

RELATÓRIO E CONTAS



31 de Dezembro de 2017

ÍNDICE

ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO.....	4
EVOLUÇÃO BOLSISTA.....	5
ACTIVIDADE DO GRUPO	7
ANÁLISE FINANCEIRA	8
ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
PERSPECTIVAS PARA 2018	12
PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL.....	13
GOVERNO DA SOCIEDADE	15
RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA.....	49
DISPOSIÇÕES LEGAIS	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS	64
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	65
ANEXO I.....	66

RELATÓRIO DE GESTÃO

31 de Dezembro de 2017



Senhores accionistas

O Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativos ao exercício de 2017. Ao abrigo do número 6 do art.º 508º – C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

INTRODUÇÃO

Segundo as últimas estimativas, o mercado publicitário português terá crescido em 2017 com destaque para os meios digitais onde se estima que o crescimento terá sido superior a 10% face a 2016. Contudo, segundo algumas estimativas de mercado, o volume total do mercado publicitário português deverá rondar 567 milhões de Euros, valor ainda muito afastado do valor mais alto dos últimos 15 anos: 806,5 milhões de Euros em 2007.

Para 2018, as previsões apontam para o crescimento do mercado publicitário tanto em Portugal como a nível global; para o mercado nacional, estima-se um aumento de 3%. O crescimento deverá ser relativamente estável, com os meios digitais a ganharem terreno uma vez mais à televisão, sendo, no entanto, expectável alguma quebra na imprensa escrita. Ao nível dos canais por subscrição as previsões indicam crescimentos na ordem dos 10%.

No que se refere à circulação, de acordo com os dados da APCT (Associação Portuguesa de Controlo de Tiragem), os quatro diários generalistas auditados por aquela entidade venderam, em média, menos 15.831 exemplares por dia ao longo do último ano. Os 160.760 exemplares vendidos pelo conjunto dos quatro títulos entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2017 traduzem uma quebra na ordem dos 8,96% em comparação com os 176.591 exemplares de circulação impressa paga com que os quatro diários generalistas encerraram o ano de 2016, perpetuando por mais um ano as quebras no papel que continuam a castigar a imprensa de informação geral.

Embora no digital os resultados sejam positivos, com todos os títulos do segmento a registar crescimentos na circulação digital paga, os grupos de media nacionais continuam a ter resultados pouco animadores quando se faz o balanço final já que esse crescimento no digital continua a revelar-se insuficiente para compensar as quebras no papel e quase todos os títulos de informação geral chegam ao fim de 2017 com quebras também quando se contabiliza a circulação total paga.

O Correio da Manhã mantém o estatuto de líder destacado no papel com uma circulação impressa paga de 87.215 exemplares.

A revista Sábado, por sua vez, continua a vender mais em banca do que as suas principais concorrentes, com uma média de 23.186 exemplares por edição.

No que diz respeito à circulação digital paga, a generalidade das publicações do grupo Cofina cresceu face a 2016 e, em alguns casos, a taxas muito relevantes.

Feito o balanço, na soma da circulação impressa paga e da circulação digital paga, o Correio da Manhã com 88.336 exemplares mantém a liderança no seu segmento (jornais diários generalistas pagos).

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

O ano de 2017 ficou caracterizado por um crescimento generalizado, onde o FMI projecta um aumento do crescimento económico na ordem dos 3,7%. No entanto, acredita-se que a retoma económica ainda não esteja totalmente completa, visto que o crescimento permanece fraco em vários países, onde ainda não se recuperaram os níveis de actividade anteriores à crise económica.

De salientar que, de acordo com estimativas da OCDE, do FMI e da Comissão Europeia, quer a Zona Euro e a União Europeia, quer os Estados Unidos da América e o Japão registam em 2017 uma taxa de crescimento do seu PIB superior ao valor verificado em 2016.

A Zona Euro registou um crescimento do PIB em cadeia de 0,6% no quarto trimestre de 2017 e 2,7% em termos homólogos. Assim, no conjunto de 2017, o PIB cresceu 2,5%. São vários os factores que continuam a impulsionar a economia europeia como a política monetária acomodaticia, o mercado laboral em recuperação e a saudável procura externa dos bens e serviços europeus.

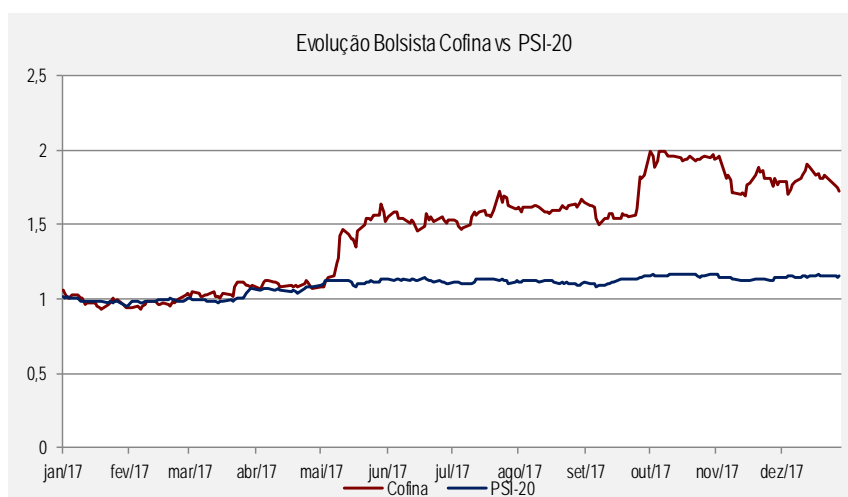
A economia portuguesa segue em linha com a Europa, sendo que o FMI prevê um crescimento de 2,6% em 2017, comparativamente com os 1,6% verificados em 2016. Portugal e a sua economia continuam a beneficiar de um contexto economicamente favorável, muito por culpa da maior procura externa de bens e serviços a fomentar a economia. Relativamente à inflação, esta fixou-se nos 1,4%, face aos 0,2% verificados no ano anterior. Já a taxa de desemprego desceu 2,2% face a 2016, para 8,9%, registando termos absolutos melhores que a estimativa do Governo que era de 9,2%. Para 2018, é esperado um novo recuo desta taxa, mesmo considerando um desaceleramento ligeiro do crescimento económico para os 2,3%.

No que toca à economia brasileira, esta deverá acelerar 3,2%, permanecendo propulsionada pelo consumo privado. Já o mercado de trabalho recupera e a média salarial aumenta contra a inflação. Nesse aspecto, é possível constatar que a inflação que em 2016 registava níveis descendentes, assim continua em 2017, tendo inclusivamente atingido o nível mais baixo registado nas duas últimas décadas.

EVOLUÇÃO BOLSISTA

(Nota: O PSI-20 foi considerado como um índice com valor inicial idêntico ao do título em análise, de forma a possibilitar uma melhor comparação das variações das cotações.)

Em 2017, o índice bolsista nacional (PSI-20) valorizou cerca de 15,2% face ao final de 2016 ao passo que as acções Cofina valorizaram 72,7%.



No final de 2017 as acções da Cofina encerraram a 0,449 Eur/acção sendo a correspondente capitalização bolsista de 46,1 milhões de Euros.

Em 2017, as acções da Cofina foram transaccionadas a uma cotação máxima de 0,519 Euros e a uma cotação mínima de 0,243 Euros. No total, foram transaccionadas 44.848.119 acções, o que equivale a 43,73% do capital emitido.

Os principais eventos que marcaram a evolução da cotação das acções da Cofina durante 2017 podem ser descritos como segue:



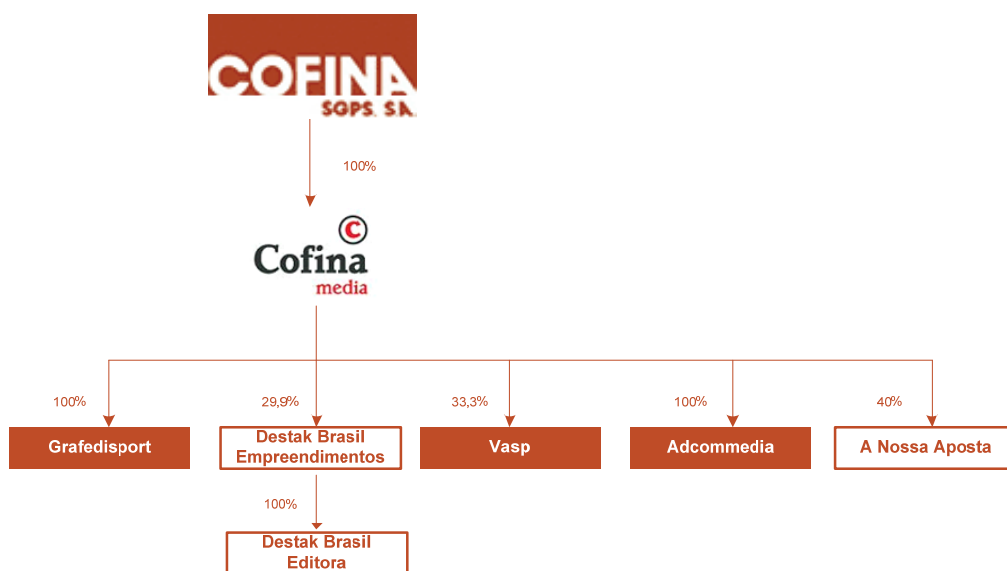
- No comunicado relativo ao anúncio da performance do Grupo no exercício de 2016, divulgado a 3 de Março de 2017, a Cofina apresentou um resultado líquido consolidado de 4,3 milhões de Euros. As receitas operacionais diminuíram menos de 1%, cifrando-se nos 99,9 milhões de Euros, enquanto o EBITDA fixou-se nos 13,5 milhões de Euros. Nesse dia as acções encerraram a cotar nos 0,273 Euros por acção;
- Em 5 de Maio de 2017, no comunicado relativo à apresentação das demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2017, a Cofina, SGPS, S.A. divulgou receitas operacionais de 20,6 milhões de Euros, tendo o EBITDA apresentado atingido 2,3 milhões de Euros, ao passo que o resultado líquido se fixou em 648 milhares de Euros.
- No dia 27 de Julho o Grupo comunicou ao mercado os resultados do primeiro semestre de 2017, tendo registado um EBITDA de 3,6 milhões de Euros e uma margem EBITDA de 8,2%. O resultado líquido fixou-se em 718 mil Euros e a dívida líquida nos 56 milhões de Euros. Os resultados do 1º semestre incluem 2 milhões de Euros de custos de reestruturação inseridos num plano que visa preparar o Grupo para a realidade actual e futura, garantindo a sua sustentação e níveis de rentabilidade adequados. O referido plano passa pela optimização da estrutura e do portfolio de produtos.
- A 27 de Setembro, a Cofina comunicou a atribuição à A Nossa Aposta – Jogos e Apostas Online, S.A. (empresa associada do Grupo) a atribuição, pelas entidades competentes, de uma licença para a exploração de jogos de fortuna ou azar, no sítio na Internet www.nossaaposta.pt. A referida licença é válida pelo prazo inicial de três anos, contado a partir da data da sua emissão, caducando em 21 de Setembro de 2020, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no RJO.
- No comunicado de 3 de Novembro, o Grupo apresentou os resultados relativos ao terceiro trimestre de 2017. Nos primeiros nove meses, o EBITDA atingiu os 6,7 milhões de Euros e o resultado líquido fixou-se nos 1,5 milhões de Euros.

ACTIVIDADE DO GRUPO

O Grupo Cofina desenvolve a sua actividade essencialmente na área dos *media* e conteúdos.

A subsidiária chave nesta área de negócio é a Cofina Media, S.A., detentora de títulos líderes dos respectivos segmentos. No *portfolio* de publicações do Grupo destacam-se o jornal diário “Correio da Manhã”, o diário desportivo “Record”, o jornal de informação económica “Jornal de Negócios”, o jornal gratuito “Destak”, a revista de informação “Sábado”, bem como, outros títulos, entre os quais a “TV Guia”. Adicionalmente, desde o exercício de 2013, o Grupo Cofina passou a incorporar no seu *portfolio* de operações o canal televisivo “CMTV”.

Em 31 de Dezembro de 2017 o organigrama das participações do Grupo Cofina era como segue:



De acordo com os dados disponibilizados pela Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (APCT) para o ano de 2017, o “Correio da Manhã” é o jornal mais vendido em Portugal (segmento dos jornais diários generalistas pagos). Refira-se que, apesar das quebras generalizadas na circulação paga do segmento em que se insere, o “Correio da Manhã” tem vindo a manter a sua liderança ano após ano.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

I. Relatório de Gestão

ANÁLISE FINANCEIRA

A informação financeira consolidada da Cofina relativa ao exercício de 2017, preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, pode ser sintetizada como segue:

(milhares de euros)	Dez 17	Dez 16	Var (%)
Receitas Operacionais	91.058	99.926	-8,9%
Circulação	45.844	51.138	-10,4%
Publicidade	31.017	32.965	-5,9%
Produtos de marketing alternativo e outros	14.197	15.823	-10,3%
Receitas por segmentos	91.058	99.926	-8,9%
Jornais	77.197	82.355	-6,3%
Revistas	13.861	17.571	-21,1%
Custos operacionais (a)	77.437	86.414	-10,4%
EBITDA Consolidado (b)	13.621	13.512	0,8%
Margem EBITDA	15,0%	13,5%	+1,4 pp
Jornais	13.987	14.080	-0,7%
Margem EBITDA Jornais	18,1%	17,1%	+1,0 pp
Revistas	-366	-568	35,6%
Margem EBITDA Revistas	-2,6%	-3,2%	+0,6 pp
Custos de Reestruturação	-2.450	-	-
EBITDA Consolidado após reestruturação	11.171	13.512	-17,3%
Amortizações Correntes (-)	1.511	2.214	-31,8%
EBIT	9.660	11.298	-14,5%
Margem EBIT	10,6%	11,3%	-0,7 pp
Resultados Financeiros	-2.971	-5.202	-42,9%
Resultado antes de impostos	6.689	6.096	9,7%
Imposto sobre o rendimento	1.622	1.763	-8,0%
Resultado Líquido Consolidado (c)	5.067	4.333	16,9%

(a) Custos operacionais excluindo amortizações

(b) EBITDA = resultados antes de impostos, resultados financeiros e amortizações e depreciações

(c) Resultado líquido atribuível aos accionistas da Empresa mãe

O exercício de 2017 foi caracterizado por um decréscimo das receitas totais comparativamente com o ano anterior (-8,9%), tendo-se registado um decréscimo nas receitas de circulação (-10,4%) e nas receitas de publicidade (-5,9%). As receitas de marketing alternativo e outros registaram um decréscimo de 10,3%, tendo atingido os 14,2 milhões de Euros.

O EBITDA após custos de reestruturação registado no período em causa foi de 11,2 milhões de Euros, o que corresponde a um decréscimo de cerca de 17% face ao ano anterior.

O resultado líquido consolidado atingiu 5,1 milhões de Euros, um aumento de 17% em relação a 2016.

A Cofina continuará a aprofundar o investimento em áreas de negócio de crescimento com potencial de sinergias com os negócios existentes. Neste sentido, refira-se que, já em Março de 2018, a plataforma de jogo online www.nossaaposta.pt, detida em 40% pela Cofina, obteve a licença para a exploração de apostas desportivas à cota, em que o jogador joga contra a entidade exploradora.

A referida licença é válida pelo prazo inicial de três anos, caducando em Março de 2021, caso não seja

RELATÓRIO E CONTAS 2017

I. Relatório de Gestão

prorrogada, nos termos e condições previstos no Regulamento do Jogo Online (RJO).

Registe-se que A Nossa Aposta é consolidada através do método de equivalência patrimonial, não tendo por isso impacto nas receitas operacionais e no EBITDA consolidado do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2017, a dívida líquida nominal da Cofina era de 49,4 milhões de Euros, o que corresponde a um decréscimo de 8 milhões de Euros relativamente à dívida líquida nominal, de 57,6 milhões de Euros, registada no final do exercício de 2016.

O *free cash flow yield* (relativo à capitalização bolsista de 31 de Dezembro de 2017) era de cerca de 17,4%.

De seguida, são apresentados alguns indicadores dos principais segmentos de negócio:

Jornais:

(milhares de euros)	Dez 17	Dez 16	Var.
Receitas Operacionais	77.197	82.355	-6,3%
Circulação	38.519	41.538	-7,3%
Publicidade	26.808	27.048	-0,9%
Produtos de marketing alternativo e outros	11.870	13.769	-13,8%
Custos operacionais (a)	63.210	68.275	-7,4%
EBITDA (b)	13.987	14.080	-0,7%
Margem EBITDA	18,1%	17,1%	+ 1,0 pp

(a) Custos operacionais excluindo amortizações

(b) EBITDA = resultados antes de impostos, resultados financeiros e amortizações e depreciações

O segmento de jornais da Cofina registou, no ano de 2017, receitas totais de 77,2 milhões de Euros o que representa um decréscimo de 6,3% em relação a 2016.

As receitas provenientes de circulação caíram cerca de 7,3% ao passo que as receitas de publicidade registaram uma queda de 0,9%. As receitas associadas ao marketing alternativo registaram um decréscimo de cerca de 13,8%, atingindo cerca de 11,9 milhões de Euros.

Por outro lado, os custos operacionais também registaram uma queda, tendo sido reduzidos em 7,4%, registando 63,2 milhões de Euros.

Assim, o EBITDA do segmento de jornais foi de aproximadamente 14,0 milhões de Euros, um decréscimo de apenas 0,7% face ao exercício anterior. A margem EBITDA atingiu os 18,1%.

O segmento de jornais inclui os resultados do canal "Correio da Manhã TV" que tem registado um desempenho notável. Em 2017, o share médio anual foi de 2,41% sendo o canal com maior audiência por cabo e o quarto maior canal português, atrás dos *Free to Air*. No final de 2017 a CMTV celebrou um acordo de distribuição com a Vodafone e com a NOWO. Assim, desde 21 de Dezembro de 2017, o canal CMTV passou a ser disponibilizado em todas as plataformas de televisão por cabo.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

I. Relatório de Gestão

Revistas:

(milhares de euros)	Dez 17	Dez 16	Var.
Receitas Operacionais	13.861	17.571	-21,1%
Circulação	7.325	9.600	-23,7%
Publicidade	4.209	5.917	-28,9%
Produtos de marketing alternativo e outros	2.327	2.054	13,3%
Custos operacionais (a)	14.227	18.139	-21,6%
EBITDA (b)	-366	-568	35,6%
Margem EBITDA	-2,6%	-3,2%	

(a) Custos operacionais excluindo amortizações

(b) EBITDA = resultados antes de impostos, resultados financeiros e amortizações e depreciações

Em 2017, apesar das receitas totais terem reduzido 21,1% atingindo os 13,9 milhões de Euros, também os custos operacionais registaram um decréscimo de 21,6%, registando 14,2 milhões de Euros.

As receitas de circularização registaram uma queda de 23,7%, atingindo os 7,3 milhões de Euros enquanto a publicidade caiu cerca de 28,9%. Relativamente às receitas associadas a produtos de marketing alternativo, estas aumentaram 13,3% atingindo os 2,3 milhões de Euros.

O forte controlo de custos, que reflecte medidas estratégicas de optimização do portfolio de produtos, conduziu a que o EBITDA do segmento de revistas melhorasse significativamente em 2017 comparativamente com 2016.

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício de 2017, os administradores não executivos da Sociedade actuaram de forma eficaz nas funções de acompanhamento e monitorização da actividade dos membros executivos.

Em 2017, à semelhança de anos anteriores, os membros não-executivos do Conselho de Administração participaram activamente e de forma regular nas reuniões do Conselho de Administração, tendo discutido as matérias em análise e manifestado a sua posição relativamente às directrizes estratégicas do Grupo e às áreas de negócio. Sempre que se revelou necessário, aqueles membros mantiveram um contacto estreito e directo com os responsáveis operacionais e financeiros do Grupo. No exercício de 2017, e no desenrolar das reuniões do Conselho de Administração, os Administradores executivos prestaram todas as informações que foram requeridas pelos membros não executivos do Conselho de Administração.

PERSPECTIVAS PARA 2018

O exercício de 2018 será caracterizado pela continuação do reforço da eficiência operativa da operação existente, tendo sido concluído o projecto de reestruturação, que culminou na racionalização do portfolio de produtos e na reorganização da estrutura operativa. Por outro lado, será reforçado o investimento em áreas de crescimento, como seja a televisão.

Em termos de conteúdos, sublinhe-se que a Cofina continuará a pautar a sua actuação editorial pelo interesse superior do leitor, apostando num jornalismo de investigação e de proximidade, sempre assente numa absoluta independência editorial.

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL

A Cofina, SGPS, S.A., na qualidade de holding do Grupo, registou nas suas contas individuais, preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, um resultado líquido de 2.818.954,40 Euros, para o qual, nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reservas livres	2.818.954,40
	=====

RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE



31 de Dezembro de 2017

GOVERNO DA SOCIEDADE

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da Cofina, SGPS, S.A. (daqui em diante abreviadamente designada por “Sociedade” ou “Cofina”) é de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), integralmente subscrito e realizado e está representado por 102.565.836 (cento e dois milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) acções, ordinárias, escriturais e ao portador, sem valor nominal.

Da totalidade dos direitos de voto emitidos, 74,69% são, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, imputados aos titulares de participações qualificadas listados em II.7.

A totalidade das acções representativas do capital social está admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

2. Restrições à transmissibilidade das acções e à titularidade de acções

As acções da Sociedade não têm qualquer restrição quanto à sua transmissibilidade ou titularidade, uma vez que não existem accionistas titulares de direitos especiais. Assim, as acções da Cofina são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.

3. Acções próprias

A Sociedade não detém quaisquer acções próprias em carteira, por referência a 31 de Dezembro de 2017.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respectivos

Não existem acordos significativos celebrados pela Cofina que incluam quaisquer cláusulas de mudança de controlo (inclusivamente na sequência de uma oferta pública de aquisição), i.e., que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem nessas circunstâncias, assim como não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos accionistas da Sociedade, susceptíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Alguns contratos de financiamento das subsidiárias e apenas destas, contêm as normais cláusulas tipo de reembolso antecipado em caso de alteração de controlo acionista das mesmas.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

A Cofina não adoptou quaisquer medidas defensivas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Desconhece-se a existência de quaisquer acordos parassociais tendo por objecto a Sociedade.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Participações qualificadas

Em 31 de Dezembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas pela Sociedade, são como segue:

Santander Asset Management	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Através do Fundo Santander Acções Portugal	2.069.459	2,02%
Através do Fundo Santander PPA	107.964	0,11%
Total imputável	2.177.423	2,12%

Credit Suisse Group AG	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Direcamente	5.039.060	4,91%
Total imputável	5.039.060	4,91%

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Valor Autêntico, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	7.719.360	7,53%
Total imputável	7.719.360	7,53%

Domingos José Vieira de Matos	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	12.395.257	12,09%
Total imputável	12.395.257	12,09%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	13.386.332	13,05%
Total imputável	13.386.332	13,05%

João Manuel Matos Borges de Oliveira	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Através da sociedade INDAZ, S.A. (da qual é administrador)	15.400.000	15,01%
Total imputável	15.400.000	15,01%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Através da sociedade PROMENDO - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administradora)	20.488.760	19,98%
Total imputável	20.488.760	19,98%

A Cofina não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.

8. Número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)

As acções e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização na Sociedade e em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade, directamente ou através de pessoas relacionadas, encontram-se divulgadas em anexo ao Relatório Anual de Gestão nos termos exigidos pelo artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelo número 7 do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)

9. Poderes do Conselho de Administração relativos a aumentos do capital

Os estatutos da Sociedade atribuem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social.

Por deliberação tomada em Assembleia Geral realizada a 24 de Abril de 2014, foi conferido ao Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 51.282.918 Euros, mediante novas entradas em dinheiro, desde que a deliberação seja aprovada com o voto favorável de todos os seus membros e depois de obtido o parecer prévio do órgão de fiscalização da Sociedade.

Este poder atribuído ao Conselho de Administração cessou a sua vigência no final de 2016.

10. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

No ano de 2017 não foram realizados negócios ou transacções comerciais significativos entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas notificadas à Sociedade, excepto os que, fazendo parte da actividade normal desta, foram realizados em condições normais de mercado para operações semelhantes. Refira-se, no entanto, que os montantes envolvidos não são materiais.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respectivo mandato

A 31 de Dezembro de 2017, a Mesa da Assembleia Geral era composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão
Secretária: Maria Conceição Henriques Fernandes Cabaços

O mandato teve início em 2017 e terá o seu termo em 2019.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

O capital social da Sociedade é integralmente representado por uma única categoria de acções, correspondendo a cada acção um voto, não existindo limitações estatutárias ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por qualquer accionista.

A Sociedade não emitiu acções preferenciais sem direito a voto.

A participação dos accionistas em Assembleia Geral depende da comprovação da qualidade de accionista por referência à "Data do Registo" nos termos legais aplicáveis.

Os accionistas individuais e as pessoas colectivas poderão fazer-se representar por quem designarem para o efeito mediante documento de representação escrito, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, entregue na sede social até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

Um accionista pode ainda, nos termos legais aplicáveis, designar diferentes representantes em relação às acções de que seja titular em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto e da votação em sentido diverso legalmente prevista para os accionistas a título profissional.

Os accionistas da Sociedade podem votar por correspondência em relação a todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral, o qual poderá ser exercido por declaração escrita, com a identificação do accionista e a sua assinatura devidamente reconhecida, nos termos legais aplicáveis. De acordo com os estatutos da Sociedade, a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência deve ser entregue na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, não se encontrando prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por via electrónica. Quanto a este ponto, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários à sua implementação uma vez que essa modalidade nunca lhe foi solicitada por qualquer accionista e por considerar que tal circunstância não consubstancia qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto por parte dos accionistas, exercício esse que a Sociedade promove e incentiva nos termos amplamente descritos neste Relatório.

A Sociedade divulga, dentro dos prazos legais aplicáveis, e em todos os locais impostos por lei, em português e inglês, a convocatória das Assembleias Gerais, que contém informação sobre a forma de habilitação dos accionistas para participação e exercício do direito de voto, bem como sobre procedimentos a adoptar para o exercício do voto por correspondência ou para designação de representante. A Sociedade divulga ainda, nos termos legais aplicáveis, as propostas de deliberação, as informações preparatórias exigidas por lei e as minutas de carta de representação e de boletins de voto para o exercício do voto por correspondência, tudo no sentido de garantir, promover e incentivar a participação dos accionistas, por si ou por representantes por si designados, nas Assembleias Gerais.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20.º

Não existe qualquer limitação no número de votos que pode ser detido ou exercido por um único accionista ou grupo de accionistas.

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com os Estatutos da Sociedade, as deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na assembleia, excepto quando seja exigida por lei uma diferente maioria.

Numa segunda convocatória, a Assembleia Geral pode deliberar independentemente do número de accionistas presentes e do capital social que representem.

O quórum deliberativo da Assembleia Geral está em conformidade com o disposto no CSC.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adoptado

A Cofina adopta o modelo de governo denominado monista, que contempla uma estrutura de administração centralizada num Conselho de Administração e uma estrutura de fiscalização centralizada num Conselho Fiscal e num Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração é, assim, o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na consecução do objecto social.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade são eleitos em Assembleia Geral para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um, dois ou três administradores, consoante o respectivo número total for de três ou quatro, cinco ou seis, sete ou mais de sete, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de accionistas desde que nenhum desses grupos possua acções representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Cada uma das listas referidas anteriormente deverá propôr pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, sendo uma delas designada como suplente. Nenhum accionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas. Havendo mais do que uma lista, a votação incidirá sobre o conjunto delas.

A Assembleia Geral não poderá proceder à eleição de quaisquer outros administradores enquanto não tiverem sido eleitos um, dois ou três administradores, em conformidade com o acima exposto, salvo se não forem apresentadas tais listas. Faltando administrador eleito, nos termos anteriores, será chamado o respectivo suplente e, na falta deste, realizar-se-á nova eleição, à qual serão aplicadas, com as necessárias adaptações, as regras acima descritas.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração composto actualmente por 5 membros, tem por incumbência praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e demais *stakeholders*. Em 31 de Dezembro de 2017 este órgão era composto pelos seguintes elementos:

- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente
- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal (não executivo)
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira – Vogal (não executivo)
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça – Vogal (não executiva)

Todos os membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 26 de Abril de 2017 para o triénio 2017/2019.

NOME	PRIMEIRA NOMEAÇÃO	DATA DE TERMO DO MANDATO
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	1990	31 de Dezembro de 2019
João Manuel Matos Borges de Oliveira	1990	31 de Dezembro de 2019
Domingos José Vieira de Matos	1990	31 de Dezembro de 2019
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	Maio de 2009	31 de Dezembro de 2019
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça	Maio de 2009	31 de Dezembro de 2019

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Em 31 de Dezembro de 2017, o Conselho de Administração incluía três membros não executivos: Domingos José Vieira de Matos, Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira e Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça.

O Conselho de Administração não inclui qualquer membro que cumpra com os critérios de independência referidos na recomendação II.1.7. do Código de Governo das Sociedades da CMVM uma vez que os três administradores não executivos são titulares de participações qualificadas no capital da Sociedade.

Não obstante este circunstancialismo, a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, aos administradores não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objecto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;
- Disponibilização dos livros de actas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal directo de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o

grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade ponderou e reflectiu sobre este circunstancialismo considerando, por um lado, o modelo societário adoptado e, por outro, a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais como um todo, (nomeadamente o Conselho de Administração enquanto órgão colegial, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com a independência que lhes é inerente) tendo concluído que a eventual designação, por razões meramente formais, de administradores independentes, não traria valias significativas para o desempenho da Sociedade, ou para um (eventual) melhor funcionamento do modelo adoptado, considerando que quer aquele, quer este, se têm vindo a revelar positivos, pertinentes, adequados e eficientes.

Acrescente-se que o relatório de gestão inclui, no seu capítulo "Actividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração", uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2017.

19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

A qualificação profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da Cofina, actividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração é apresentada no anexo I.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

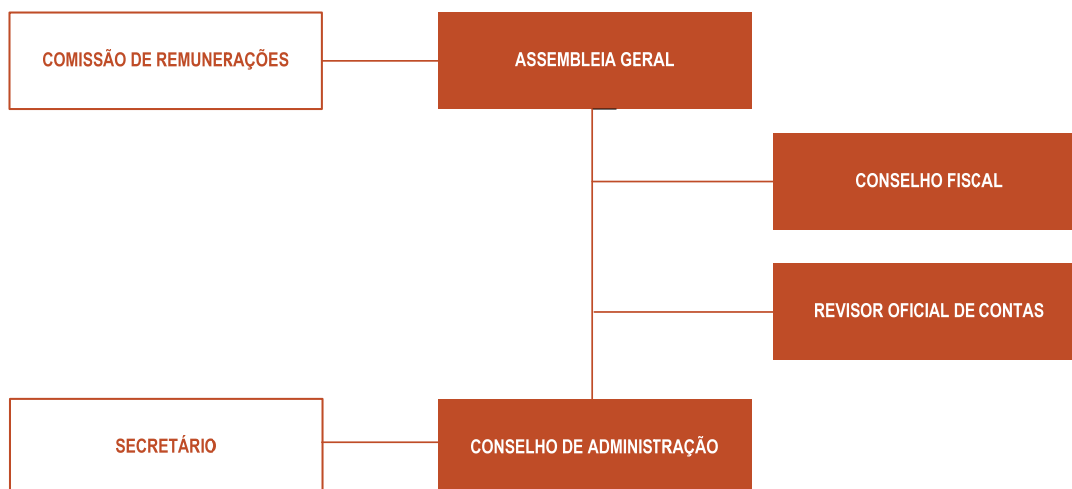
O administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e accionista dominante da ACTIUM CAPITAL, S.A., sociedade detentora de uma participação de 13,05% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

O administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador da INDAZ, S.A., sociedade detentora de uma participação de 15,01% no capital da Cofina, SGPS, S.A.. Adicionalmente, aquele administrador é irmão do administrador não executivo Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira que, por sua vez, detém uma participação de 7,53% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

O administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e accionista dominante da LIVREFLUXO, S.A., sociedade detentora de uma participação de 12,09% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

A administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e accionista dominante da Promendo, SGPS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 19,98% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade



De acordo com a estrutura actual de Governo da Sociedade, o Conselho de Administração funciona de forma colegial, sendo responsável pela gestão e coordenação das diferentes empresas do grupo e é constituído actualmente por um presidente e quatro vogais, sendo três deles não executivos.

O Conselho de Administração tem vindo a exercer a sua actividade em diálogo permanente com o Conselho Fiscal e com o Revisor Oficial de Contas, prestando a colaboração solicitada com transparência e rigor, em observância dos respectivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

Não existe limitação ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, pelo que os membros do Conselho de Administração da Cofina, integram, na maioria dos casos, os órgãos de administração das subsidiárias mais relevantes do grupo, assegurando um acompanhamento próximo e permanente das respectivas actividades.

O Conselho de Administração considera que, face à sua estrutura organizativa, a única comissão especializada imprescindível, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações, tal como explicitado no ponto 27 infra.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, em cumprimento da política de remuneração da Sociedade, aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

A área de *Corporate Finance* da Cofina, dada a sua visão integrada e transversal a nível de todas as sociedades do grupo, é responsável, por um lado, pela definição de estratégias e políticas de gestão financeira e, por outro, por assegurar o *interface* com os mercados de capitais, de dívida e bancários. Cabe-lhe ainda o desenvolvimento dos mecanismos necessários à implementação das estratégias e políticas de gestão financeiras delineadas.

A área de planeamento e controlo de gestão da Cofina presta apoio na implementação das estratégias corporativas e/ou dos negócios, seguidas pelo grupo. Esta área prepara e analisa a informação de gestão a nível de todas as sociedades do grupo, bem como ao nível consolidado, seja mensal, trimestral, semestral e anual, monitorizando desvios em relação ao orçamento e propondo as necessárias medidas correctivas. Assume ainda a responsabilidade pela construção de planos de negócio, integrando as equipas de trabalho multidisciplinares criadas para este efeito, actividades que vai desenvolvendo a par com a permanente realização de estudos técnicos e de *benchmark* dos negócios existentes, de modo a monitorizar a performance da Cofina tendo em conta a sua posição estratégica no mercado.

A área legal da Cofina presta apoio jurídico em todas as áreas de actividade do grupo, monitorizando e garantindo, por um lado, a legalidade das actividades desenvolvidas, e assegurando, por outro, as relações com a *Euronext Lisbon*, com a CMVM e com os accionistas sempre que em causa estejam matérias legais. Esta área é igualmente responsável pelo acompanhamento da política de governo das sociedades com vista ao cumprimento das melhores práticas neste domínio. Cabe-lhe ainda a responsabilidade da elaboração e/ou análise de contratos que permitam maximizar a segurança e reduzir riscos legais e custos potenciais, a gestão dos aspectos relativos à propriedade intelectual e industrial usados pelo grupo, tais como marcas e patentes, logotipos, domínios e direitos de autor, exercendo ainda as funções de secretariado societário numa permanente monitorização de conformidade jurídica, apoiando o Conselho de Administração na implementação das suas estratégias.

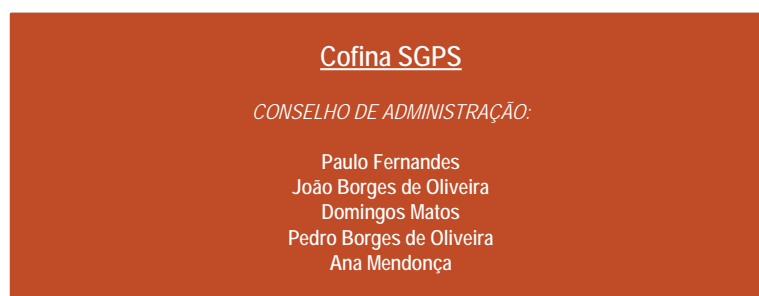
A área de relações com investidores da Cofina estabelece a relação entre o grupo e a comunidade financeira, divulgando permanentemente informação relevante e actualizada sobre a actividade do mesmo. Cabe-lhe ainda prestar apoio ao Conselho de Administração no fornecimento de informação actualizada sobre o mercado de capitais, bem como, prestar apoio à gestão das relações institucionais da Cofina, estabelecendo contacto permanente com investidores institucionais, accionistas e analistas e representando o grupo em associações, fóruns ou eventos (nacionais ou internacionais).

Acrescente-se que as empresas operacionais do grupo Cofina possuem órgãos próprios de controlo de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios mensais periodicamente reportados aos respectivos Conselhos de Administração.

Os administradores da Cofina centram a sua actividade, essencialmente, na gestão das participações do grupo e na definição das suas linhas estratégicas. A Cofina não designou, formalmente, uma Comissão Executiva, pelo que as deliberações relativas a matérias estratégicas são tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

A gestão corrente das sociedades operacionais é desempenhada pela administração de cada uma das subsidiárias, as quais integram igualmente, por regra, alguns dos administradores da Cofina, para além de outros administradores com competências e pelouros especificamente definidos.

Deste modo, e tendo em consideração o desenvolvimento da actividade dos membros do Conselho de Administração, quer na Cofina, quer nas respectivas subsidiárias, o organigrama funcional pode ser apresentado do seguinte modo:



b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível para consulta na

página na internet da Sociedade (www.cofina.pt) (separador "Acerca da Cofina", secção "Governo da Sociedade").

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Os estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de qualquer outro administrador e, pelo menos, uma vez por mês.

Durante o ano de 2017, o Conselho de Administração reuniu doze vezes e a assiduidade correspondeu a 100% em todas as reuniões.

As reuniões do Conselho de Administração são marcadas e preparadas com antecedência, e atempadamente disponibilizada documentação referente às matérias constantes da respectiva ordem de trabalhos, no sentido de assegurar a todos os seus membros as condições necessárias ao exercício das suas funções e à adopção de deliberações de forma amplamente informada. De igual modo as respectivas convocatórias e posteriormente as actas das reuniões, são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, em cumprimento da política de remuneração da Sociedade, aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

A avaliação tem por base as funções desempenhadas pelos membros que integram o Conselho de Administração e demais órgãos sociais na Cofina, considerando as responsabilidades assumidas por cada um desses membros, o valor acrescentado por cada um e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração inclui uma componente variável de médio prazo (que será calculada cobrindo o período de três mandatos 2011 a 2019) calculada com base no retorno total para o accionista (valorização de acção mais dividendo distribuído), no somatório dos resultados líquidos consolidados dos nove anos (2011 a 2019) e na evolução dos negócios do grupo.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

A actividade profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da Cofina, a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração e outras actividades relevantes exercidas é apresentada no anexo I.

Refira-se, no entanto, que os membros do Conselho de Administração demonstraram total comprometimento e disponibilidade no exercício das suas funções na Sociedade, tendo estado presentes e participado com uma assiduidade de 100% em todas as reuniões daquele órgão.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem

ser consultados os regulamentos de funcionamento

O Conselho de Administração considera que, face à estrutura organizativa da Sociedade, a única comissão especializada imprescindível, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações.

A Cofina tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2017/2019 cuja composição é como segue:

João da Silva Natária – Presidente
André Seabra Ferreira Pinto – Vogal
Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

A Comissão de Remunerações dispõe de um regulamento de funcionamento válido para o mandato em curso, cujos termos foram devidamente, aprovado em sede de reunião dessa mesma comissão, e que se encontra disponível para consulta no *website* da sociedade (www.cofina.pt) (separador "Acerca da Cofina", secção "Governo da Sociedade").

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Cofina, considerando a sua estrutura organizativa, e a reduzida dimensão do Conselho de Administração que é composto por cinco membros, entende desnecessária uma designação formal de uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração.

No entanto, e tal como referido no ponto 18 do presente Relatório, dos 5 membros que integram o Conselho de Administração, 2 desempenham funções de cariz mais prático ou operacional, observando o seguinte:

(i) envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;

(ii) disponibilidade para o fornecimento, aos administradores ditos não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objecto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade, e ainda,

(iii) disponibilização dos livros de actas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal directo de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das subsidiárias do grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores ditos executivos nesse processo.

Desta forma, considera a Sociedade estarem garantidas as condições necessárias para que as decisões relativas a matérias estratégicas sejam, tal como são, tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções, de forma esclarecida e informada, totalmente focada na criação de valor para os accionistas.

Não obstante, o Conselho de Administração tem reflectido regularmente sobre a adequação da sua estrutura organizativa, tendo vindo sempre a resultar dessas reflexões a conclusão da conformidade de tal estrutura com as melhores práticas de governo das sociedades, o que se tem vindo a materializar no

desempenho positivo da Sociedade.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Tal como referido nos pontos 27 e 28, o Conselho de Administração considera que, face à estrutura organizativa da Sociedade, a única comissão especializada imprescindível, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações.

De acordo com os estatutos da Sociedade, a Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, em cumprimento da política de remuneração da Sociedade, aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

A avaliação tem por base as funções desempenhadas pelos membros que integram o Conselho de Administração e demais órgãos sociais na Cofina, considerando as responsabilidades assumidas por cada um desses membros, o valor acrescentado por cada um e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adoptado

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são, no modelo de governo adoptado, os órgãos de fiscalização da Sociedade.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral, para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, e é composto por três membros e um ou dois suplentes, competindo-lhe a fiscalização da sociedade, bem como a designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. No triénio 2017/2019 este órgão é composto pelos seguintes elementos:

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Presidente
António Luís Isidro de Pinho – Vogal
Guilherme Paulo Aires da Mota Correia Monteiro – Vogal
André Seabra Ferreira Pinto – Suplente

Os membros do Conselho Fiscal, Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa e André Seabra Ferreira Pinto foram eleitos, pela primeira vez, em Abril de 2014, enquanto os membros António Luís Isidro de Pinho e Guilherme Paulo Aires da Mota Correia Monteiro, foram eleitos, pela primeira vez, em Abril de 2017.

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5 do CSC

Como órgão colegial que é, a aferição da independência do Conselho Fiscal é feita a todos aqueles que o compõem, dada a aplicabilidade do nº 6 do art.º 414 do CSC, considerando-se independência de acordo

com a definição que é dada nos termos do nº 5 do art.º 414 e incompatibilidade de acordo com a definição do nº 1 do art.º 414-A ambos do CSC. Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da Sociedade cumprem assim as regras de incompatibilidade e de independência acima identificadas.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

Relativamente à competência para o exercício de funções consideramos que todos os membros possuem competências adequadas ao exercício das respectivas funções e o Presidente está adequadamente apoiado pelos restantes membros do Conselho Fiscal. No Anexo I são apresentadas as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no *website* da Sociedade (www.cofina.pt), separador "Acerca da Cofina", secção "Governo da Sociedade".

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2017 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu 6 vezes, tendo existido apenas uma ausência numa reunião, a qual foi devidamente justificada. As correspondentes actas encontram-se registadas no livro de actas do Conselho Fiscal.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas

Os membros do Conselho Fiscal demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções existindo apenas uma ausência, devidamente justificada, nas reuniões mantidas ao longo do exercício. A informação relativa a outros cargos exercidos, qualificações e experiência profissional dos membros do Conselho Fiscal encontra-se detalhada no Anexo I.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal analisa e aprova o âmbito de quaisquer serviços adicionais, avaliando se os mesmos colocam em causa a independência do Auditor Externo.

No exercício das suas competências e cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal fiscaliza a independência do Auditor Externo da Sociedade, designadamente, no tocante à prestação de serviços adicionais e o âmbito dos respectivos serviços. Adicionalmente, o Conselho Fiscal recebe anualmente a declaração de independência do Auditor Externo na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede, respectivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas. Todas as ameaças à independência do Auditor Externo são avaliadas e discutidas com este assim como as respectivas medidas de salvaguarda.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal que exerce na Cofina as responsabilidades, tal como previstas no artigo 420º do CSC.

O Conselho Fiscal representa ainda a Sociedade, junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe, designadamente, propôr o prestador destes serviços e a respectiva remuneração, zelando igualmente para que sejam asseguradas, dentro do grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços. O Conselho Fiscal é o primeiro destinatário dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo, bem como o interlocutor do grupo no relacionamento com aquela entidade.

O Conselho Fiscal é, assim, responsável por elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela administração e fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho Fiscal, em articulação com o Conselho de Administração, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

Adicionalmente, o órgão de fiscalização intervém, emitindo parecer sobre as transacções entre administradores da Cofina e a própria Sociedade ou entre a Cofina e sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

O Auditor Externo, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas; verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades e emite uma certificação legal das contas e Relatório de Auditoria, no qual atesta se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 245º – A do Código dos Valores Mobiliários.

Durante o exercício de 2017, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da actividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e certificação legais das contas, em interacção com o Conselho Fiscal, e com plena colaboração do Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Revisor Oficial de Contas pronunciou-se sobre a actividade por si desenvolvida no exercício de 2017 nos termos do seu relatório anual de auditoria sujeito a apreciação da Assembleia Geral Anual de accionistas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O revisor oficial de contas da Sociedade para o triénio 2017/2019 é a Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A., representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ou por Rui Abel Serra Martins.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A. é responsável pela revisão oficial de contas da

Sociedade e das sociedades do grupo pela primeira vez em 2017, tendo sido eleita para um primeiro mandato, sob proposta do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral de 26 de Abril de 2017.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O revisor oficial de contas é, simultaneamente, Auditor Externo da Sociedade conforme detalhado nos pontos abaixo.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respectivo número de registo na CMVM

O Auditor Externo da Sociedade, designado para os efeitos do art.º 8.º do CVM, é a Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A., registada sob o n.º 2016480 na CMVM, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ou por Rui Abel Serra Martins.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O Auditor Externo foi eleito pela primeira vez em 2007 e o sócio que o representa exerce funções desde 2017.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

No que respeita à rotação do Auditor Externo, a Sociedade não tinha estabelecida, até à data de entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, uma política de rotação do Auditor Externo baseada num número pré-determinado de mandatos, tendo em conta, designadamente, o facto de tal política de rotação não constituir uma prática comum ou habitual e as desvantagens significativas decorrentes da cessação do desempenho das respectivas funções.

A política adoptada até então pelo Conselho Fiscal quanto a esta matéria era a de, previamente à apresentação de proposta para a eleição do Auditor Externo para um novo mandato, proceder a uma avaliação criteriosa do trabalho executado ao longo do mandato, ponderando, também, todas as vantagens e inconvenientes da manutenção em funções desse mesmo Auditor, e apenas não adoptou uma política de rotação porque dessa avaliação resultou a convicção plena de que a permanência em funções, para um novo mandato, não fazia perigar a exigível e necessária independência do referido Auditor e este possuía os níveis de qualidade adequados para o seu exercício.

A entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em 1 de Janeiro de 2016 veio consagrar um novo regime aplicável à rotação dos revisores oficiais de contas nas entidades de interesse público, como é o caso da Sociedade, pelo que o Conselho Fiscal iniciou, em 2016, o processo de selecção com vista à eleição de um novo ROC, o que veio a acontecer na Assembleia Geral Anual de 2017. Actualmente, a política e periodicidade de rotação do auditor externo seguem as disposições legais previstas na Lei n.º 140/2015.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, efectua anualmente uma avaliação da independência do Auditor Externo. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da actividade da Empresa ou da configuração do mercado em geral, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao exercício das suas funções.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Não foram prestados, pelo auditor externo em 2017, serviços distintos dos de auditoria.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

<u>Pela Sociedade</u>	<u>2017</u>	<u>%</u>	<u>2016</u>	<u>%</u>
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	1.000	0,78%	13.000	10,20%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
<u>Por entidades que integrem o grupo</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	57.000	44,71%	110.000	86,27%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,00%	4.500	3,53%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
<u>Total</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	58.000	45,49%	123.000	96,47%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,00%	4.500	3,53%
Subtotal serviços de auditoria	<u>58.000</u>	<u>45,49%</u>	<u>127.500</u>	<u>100,00%</u>
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
	<u>58.000</u>	<u>45,49%</u>	<u>127.500</u>	<u>100,00%</u>

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

As alterações estatutárias seguem os termos legais aplicáveis, nomeadamente no CSC, os quais exigem a maioria de dois terços dos votos emitidos para a aprovação dessa deliberação.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Na Cofina, e tal como resulta das disposições legais aplicáveis, é ao Conselho Fiscal que devem ser dirigidas quaisquer comunicações de irregularidades que consubstanciem violações de natureza ética ou legal com impacto significativo nos domínios da contabilidade, da luta contra a corrupção e do crime bancário e financeiro.

As irregularidades relacionadas com matérias distintas das acima referidas, deverão ser dirigidas ao Conselho de Administração.

A Sociedade considera que, atendendo à proximidade com que os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções em relação às actividades das diversas sociedades do grupo e respectivos colaboradores, estão criadas as condições para que, sempre que sejam detectadas irregularidades, as mesmas sejam prontamente comunicadas ao Conselho, que assegura a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz e justo com as referidas eventuais irregularidades.

Ao nível das competências na avaliação de questões éticas e da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A gestão de risco, enquanto pedra basilar dos princípios de bom governo da sociedade, é uma área considerada fundamental na Cofina, que promove a consciencialização permanente de todos os seus colaboradores, nos diferentes níveis da organização, inculcando-lhes tal responsabilidade em todos os processos de tomadas de decisão.

A gestão de risco, que não se consubstancia num departamento formal, é assegurada ao nível de cada uma das diversas unidades operacionais com base na identificação e priorização prévia de riscos críticos, desenvolvendo estratégias de gestão de risco, com vista a pôr em prática os procedimentos de controlo considerados adequados à mitigação do risco.

A Cofina tem vindo a monitorizar a apropriação deste modelo de gestão de risco que se tem vindo a revelar totalmente adequado face à estrutura organizativa da Sociedade.

51. Explicação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Cabe ao Conselho Fiscal avaliar o funcionamento dos mecanismos de gestão de risco, e é a este órgão que são reportados os procedimentos de controlo considerados adequados à respectiva mitigação. É, assim, responsabilidade deste órgão a supervisão das acções desencadeadas na Sociedade nestas matérias.

O Auditor Externo, no exercício das suas funções, verifica a adequação dos mecanismos e procedimentos em causa assegurando o reporte das suas conclusões ao Conselho Fiscal.

Ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de monitorizar tais mecanismos e procedimentos.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do grupo, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias, que asseguram não só a monitorização permanente, como o reporte, ao Conselho de Administração da Cofina, das situações detectadas, no sentido de assegurar um controlo permanente e efectivo de risco.

A gestão de riscos é, assim, assegurada pelas diversas unidades operacionais da Cofina, com base na seguinte metodologia, que inclui várias etapas:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, os riscos internos e externos que podem

- afectar de forma materialmente relevante a prossecução dos objectivos estratégicos do grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do grupo identificam os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades da Cofina, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada factor de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As acções de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos factores críticos é constantemente monitorizado.

Cabe ao Conselho de Administração decidir, a cada momento, qual o nível de exposição assumido pelo grupo nas suas diferentes actividades e, sem prejuízo da delegação de funções e responsabilidades, definir limites globais de risco e assegurar que as políticas e procedimentos de gestão de risco são seguidos.

Na monitorização do processo de gestão de risco o Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela estratégia da Cofina, tem o seguinte quadro de objectivos e responsabilidades:

- Conhecer os riscos mais significativos que afectam o grupo;
- Assegurar a existência, no interior do grupo, de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afectam as operações e forma de os gerir;
- Assegurar a divulgação da estratégia de gestão de risco a todos os níveis hierárquicos;
- Assegurar que o grupo tem capacidade de minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos no negócio; e
- Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que se mantém uma monitorização rigorosa dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto nas operações do grupo.

As subsidiárias gerem os seus próprios riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidas.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da actividade

O Conselho de Administração considera que o Grupo se encontra exposto aos riscos normais decorrentes da sua actividade, nomeadamente ao nível das suas unidades operacionais. Destacam-se os seguintes factores de risco:

Risco de Crédito

À semelhança de qualquer actividade que envolva uma componente comercial, o Risco de Crédito é um factor primordial tido em consideração pela Administração nas unidades operacionais.

Numa primeira abordagem o risco de crédito é gerido através de uma análise continuada do *rating* de crédito de cada um dos clientes, antecipadamente à sua aceitação, e subsidiariamente, através da adequação dos prazos concedidos para pagamento.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se revele necessário.

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações das empresas do Grupo, o qual procura ser minorado pela política de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento instituída. Este risco é monitorizado numa base regular por cada uma das empresas do Grupo com o objectivo de:

- Limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respectivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- Acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;

- Analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

Risco de Taxa de Juro

Tendo em consideração o endividamento a que o Grupo se encontra exposto, eventuais flutuações da taxa de juro poderão ter um impacto indesejado sobre os resultados. Neste sentido, a adequada gestão do risco de taxa de juro leva a que o Grupo tente otimizar o balanceamento entre o custo da dívida e a exposição à variabilidade das taxas. Assim, quando se considera ultrapassado o limite desejado de exposição ao risco de taxa de juro, são contratados *swaps* de taxa de juro que cubram a exposição do Grupo ao risco e que atenuem a volatilidade dos seus resultados.

O risco da taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros suportados com a contratação de programas de papel comercial e empréstimos obrigacionistas a uma taxa de juro variável. No sentido de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, a Cofina contratou, no passado, produtos de cobertura de risco onde fixa a taxa de juro. Em 31 de Dezembro de 2017 o Grupo não tem contratados quaisquer produtos de cobertura de risco de taxa de juro.

A sensibilidade do Grupo a variações na taxa de juro encontra-se limitada pela contratação de produtos de cobertura de risco conforme referido acima, os quais são registados pelo seu valor de mercado apurado por referência a avaliações externas efectuadas por entidades independentes.

Risco de Liquidez

Estes riscos podem ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos através de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para actividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos Accionistas e o reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a sua amortização em prazos adequados.

Risco de Regulação

A Empresa está sujeita a leis e regulamentos nacionais e sectoriais do mercado em que opera e que visam assegurar: a segurança e protecção dos consumidores, os direitos dos trabalhadores e a manutenção de um mercado aberto e competitivo. Desta forma, está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam alterar as condições de condução do negócio e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objectivos estratégicos.

A postura da Empresa é de colaboração permanente com as autoridades no respeito e observância das disposições legais.

Risco de Mercado

Concorrência

Risco relacionado com a entrada de novos concorrentes ou reposicionamento dos actuais e com as acções que estes possam levar a cabo para conquistar mercado (introdução de novos produtos, serviços, etc.). A incapacidade em competir em áreas como o preço, gama de produtos, qualidade e serviço podem ter efeitos bastante adversos nos resultados financeiros do Grupo. De forma a minimizar este risco, a Cofina efectua constante *benchmarking* das acções da sua concorrência e investe em novos formatos e produtos de forma a oferecer aos seus clientes uma proposta sempre inovadora.

Clientes

Um factor fundamental de risco no sector dos *media* é a propensão dos consumidores a variarem os seus padrões de consumo, dependendo sobretudo de factores sociais e económicos.

Os consumidores alteram frequentemente as suas preferências e expectativas, o que exige uma contínua adaptação e melhoria da oferta. Para antecipar as tendências de mercado e do consumidor, o Grupo analisa regularmente informação sobre os comportamentos dos leitores, tendo por base estudos de mercado e de opinião de entidades independentes com elevada reputação no mercado.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Tal como descrito no ponto 52, o Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do grupo, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias, que asseguram não só a monitorização permanente, como o reporte, ao conselho de administração da Cofina, das situações detectadas, no sentido de assegurar um controlo permanente e efectivo de risco.

O processo de identificação e avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos na Cofina funciona do seguinte modo:

São identificados os riscos que o grupo enfrenta no normal desempenho da sua actividade. Em relação a todos os riscos identificados, é medido o impacto no desempenho financeiro e no valor do grupo. Posteriormente é feito um estudo comparativo do valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis e, em consequência, é monitorizada a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura, o que decorre, mais ou menos, no respeito pela seguinte metodologia:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados os riscos internos e externos que podem afectar de forma materialmente relevante a prossecução dos objectivos estratégicos do grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do grupo identificam os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades da Cofina, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada factor de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As acções de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos factores críticos é constantemente monitorizado.

A Sociedade tem vindo a implementar estratégias adicionais de gestão de risco que visam garantir, essencialmente, que os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos órgãos de gestão, accionistas e demais *stakeholders*.

De entre essas estratégias destacam-se as seguintes:

- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- A informação financeira e operacional é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente;
- Os recursos da Cofina são usados de forma eficiente e racional; e
- O valor para o accionista é maximizado e a gestão operacional adopta as medidas necessárias para corrigir aspectos reportados.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Quanto ao controlo de risco no processo de divulgação de informação financeira apenas um número muito restrito de colaboradores da Cofina está envolvido no processo de divulgação de informação financeira.

Todos aqueles que estão envolvidos no processo de análise financeira da Sociedade são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

As regras internas aplicáveis à divulgação da informação financeira visam garantir a sua tempestividade e

impedir a assimetria do mercado no seu conhecimento.

O sistema de controlo interno nas áreas da contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira assenta nos seguintes elementos chave:

- A utilização de princípios contabilísticos, detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, constitui uma das bases do sistema de controlo;
- Os planos, procedimentos e registos da Sociedade e suas subsidiárias permitem uma garantia razoável que apenas são registadas transacções devidamente autorizadas e que essas transacções são registadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- A informação financeira é analisada, de forma sistemática e regular, pela gestão das unidades operacionais, garantindo uma monitorização permanente e o respectivo controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos em profundidade;
- Ao nível das demonstrações financeiras individuais das várias empresas do grupo, os registos contabilísticos e a preparação das demonstrações financeiras são assegurados pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelos técnicos oficiais de contas e revistas pela direcção financeira de cada subsidiária;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral pela equipa de consolidação. Este processo constitui um elemento adicional de controlo da fiabilidade da informação financeira, nomeadamente, garantindo a aplicação uniforme dos princípios contabilísticos e dos procedimentos de corte de operações assim como a verificação dos saldos e transacções entre empresas do grupo;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas sob a supervisão da direcção financeira. Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação do Conselho de Administração. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria; e
- O processo de preparação da informação financeira individual e consolidada e o Relatório de Gestão é gerido pelo Conselho de Administração e supervisionado pelo Conselho Fiscal. Trimestralmente, estes órgãos analisam as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade.

No que se refere aos factores de risco que podem afectar materialmente o reporte contabilístico e financeiro salientamos a utilização de estimativas contabilísticas que têm por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras bem como o conhecimento e experiência de eventos passados e/ou presentes. Salientamos igualmente os saldos e as transacções com partes relacionadas: no grupo Cofina os saldos e transacções com entidades relacionadas referem-se essencialmente às actividades operacionais correntes das empresas do grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos remunerados a taxas de mercado.

O Conselho de Administração, em articulação com o Conselho Fiscal, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

A Sociedade tem constituído um Gabinete de Apoio ao Investidor que inclui o representante para as relações com o mercado e o *Investor Relations*.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Rua do General Norton de Matos, 68 – R/C

4050 – 424 Porto

Tlf: 22 834 65 00

Fax: 22 834 65 09

Email: sede@cofina.pt

Através da sua página oficial na Internet (www.cofina.pt), a Cofina disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada, bem como das suas subsidiárias. Este *website* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efectuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária, os quais são sempre objecto de divulgação prévia no Sistema de Divulgação de Informação da CMVM. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do Grupo dos últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada no *website* da Sociedade em português e inglês.

57. Representante para as relações com o mercado

As funções de representante para as relações com o mercado são desempenhadas por Miguel Valente e as funções de *investor relations* por Ricardo Mendes Ferreira.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Sempre que necessário, o representante das relações com o mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Todas as informações solicitadas por parte dos investidores são analisadas e respondidas num prazo máximo de cinco dias úteis.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

A Cofina tem disponível uma página na Internet com a informação sobre a Sociedade e o grupo. O endereço é www.cofina.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

www.cofina.pt \ investidores \ perfil empresarial

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

www.cofina.pt \ investidores \ estatutos

www.cofina.pt \ acerca da cofina \ governo da sociedade \ arquivo

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respectivas funções e meios de acesso

www.cofina.pt \ acerca da cofina \ governo da sociedade \ arquivo
www.cofina.pt \ investidores \ contactos ir
www.cofina.pt \ investidores \ gabinete de apoio ao investidor

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

www.cofina.pt \ investidores \ relatórios financeiros
www.cofina.pt \ investidores \ calendário financeiro

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

www.cofina.pt \ investidores \ assembleias gerais

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

www.cofina.pt \ investidores \ assembleias gerais

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais em representação dos accionistas, de acordo com a política de remuneração aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou colectivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Cofina, SGPS, S.A. tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2017/2019 cuja composição é como segue:

- João da Silva Natária – Presidente
- André Seabra Ferreira Pinto – Vogal
- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, em 2017 não foram contratadas quaisquer pessoas ou entidades para apoiar os membros da Comissão de Remunerações.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A experiência e qualificações profissionais dos membros da Comissão de Vencimentos estão espelhados nos currículos disponíveis no website da Sociedade em www.cofina.pt, separador "Investidores", Secção "Assembleias Gerais/2017/Currículos".

A Cofina considera que a experiência e percurso profissionais dos membros da Comissão de Remunerações lhes permite exercer as suas funções de forma rigorosa e eficaz. Em particular, o Dr. João da Silva Natária possui elevada experiência e conhecimentos específicos em matérias de política remuneratória. Adicionalmente, e sempre que tal se revela necessário, aquela comissão recorre a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Tal como estipulado na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da Cofina, aprovada na Assembleia Geral de 26 de Abril de 2017, obedece aos seguintes princípios:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:

- As funções desempenhadas na Sociedade e nas diferentes subsidiárias;
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual;
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função;
- A situação económica do Grupo,
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*.

A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder € 1.250.000,00 por ano.

1. Administração executiva

- Componente fixa, valor pago mensalmente.
- Componente variável de médio prazo:

Destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e será calculada cobrindo o período de três mandatos, correspondente ao período entre 2011 e 2019, tendo como base:

- Retorno total para o accionista (valorização da acção mais dividendo distribuído)
- Somatório dos resultados líquidos dos 9 anos (2011 a 2019)
- Evolução dos negócios do Grupo

O valor total da componente variável de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 9 anos.

2. Administração não executiva

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 100.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

CONSELHO FISCAL

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

COMPENSAÇÃO PELA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ANTES OU NO TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

ABRANGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da presente declaração abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela Cofina, SGPS, S.A. mas também as remunerações que aos seus membros do Conselho de Administração sejam pagas por sociedades por ela directa ou indirectamente controladas.

Refira-se que, desde Janeiro de 2017, os membros do Conselho de Administração, atentas as condições adversas do mercado em que o Grupo opera, deixaram de auferir qualquer remuneração pelo exercício dos seus cargos em todas as empresas do Grupo Cofina. Assim, desde essa data, os membros do Conselho de Administração da Cofina deixaram de ser remunerados quer pela Sociedade, quer pelas suas subsidiárias.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição de cada administrador para o sucesso da organização, alinhando

os interesses dos administradores executivos com os dos Accionistas e da Sociedade. Adicionalmente, a política de remuneração prevê uma componente variável de médio prazo, indexada ao desempenho da Sociedade, destinada a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos Accionistas e com os interesses de longo prazo da Sociedade.

As propostas de remuneração dos administradores executivos são elaboradas, tendo em conta as funções desempenhadas na Cofina e nas diferentes subsidiárias; a responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual; o conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função; a situação económica da Empresa; a remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*. Em relação a este último aspecto, a Comissão de Remunerações tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente cotadas na *Euronext Lisbon*, e também sociedades de outros mercados internacionais com características equivalentes à Cofina.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Na Assembleia Geral de 26 de Abril de 2017 foi aprovada a política de remunerações conforme detalhado no ponto 69 acima, a qual prevê uma componente variável em função do desempenho no período compreendido entre 2011 e 2019.

Não estão previstos mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que coloquem em causa a razão de ser da remuneração variável. Contudo, a Comissão de Remunerações tem em conta estes factores nos critérios de determinação da remuneração variável. A Sociedade não celebrou quaisquer contratos com membros do Conselho de Administração que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração, nem tem conhecimento de que existam contratos idênticos celebrados com terceiros.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe actualmente qualquer remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções

A Cofina não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de acções ou qualquer outro sistema de incentivos em acções.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

A Cofina não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de direitos sobre opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Cofina não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

A Cofina não possui qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada que beneficiem

os órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes nem tem qualquer benefício não pecuniário relevante.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Desde Janeiro de 2017, os membros do Conselho de Administração, atentas as condições adversas do mercado em que o Grupo opera, deixaram de auferir qualquer remuneração pelo exercício dos seus cargos em todas as empresas do Grupo Cofina. Assim, desde essa data, os membros do Conselho de Administração da Cofina deixaram de ser remunerados quer pela Sociedade, quer pelas suas subsidiárias.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Desde Janeiro de 2017, os membros do Conselho de Administração, atentas as condições adversas do mercado em que o Grupo opera, deixaram de auferir qualquer remuneração pelo exercício dos seus cargos em todas as empresas do Grupo Cofina. Assim, desde essa data, os membros do Conselho de Administração da Cofina deixaram de ser remunerados quer pela Sociedade, quer pelas suas subsidiárias.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo baseado na situação da Cofina e nas práticas correntes de mercado. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 26.620 Euros distribuídos como segue: Pedro Pessanha – 10.000 Euros; António Pinho – 5.540 Euros; Guilherme Monteiro – 5.540 Euros; André Pinto – 2.770 Euros; José Guilherme Silva – 2.770 Euros. Refira-se a este propósito que os vogais António Pinho e Guilherme Monteiro foram eleitos na Assembleia Geral realizada em 26 de Abril de 2017 tendo sido remunerados a partir dessa data; por outro lado, os vogais André Pinto e José Guilherme Silva cessaram funções nessa data.

A remuneração auferida pelo revisor oficial de contas encontra-se descrita no ponto 47 acima.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

A remuneração do presidente da mesa da Assembleia-Geral relativa ao exercício findo em 31 de

Dezembro de 2017 ascendeu a 5.000 Euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da Cofina, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.

VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

A Cofina não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

86. Caracterização do plano

A Cofina não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções de aquisição de acções.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da Sociedade.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não aplicável conforme exposto acima.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

Actualmente, não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

A sociedade pauta, no entanto, a sua actuação neste domínio, por princípios de rigor e transparência, com observância escrupulosa das regras concorrenciais de mercado.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativas entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, excepto os que, fazendo parte da actividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

Não houve negócios ou transacções com membros do Conselho Fiscal.

As transacções com sociedades em relação de domínio ou de grupo não são materiais, foram efectuadas em condições normais de mercado e fazem parte da actividade corrente da Sociedade, pelo que não são alvo de divulgação separada.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

As transacções com administradores da Cofina ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais. Em 2017 não foi necessário o Conselho Fiscal emitir qualquer parecer dado que não ocorreram transacções passíveis de serem sujeitas à apreciação daquele órgão.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas pode ser consultada na nota 28 do Anexo às contas consolidadas e na nota 19 do Anexo às contas individuais da Sociedade.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de governo das sociedades adotado

O presente relatório de governo da sociedade disponibiliza uma descrição da estrutura de governo adotada na Cofina, assim como das políticas e práticas que na mesma são adotadas.

O relatório cumpre as exigências legais do artigo 245º-A do CVM bem como divulga, à luz do princípio *comply or explain*, o grau de observância das Recomendações da CMVM integradas no Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013, uma vez ser este o Código de Governo da Sociedade adotado pela Sociedade.

São igualmente cumpridos os deveres de informação exigidos pela Lei 28/2009, de 19 de Junho assim como pelos artigos 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais e pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2008, de 2 de Outubro de 2008.

Todas as disposições legais mencionadas no presente Relatório, bem como as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades de 2013, poderão ser consultadas em www.cmvm.pt.

Este Relatório deve ser lido como parte integrante do Relatório Anual da Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício social de 2017.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

A Cofina tem vindo a incentivar e a promover todas as ações tendentes à adopção das melhores práticas de *Corporate Governance*, pautando a sua política por elevados padrões éticos e de responsabilidade social.

A gestão integrada e eficaz do grupo é um desígnio do Conselho de Administração da Cofina que, estimulando a transparência no relacionamento com os investidores e com o mercado, tem pautado o seu desempenho pela busca permanente da criação de valor, na promoção dos legítimos interesses dos accionistas, dos colaboradores da Sociedade e demais *Stakeholders*.

Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 245.ºA do CVM, elencam-se, de seguida as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013 a cujo cumprimento a Sociedade se propôs.

Recomendação	Adopção	Remissão
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
1.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adoptada	12, 13 e 14
1.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adoptada	13 e 14
1.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou a subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adoptada	12 e 13
1.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adoptada	13 e 14
1.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	2, 4, 5 e 6

RELATÓRIO E CONTAS 2017

II. Governo da Sociedade

Recomendação	Adopção	Remissão
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1 SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	21 e 28
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	21 e 28
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Adoptada	21, 27, 28 e 29
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Adoptada	52, 54 e 55
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adoptada	18
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ul style="list-style-type: none"> a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. 	Não adoptada	18
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	18
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adoptada	23
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não adoptada	18
II.2. FISCALIZAÇÃO		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adoptada	32 e 33
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, compelindo-lhe, designadamente, a propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adoptada	38
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adoptada	38
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Não aplicável	50 e 51
II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adoptada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada	67
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente: a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; c) Informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Adoptada	69
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não aplicável	73 e 74
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não aplicável	76

Recomendação	Adopção	Remissão
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adoptada	70
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adoptada	78, 81 e 82
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adoptada	69
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adoptada	69
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adoptada	71
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	73 e 74
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	74
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adoptada	69 e 83
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adoptada	38
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adoptada	47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada	40, 42, 43 e 44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada	90
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários – ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adoptada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adoptada	59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adoptada	56 a 58

As recomendações II.1.7., II.1.10. e V.2. não são integralmente adoptadas pela Cofina, conforme infra explicitado.

Recomendações II.1.7. e II.1.10.:

O Conselho de Administração não inclui membros que cumpram os critérios de independência referidos na recomendação II.1.7. e II.1.10. do Código de Governo das Sociedades da CMVM uma vez que os três administradores não executivos são titulares, directa ou indirectamente, de participações qualificadas no capital da Sociedade.

Não obstante este circunstancialismo, a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, aos administradores não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objecto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;

- Disponibilização dos livros de actas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal directo de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade ponderou e reflectiu sobre este circunstancialismo considerando, por um lado, o modelo societário adoptado e, por outro, a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais como um todo, (nomeadamente o Conselho de Administração enquanto órgão colegial, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com a independência que lhes é inerente) tendo concluído que a eventual designação, por razões meramente formais, de administradores independentes, não traria valias significativas para o desempenho da Sociedade, ou para um (eventual) melhor funcionamento do modelo adoptado, considerando que quer aquele, quer este, se têm vindo a revelar positivos, pertinentes, adequados e eficientes.

Acrescente-se que o relatório de gestão inclui, no seu capítulo "Actividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração", uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2017.

Recomendação V.2.:

As transacções com administradores da Cofina ou com sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sempre sujeitas, por imposição legal, à autorização prévia do Conselho de Administração, depois de obtido o parecer favorável do órgão de fiscalização, tal como prescrito no artigo 397º do CSC.

Actualmente não estão estabelecidos formalmente quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo e a partir do qual seja exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

No entanto, atendendo à imposição legal supracitada, e considerando sobretudo a adicional exigência legal constante do mesmo dispositivo, de divulgação, no relatório anual do conselho de administração, da ocorrência destas situações, a que a Cofina sempre daria integral cumprimento, consideram-se salvaguardadas não só todas as exigências legais, como também, todos os deveres de divulgação de informação aos accionistas e ao mercado de forma completa e transparente.

3. Outras informações

Em linha com o que vem sendo dito, a Cofina gostaria de fazer notar que, das quarenta recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013, seis não lhe são aplicáveis pelas razões supra expostas, sendo que a não adopção integral de apenas três das recomendações está amplamente explicitada supra.

A Cofina considera assim que, dado o integral cumprimento de trinta e uma dessas recomendações, o grau de adopção da Sociedade às recomendações do Código de Governo das Sociedades de 2013 é praticamente total, o que se materializa numa gestão diligente e cautelosa, absolutamente focada na criação de valor para a Sociedade e, conseqüentemente, para os accionistas.

Política de Diversidade – Alínea r) do número 1 do artigo 245.º A do C.V.M.

A política de diversidade não é um tema novo no seio do grupo Cofina. Na verdade, não só no Conselho de Administração, mas também nas posições de *senior* e *middle-management*, que o Grupo, desde há já vários anos, tem vindo a definir e implementar políticas que se têm vindo a materializar numa maior paridade de género.

Importa destacar que o Conselho de Administração da Cofina, eleito em abril de 2017 para o mandato correspondente ao triénio 2017/2019 (e, portanto, ainda antes da entrada em vigor da Lei 89/2017 de 28 de julho) é composto por cinco membros, de entre os quais quatro homens e uma mulher, representando esta 20% da composição daquele órgão. Esta composição era semelhante no mandato anterior, correspondente ao triénio 2014/2017.

O Conselho de Administração, sem perder o fio condutor da meritocracia, promove políticas de diversidade a vários níveis, tais como:

- Instruções às áreas de recursos humanos das diversas sociedades operacionais para que:
 - (i) as políticas de progressão na carreira, avaliação de desempenho e revisões salariais sejam definidas tendo por base preocupações de promoção da diversidade;
 - (ii) nos processos de recrutamento, procurem promover essa diversidade, apresentando sempre listas de potenciais trabalhadores a recrutar suficientemente representativas de ambos os géneros.
- Instruções às áreas operacionais para que as equipas multidisciplinares formadas no âmbito dos mais variados projetos sejam constituídas tendo sempre por base a preocupação de uma equilibrada representatividade;

Na Cofina existe a convicção de que um equilíbrio de género saudável contribui decisivamente para que as equipas sejam mais ecléticas, auto-desafiadoras e pro-ativas, pelo que a promoção dessa diversidade é um desígnio do Grupo.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

REPORTE SOCIAL E AMBIENTAL

Este capítulo pretende dar resposta aos requisitos de prestação de informação sobre matérias não financeiras conforme requerido pela Directiva 2014/95/EU, transposta pelo direito nacional pelo Decreto de Lei nº 89/2017, dando assim uma perspectiva da dimensão ambiental e socioeconómica da actividade do Grupo Cofina.

Crê-se que a informação aqui apresentada reflecte de forma equilibrada a realidade do Grupo nestes domínios, atendendo aos principais impactos e riscos da actividade desenvolvida, e que proporciona uma visão mais abrangente da actividade e desempenho às partes interessadas.

Neste sentido e para aferir o conteúdo do presente capítulo foi efectuada uma análise dos requisitos de reporte da referida directiva, à luz das orientações do guia que lhe está associado, sendo aqui focados os que foram considerados mais importantes, atendendo a uma análise que teve em consideração referenciais de sustentabilidade, relatórios de pares e uma reflexão interna de relevância baseada no grau de impacto. As necessidades de informação dos investidores e demais partes interessadas foram indirectamente consideradas por esta análise através das fontes consultadas.

Em concertação com os resultados da análise acima referida são apresentados vários indicadores que espelham o desempenho do Grupo Cofina nestes domínios.

Negócio

O Grupo Cofina desenvolve a sua actividade essencialmente na área dos media e conteúdos.

Os Produtos e Serviços, bem como, a Estratégia do Grupo, podem ser vistos em pormenor no capítulo "Actividade do Grupo" e "Perspectivas para 2018" do presente Relatório de Contas.

O ritmo acelerado e a presente necessidade de responder à evolução e aos desafios dos media, determina uma constante actualização de novos sistemas de produção, distribuição e consumo. No entanto, esta necessidade trás consigo novas preocupações de responsabilidade social e ambiental, que serão mencionadas no decorrer deste capítulo.

RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS-CHAVE

Comunicar e ouvir as partes interessadas, entre colaboradores, clientes, fornecedores e outras partes interessadas que podem afectar o negócio da Cofina, ou que podem ser afectados por ele, é muito importante para ajudar o grupo a compreender os seus pontos de vista, assim como para poder transmitir a sua mensagem e objectivos. Deste modo têm sido desenvolvidos os indispensáveis canais de comunicação com as suas partes interessadas-chaves, nomeadamente, os seus Clientes e Consumidores, Colaboradores, bem como, com os Fornecedores, Parceiros e Prestadores de Serviços e Organismos Oficiais.



SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

Com vista à satisfação do cliente, a Cofina não procura apenas solucionar os problemas, mas também antecipar as tendências de mercado e do consumidor, através da análise dos comportamentos dos leitores, tendo por base estudos de mercado e de opinião de entidades independentes.

Os processos de pedidos de reclamação de clientes constituem uma forma de detectar problemas e/ou insatisfações de produtos e serviços que constituem o portefólio da Cofina. O cliente deverá solicitar o livro de reclamações, onde descreve de forma clara e completa os factos que o motivam e os elementos relativos à sua identificação. Após o seu preenchimento será reencaminhado obrigatoriamente à entidade de controlo de mercado competente ou à entidade reguladora do sector, ficando a aguardar uma resposta num prazo máximo de 10 dias uteis.

Em 2017 foram registados 2 processos de reclamação formal e todos eles foram fechados dentro do prazo máximo estipulado por lei.

Gestão dos Aspectos Ambientais

O Grupo Cofina reconhece que as empresas têm um papel relevante na defesa do ambiente, no entanto, considera também que a actividade que desenvolve é pouco agressiva em termos ambientais face a outros sectores.

De entre as actividades desenvolvidas, aquela que representa um maior impacte directo ambiental, é a actividade de impressão de jornais, assegurada dentro do grupo. As variáveis de maior impacte ambiental são o consumo de electricidade, papel e resíduos produzidos. Associados à actividade de distribuição de publicações também são relevantes os resíduos inerentes aos exemplares devolvidos.

Os resultados alcançados, em 2017, nos indicadores ambientais, relativos aos processos de produção, distribuição e consumo reflectem o empenho do grupo na procura de soluções e medidas de poupança aliadas ao cumprimento das obrigações de conformidade legal. A Cofina não tem uma política ambiental formalmente definida, mas dispõe de uma prática adequada à salvaguarda dos riscos de compliance ambiental.

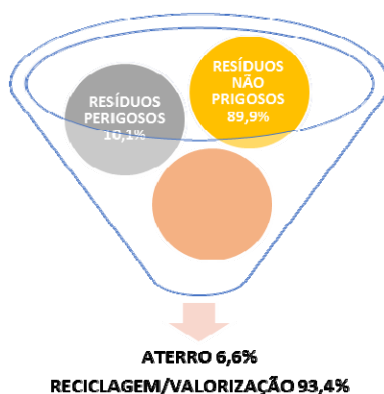
O consumo de electricidade totalizou 3.650.000 kWh, equivalente a 13.140 GJ, correspondendo a 425 mil Euros. Esta é a única fonte de energia relevante no âmbito das empresas do Grupo Cofina.

Este ano, foram contabilizadas cerca de 20 mil toneladas de consumo de matérias-primas, referentes a papel, embalagens de tintas de impressão e plásticos utilizados nas cintas dos maços. Manteve-se a prática de incorporação de materiais provenientes de reciclagem, sendo que o consumo de papel representa actualmente 28% de fibra reciclada e 72% de fibra virgem. Actualmente a fibra de papel reciclado tem vindo a perder lugar para outro tipo de alternativa ambientalmente mais responsável, a fibra de papel certificado. Justamente por isso, a Cofina tem vindo a substituí-lo por uma fibra 100% virgem certificada pela FSC pela e PEFC, que é proveniente de uma floresta gerida de forma responsável tando do ponto de vista ecológico como do social.

Total de Consumo de Matérias Primas (Ton)



A Cofina assume práticas de gestão interna e de encaminhamento final de resíduos para o destino mais adequado, com preferência pela reciclagem/valorização dos resíduos em detrimento do envio para aterro ou outra solução de destino final. A % de reciclagem/valorização global de resíduos em 2017 foi 93,4%, com especial destaque para a reciclagem/valorização de aproximadamente 5 mil toneladas de papel de exemplares das publicações impressas recolhidos junto dos pontos de venda.



Apesar deste sector de actividade não ser considerado como grande consumidor de água, há algumas etapas/fases do processo de impressão que podem apresentar consumos com alguma expressividade, como por exemplo, o processo de limpeza da impressão offset. Existe também o consumo de água para outros fins, como por exemplo, o uso de água para fins sanitários. Em 2017, o consumo total de água foi de 6 mil m³, correspondendo a cerca de 28 mil Euros.

Tem sido prioridade aquando da remodelação/renovação das infra-estruturas, a substituição da iluminação por lâmpadas LED (Light Emitting Diode), contribuindo para melhorias significativas, relativamente ao consumo de electricidade, e também nas condições de trabalho dos colaboradores. Estas acções têm vindo a ser efectuadas gradualmente, não apenas em 2017, mas ao longo dos últimos anos.

Outra melhoria significativa no que toca ao consumo de papel e consumo energético na área administrativa e editorial tem sido a optimização das impressões, através da autorização personalizada, que acaba com os desperdícios e reimpressões desnecessárias.

O poder de influenciar um ambiente positivo interno

A eficiência operacional com reflexo na optimização da utilização de recursos é potenciada por padrões correctos de utilização. Com o objectivo de recordar os colaboradores da importância da redução dos consumos no Grupo Cofina, utilizam-se os espaços das copas colocando-se mensagens de alerta e de boas práticas ambientais, como o gesto simples de desligar as luzes ou fechar a torneira da água quando não são necessárias, assim como a separação de resíduos.

O poder de influenciar um ambiente positivo externo

O Grupo Cofina reconhece que o maior impacto que as empresas de media podem ter em termos ambientais é o de influenciar a sociedade através da produção e disseminação de conteúdos educativos que possam sensibilizar, mobilizar e aumentar o conhecimento da população relativamente a estas matérias.

Gestão dos Aspectos Socioeconómicos

COLABORADORES E GESTÃO LABORAL

O modelo de gestão de recursos humanos da Cofina está orientado para uma cultura empresarial que promova a motivação e o envolvimento dos colaboradores, bem como a sua orientação para a obtenção de resultados. Não está definida uma política formal de gestão dos recursos humanos, o que não invalida que as prioridades de gestão não estejam bem definidas. Em 2017, a gestão de recursos humanos teve como prioridades: o investimento em formação e qualificação dos seus colaboradores, tendo sempre presente a necessidade de responder à evolução e aos desafios dos media.

A direcção de recursos humanos zela por uma prática de gestão dos recursos humanos onde a salvaguarda dos riscos de conformidade com a lei laboral é uma premissa base e a compatibilização entre os desafios de um sector intelectual e emocionalmente exigente, com a harmonia de cada colaborador e da equipa são acautelados por diversas iniciativas que visam o espírito de equipa e a motivação.

A aplicação da lei laboral portuguesa assegura uma prática alinhada com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Grupo Cofina é constituído por um universo de 768 colaboradores (58,3% homens e 41,7% mulheres), distribuídos maioritariamente entre os 30 e os 50 anos (64%), sendo que 18% estão entre os 18 e os 29 anos e 18% entre os 50 e 65 anos. Este universo inclui efectivos e contratados, que se traduz numa taxa de 13% de novas admissões (53,6% homens e 46,4% mulheres). A maioria dos colaboradores encontra-se em regime de tempo integral, com uma taxa de rotatividade de 20% (17% homens e 32% mulheres).

O quadro de "Caracterização de Recursos Humanos" reflecte a diversidade e igualdade de oportunidades no Grupo Cofina. É visível a existência de colaboradores do género feminino no Cargo Administração (28,6%), no Cargo de Direcção (24%) e de Técnico Especializado (49,8%). Adicionalmente, é importante referir que cerca de 68,8% dos colaboradores do género feminino possuem formação superior (Bacharelato, Licenciatura e Mestrado). Adicionalmente pode ser consultado o relatório do Governo da Sociedade para mais informação sobre esta matéria.

Quadro de Caracterização de Recursos Humanos

	TOTAL	HOMENS		MULHERES	
		Nº	%	Nº	%
INDICADORES LABORAIS					
NÚMERO DE COLABORADORES	768	448	58,30%	320	41,70%
VÍNCULO CONTRATUAL					
EFETIVOS (SEM TERMO)	749	440	58,70%	309	41,30%
CONTRATADOS (TERMO CERTO)	8	5	62,50%	3	37,50%
ESTÁGIOS	2	1	50%	1	50%
CONTRATADOS A TERMO INCERTO (SUBSTITUIÇÃO DE BAIXAS)	9	2	22,20%	7	77,80%
ADMISSÕES E SAÍDAS					
TAXA DE ROTATIVIDADE	20%	-	17%	-	32%
ADMISSÕES	97	52	53,60%	45	46,40%
SAÍDA	209	98	46,90%	111	53,10%
FAIXA ETÁRIA					
< 30 ANOS	136	82	60%	54	40%
30 A 50 ANOS	491	278	56,60%	213	43,40%
> 50 ANOS	141	88	62,40%	53	37,60%
CATEGORIA PROFISSIONAL					
ADMINISTRAÇÃO	7	5	71,40%	2	28,6%
CARGO DE DIREÇÃO	71	54	76%	17	24%
CARGO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO	197	99	50,20%	98	49,80%
CARGO OPERÁRIO GRÁFICO	39	39	100%	0	0%
JORNALISTAS	283	179	63,30%	104	36,70%
CARGO TÉCNICO E OPERACIONAL	171	72	42,10%	99	57,90%
CATEGORIA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA					
ENSINO BÁSICO	67	41	61,20%	26	38,80%
ENSINO SECUNDÁRIO	253	179	70,80%	74	29,20%
BACHARELATO	48	25	52,10%	23	47,90%
LICENCIATURA	370	190	51,40%	180	48,60%
MESTRADO	30	13	43%	17	57%

COMPENSAÇÃO E BENEFÍCIOS

Como elemento chave para reter os melhores profissionais, a Cofina tem implementado um conjunto de políticas de compensação e benefícios nas áreas da saúde, educação e lazer/bem-estar.



SEGURO DE SAUDE E DE VIDA

Os colaboradores no activo dispõem de um plano de saúde possibilitando-lhes o acesso a serviços médicos, em estabelecimentos de saúde da rede contratada; em paralelo a empresa possui nas suas instalações de Lisboa um gabinete médico que, para além de permitir consultas de medicina do trabalho, legalmente previstas, o mesmo é também usado para consultas de medicina curativa. Os benefícios do seguro de saúde poderão ser extensíveis a familiares diretos do colaborador, bem como a assistência médica ao domicílio. O Grupo proporciona a todos os colaboradores um Seguro de Vida que assegura a cobertura dos riscos de morte e invalidez total e permanente.

PROTOCOLOS

A Cofina tem parcerias e protocolos celebrados com diversas instituições que permitem o acesso a condições especiais para os colaboradores e familiares, nomeadamente, Galp Frota Business, clínicas dentárias, Health Clubs, Instituições Bancárias e Seguros.

PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER

A Cofina promove iniciativas que compreendem actividades desportivas individuais ou em grupo que tem como objectivo incentivar a prática desportiva e promover actividades de lazer, saúde e bem-estar dos colaboradores.

Em 2015, nasceu o grupo de corrida "Cofina Runners" que partilha a motivação, a experiência ou superação, de que correr em grupo pode ser mais gratificante e divertido, do que fazê-lo sozinho. Além da promoção do desporto e dos cuidados de saúde, este grupo tem outro objectivo: a coesão, a promoção do espírito de equipa e o conhecimento entre colegas. O lema do grupo é "Corre.. Desafia-te.. e Disciplina-te. Imediatamente!".



EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Dentro das instalações da Cofina existem Refeitórios/Copas para os colaboradores fazerem as suas refeições completas ou ligeiras, equipados com frigorífico, micro-ondas, máquinas de vending com produtos diversos, máquina de café/chá, entre outros, para seu uso próprio. Em 2017 um dos refeitórios sofreu ampliações e renovações, de forma a proporcionar um melhor bem-estar aos utilizadores. Prevê-se para 2018 a realização de acções de sensibilização de incentivo à alimentação saudável, onde estará à disposição de cada colaborador, dicas de planos alimentares semanais.

ENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO

Para além de todas as práticas e iniciativas no sentido de promover o cumprimento dos objectivos e estratégias do Grupo surgem em paralelo, práticas e acções que visam potenciar o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal do colaborador. Desta forma, surgem as seguintes iniciativas:

- **ENCONTRO "SOMOS COFINA"** - Foi promovido no ano de 2017, um convívio designado "**SOMOS COFINA**", onde o principal objectivo foi o convívio, a fomentação de espírito de equipa e de pertença. Neste evento os seus Directores foram desafiados para descreverem a sua área/equipa numa só palavra. O resultado final foi impresso e exposto no evento acima referido com impacto de grupo muito favorável; as mesmas frases estão agora expostas na sala de formação.

Para além deste convívio, os colaboradores foram premiados com um Cartão Brinde como estímulo de motivação e dedicação.
- **CELEBRAÇÃO DOS ANIVERSÁRIOS DAS PUBLICAÇÕES** - Com vista a assinalar e ajudar a promover o espírito de equipa e o sucesso do Grupo Cofina, sempre que as publicações comemoram mais um ano de vida, o Grupo reúne-se para celebrar com um bolo de aniversário que é partilhado na redacção nesse mesmo dia.
- **CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER** - O Dia Internacional da Mulher é comemorado anualmente a 8 de Março, e de forma a homenagear as mulheres que representam o Grupo Cofina, é oferecido uma pequena lembrança, como por exemplo, uma flor representativa do dia.
- **CELEBRAÇÃO DO DIA DA SAÚDE ORAL** - O Dia da Saúde Oral é celebrado através da oferta de um "Rastreio de Saúde Oral" a realizar nas próprias instalações a todos os colaboradores interessados. Esta iniciativa apela à importância na saúde geral e qualidade de vida.
- **CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA** - É distribuído a cada colaborador um pacote de amêndoas, um ovo de chocolate ou outro produto alusivo à Festa Pascal.
- **CELEBRAÇÃO DO DIA MUNDIAL SEM TABACO** - O Dia Mundial Sem Tabaco é habitualmente assinalado com rastreios cardiovasculares a todos os interessados.
- **O SÃO MARTINHO NA COFINA** - Neste dia é "obrigatório" fazer uma pausa e provar as castanhas colocadas à disposição no hall década piso para todos os colaboradores da Cofina.
- **MÊS DO CORAÇÃO** - O Mês do Coração é habitualmente assinalado com rastreios cardiovasculares a todos os interessados.
- **DIA MUNDIAL DA FOTOGRAFIA** - Este dia já foi assinalado e solicitado a cada repórter fotográfico que seleccionasse uma fotografia sua. Com elas foram efetuadas telas que ainda hoje fazem parte da decoração do edifício Cofina.
- **CELEBRAÇÃO DIA DE ANIVERSÁRIO DO COLABORADOR** - Todos os colaboradores têm dispensa no seu dia de aniversário, sem que este seja reduzido aos dias de férias.
- **TROCA DE LIVROS ESCOLARES** - Todos os anos somos deparados com a dor de cabeça e o encargo financeiro da compra de manuais escolares. Este ano a Cofina, decidiu atuar como facilitador na troca de manuais escolares. Esta iniciativa apela também à temática de que Reutilizar é ainda melhor que Reciclar.
- **NATAL NA COFINA** - O Natal é sempre uma época especial, sobretudo para as crianças, e de forma a celebrar esta época festiva, a Cofina tem presenteado com eventos que assinalam a quadra natalícia, conjuntamente com a oferta de um Bolo Rei, e de presentes para os filhos dos funcionários até 12 anos conjuntamente com alguma actividade lúdica para as crianças, por exemplo, teatro, cinema ou circo.

SEGURANÇA NO TRABALHO

A preocupação com a segurança na actividade e dos seus colaboradores é um tema privilegiado na política do grupo. O Grupo Cofina conta com o apoio de uma empresa Prestadora de Serviços de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional para garantir a correcta gestão dos riscos associados às principais actividades desenvolvidas. Este serviço inclui sessões de sensibilização e prevê a realização de um simulacro de evacuação nos locais onde os colaboradores desenvolvem habitualmente a sua actividade. Para além desta parceria, foi criado um grupo de socorristas, qualificados e habilitados a fazer o suporte básico de vida, em situação de emergência. Esta equipa de socorristas é constituída por colaboradores internos da Cofina.

A empresa monitoriza e avalia os acidentes de trabalho existentes anualmente e desenvolve medidas correctivas; exemplo disso foi a colocação de um corrimão central à entrada do edifício, bem como, a colocação de bandas magnéticas nas rampas de acesso, uma vez que se tinham verificado quedas nestes dois locais. Quanto a este resultado registou-se um total de 12 acidentes, perfazendo 80 dias perdidos que se reflectiram num índice de frequência e de severidade/gravidade baixos.

Quadro de Acidentes de Trabalho

	Nº DE TOTAL ACIDENTES	Nº DIAS PERDIDOS	ÍNDICE DE FREQUENCIA	ÍNDICE DE SEVERIDADE
TOTAL	12	80	5	0,05

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho dos colaboradores é feita pelos Diretores de área, aos colaboradores aquando da sua passagem a efectivos ou se encontrem em fase de renovação de contratos.

Como objectivo para o próximo ano, a Cofina pretende desenvolver um Plano de Validação de Desempenho que permita que todos os colaboradores sejam avaliados anualmente, criando condições para uma gestão de recursos humanos mais eficiente.

Esta avaliação permite uma gestão de recursos humanos mais eficiente e certamente irá reflectir-se na taxa de absentismo. Em 2017, a taxa de absentismo foi de 3%, correspondendo a 42067 horas não trabalhadas.

FORMAÇÃO

Um das prioridades do Grupo Cofina consiste no investimento continuo em formação e qualificação dos seus colaboradores.

A Cofina aposta na formação interna e externa de componentes gerais e técnicas (peças jornalísticas, direitos de televisão), mas também nas competências comportamentais de gestão e liderança. O Grupo tem ainda uma parceria com a UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA para a realização de uma Pós-Graduação em Jornalismo Televisivo e Multiplataforma criando condições para receber estágios remunerados dos melhores alunos desta formação.

Estas acções de formação são calendarizadas no Plano de Formação, através do levantamento de necessidades de formação realizado a cada Director de área/departamento do grupo e de acordo com o budget aprovado para o seu efeito.

A repartição de formação interna e externa por género evidencia um maior número de formandos do género feminino (54,4%) e, no entanto, a média de horas de formação é mais elevada para o género masculino (14,8 horas).

Quadro Média de Horas Formação

	TOTAL	HOMENS		MULHERES	
		Nº	%	Nº	%
FORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA					
NUMERO DE FORMANDOS	239	109	45,60%	130	54,40%
NUMERO DE HORAS DE FORMAÇÃO	2515	1618	64,30%	897	35,70%
MÉDIA DE HORAS DE FORMAÇÃO	10,5	14,8	-	6,9	-

RETENÇÃO DE TALENTOS

Com o objectivo de apoiar a decisão no que respeita às opções de carreira, dando oportunidade aos jovens de contactarem com a realidade do dia-a-dia desta actividade profissional, a Cofina dá continuidade a protocolos com instituições (Politécnicos, Escolas Profissionais, entre outras) através de estágios curriculares. Estes estágios têm vindo a destacar-se, não só pelo aumento considerável de candidaturas, mas também pelo interesse disponibilizado das diversas áreas da Cofina em acolherem os jovens talentos. É de salientar que estes estágios curriculares são uma fonte de recrutamento externo do Grupo Cofina.

Direitos Humanos, conduta ética e combate à corrupção e suborno

Os direitos humanos contribuem directamente para o crescimento económico mais inclusivo e sustentável do País.

A legislação nacional tem inerente a salvaguarda dos direitos humanos fundamentais. Do ponto de vista da gestão interna, a actuação do Grupo Cofina pauta-se pela salvaguarda da legislação, não existindo nenhuma política ou medida de monitorização concreta implementada excepto no que respeita ao código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio, o qual foi desenvolvido durante o ano de 2017 e aplicado aos novos contratos. Este código será posteriormente aditado aos contratos anteriores à sua entrada em vigor.

Tendo em conta o enquadramento legal nacional e o tipo de actividade, onde não é expectável a existência de abusos grosseiros aos direitos humanos, não estão tipificados riscos genéricos que se considerem elevados no plano da gestão interna dos recursos humanos, excepto na eventualidade de uma deslocação de um colaborador para áreas de risco de violação destes direitos, o que não se tem verificado.

Há no entanto algumas particularidades inerentes à actividade e a sua relação com a sociedade que se prendem com uma conduta ética e respeitadora dos direitos humanos e que está ligada a aspectos como a salvaguarda da independência editorial, objectividade, liberdade de expressão, privacidade e protecção das fontes, representação dos interesses e protecção de grupos minoritários e vulneráveis na gestão de conteúdos, protecção e promoção da diversidade cultural, que são fundamentais na promoção e defesa de direitos e por isso, o Grupo Cofina reconhece e tem vindo a conviver com estas preocupações. Também aqui o Grupo Cofina zela pelo cumprimento das obrigações legais que lhe competem.

Todos os conteúdos e toda a comunicação do Correio da Manhã (CM) e da CMTV privilegiam noções de igualdade, independentemente de credos religiosos, de raças e de estratos sociais. Destacamos algumas iniciativas do Grupo, nomeadamente a tradução em língua gestual de um número determinado de horas por semana, que vai ao encontro das directivas da Entidade Reguladora para a Comunicação (ERC) e persegue o fito de garantir os direitos de todos os espectadores e respectiva acessibilidade aos conteúdos,

bem como as campanhas que defendem causas, como é o caso da promoção e apoio da natalidade em concelhos com menos nascimentos no país (iniciativa “Viva a vida”), ou a iniciativa “o CM não esquece”, que visa, ao longo do ano, prevenir o flagelo dos fogos, envolvendo toda a sociedade na sensibilização para esse esforço e para essa preocupação e outras iniciativas de solidariedade social referidas no ponto abaixo. Destacamos também a preparação para a legislação de protecção de dados.

A corrupção e suborno é um risco inerente a qualquer actividade económica, sendo uma actuação ética um pressuposto que o Grupo projecta em todos e cada colaborador, não dispondo, contudo, de nenhum mecanismo específico de monitorização ou salvaguarda deste aspecto.

Interacção com a comunidade

A Cofina apoia iniciativas de solidariedade social e de ajuda de grupos de risco, com um investimento total de 1.240 mil Euros.

Destacamos a seguir algumas das iniciativas de investimento social e ambiental, concretizadas ao longo do ano de 2017:

AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE



INICIATIVA "VIVA A VIDA "

A iniciativa "Viva a Vida", é um alerta à baixa natalidade em Portugal que conta com o Alto Patrocinio de sua excelência o Presidente da Republica Portuguesa.

Semanalmente são publicados suplementos com as fotografias de todos os bebés nascidos nos concelhos onde nascem menos de 33 bebés/ano, bem como, as dificuldades e oportunidades com que se deparam. O Correio da Manhã oferece a estes bebés um "Cabaz de Nascimento".

O evento é de caracter anual e trasmitido em direto pela CMTV com a presença de artistas.

Esta iniciativa teve um investimento total de **68.998 €**, ligeiramente inferior a 2016 (75.103 €).



INICIATIVA RECOLHA LIVROS E DVD'S

Em colaboração com a associação *Confiar* e *Nucleo Social da Comunidade Cristã do Alqueirão*, a Cofina promoveu em dezembro de 2017, nos seus edifícios, uma campanha de recolha de livros e DVD's.

Esta adesão superou as expetativas, na recolha de mais **12 caixotes** contendo livros e DVD's.



INICIATIVA RECOLHA DE ROUPA

Em colaboração com a associação *Make a Wish* e com o objetivo de realizar desejos ás crianças que têm em risco a sua vida, a Cofina disponibiliza tempo de trabalho para todo o processo de realização dos desejos e apoia a recolha de roupa para a angariação do mercado de 2ª mão e angariação de fundos.

Promovido pela Green media e outras empresas de calçado, a Cofina apoia a recolha de sapatos usados em bom estado para as crianças e jovens residentes em Moçambique, com o o bjetivo de combater a taxa de insucesso escolar nestes países, sendo que uma das razões sociais é a carência notória de calçado.



CAMINHADA PELO AUTISMO

No dia 2 de abril - Dia Mundial da consciencialização do Autismo, dois colaboradores da Cofina, participaram na caminhada/maratona com o objetivo de apoiar o movimento de apoio ao Autismo.



INICIATIVA RECOLHA DE SANGUE

A Cofina em colaboração com o *Instituto Português de Sangue e de Transplantação*, promove com frequência, nas suas instalações, campanhas de recolha de sangue.



INICIATIVA AJUDA A JOVENS

A Cofina em colaboração com o *Centro Residencial Arco-Íris* que é um estabelecimento inserido na área da Deficiência da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que acolhe 17 jovens com Dificuldades Intelectuais e Desenvolvimentais (DID) por vezes associadas a outras patologias da Saúde Mental tais como Autismo, Bipolaridade e Esquizofrenia, promoveu nas suas instalações a venda de doces/compotas e licores feitos a partir da sua horta pedagógica.

ACÇÕES NO ÂMBITO DE ESCOLAS / EMPRESAS E OUTRAS



VISITAS DE ESTUDO ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

No âmbito da relação Escola/Empresa, a Cofina proporciona a jovens provenientes das diferentes escolas e universidades, o seu crescimento e desenvolvimento profissional através de visitas de estudo às instalações/áreas do Grupo Cofina, visto como um momento alto para dar a conhecer a sua estratégia, desenvolvimento e formação e com o objetivo de auxiliar nas suas escolhas profissionais.



CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ANÚNCIOS

Tal como em anos anteriores, o Grupo Cofina apoia e financia anúncios através da inserção gratuita na imprensa (páginas nas revistas semanais), na CMTV (2 spots até 20 segundos por dia ao longo de uma semana) e de formato digital (200.000 impressões) com o objetivo de apoiar e divulgar diversas áreas/atividades de cariz social. Destacam-se pela sua importância na comunidade, a campanha "*Associação Pais 21 - Down Portugal*", o "*Banco Alimentar Contra a Fome*", a "*Liga Portuguesa Contra o Cancro*", a "*ECO - Associação de Empresas Contra os Fogos*", entre outros.

Em 2017, este investimento totalizou cerca de **1.171.213 €** em apoios totais e/ou parciais.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Acções próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que em 31 de Dezembro de 2017 a Cofina não detinha acções próprias, não tendo adquirido ou alienado acções próprias durante o ano.

Acções detidas pelos órgãos sociais da Cofina

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de Dezembro de 2017, os administradores da Sociedade detinham as seguintes acções:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(a)	13.386.332
João Manuel Matos Borges de Oliveira ^(b)	15.400.000
Domingos José Vieira de Matos ^(c)	12.395.257
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira ^(d)	7.719.360
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça ^(e)	20.488.760

^(a) – As 13.386.332 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL, S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e accionista dominante.

^(b) – As 15.400.000 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade INDAZ S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é também administrador.

^(c) – As 12.395.257 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO, S.A., da qual o administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e accionista dominante.

^(d) – As 7.719.360 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade VALOR AUTÉNTICO, S.A., da qual o administrador Pedro Miguel Borges de Oliveira é administrador e accionista dominante.

^(e) – As 20.488.760 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade PROMENDO – SGPS, S.A., da qual a administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e accionista dominante.

Em 31 de Dezembro de 2017, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam acções representativas do capital social da Cofina.

Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até 31 de Dezembro de 2017, são como segue:

	Nº acções detidas em 31-Dez-2017	% capital social com direito de voto
Santander Asset Management		
Através do Fundo Santander Acções Portugal	2.069.459	2,02%
Através do Fundo Santander PPA	107.964	0,11%
Total imputável	2.177.423	2,12%
Credit Suisse Group AG		
Directamente	5.039.060	4,91%
Total imputável	5.039.060	4,91%
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira		
Através da sociedade Valor Autêntico, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	7.719.360	7,53%
Total imputável	7.719.360	7,53%
Domingos José Vieira de Matos		
Através da sociedade Livrefluxo, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	12.395.257	12,09%
Total imputável	12.395.257	12,09%
Paulo Jorge dos Santos Fernandes		
Através da sociedade Actium Capital, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	13.386.332	13,05%
Total imputável	13.386.332	13,05%
João Manuel Matos Borges de Oliveira		
Através da sociedade INDAZ, S.A. (da qual é administrador)	15.400.000	15,01%
Total imputável	15.400.000	15,01%
Ana Rebelo Carvalho Meneses de Mendonça		
Através da sociedade PROMENDO - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administradora)	20.488.760	19,98%
Total imputável	20.488.760	19,98%

A Cofina não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem agradecer aos nossos parceiros e aos nossos colaboradores pela confiança demonstrada na nossa organização. Gostaríamos ainda de agradecer ao Auditor Externo pela colaboração prestada no ano de 2017 e ao Conselho Fiscal pelo acompanhamento continuado das nossas operações.

Porto, 21 de Março de 2018

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

31 de Dezembro de 2017



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adoptadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e passivo, da situação financeira e dos resultados consolidados e individuais da Cofina, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Cofina, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art.º 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro), informamos que não existem dívidas vencidas perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.

ANEXO I

1. Conselho de Administração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Foi um dos fundadores da Cofina, tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. É licenciado em Engenharia Electrónica pela Universidade do Porto, tendo posteriormente concluído um MBA na Universidade Nova de Lisboa.

É accionista da Sociedade desde 1990 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Desenvolve as suas actividades na área dos Media, Internet e indústria da pasta de papel. Presentemente é CEO da Cofina, CO-CEO da Altri, SGPS, S.A., da qual é fundador, accionista, membro do Conselho de Administração e Presidente. É também membro do Conselho da Administração da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1984	Adjunto do Director de Produção da CORTAL
1986/1989	Director Geral da CORTAL
1989/1994	Presidente do Conselho de Administração da CORTAL
1995	Administrador da CRISAL - CRISTAIS DE ALCOBAÇA, SA
1997	Administrador do Grupo Vista Alegre, SA
1997	Presidente do Conselho de Administração da ATLANTIS - Cristais de Alcobaca, SA
2000/2001	Administrador da SIC

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções em diversas associações:

1989/1994	Presidente da FEMB (Fédération Européene de Mobilier de Bureau) para Portugal
1989/1990	Presidente da Assembleia Geral Assoc. Industr. Águeda
1991/1993	Membro do Conselho Consultivo Assoc. Ind. Portuense
Desde 2005	Membro do Conselho Superior da Associação do Antigos Alunos de MBA
2013/2016	Presidente da Mesa do Conselho Fiscal do BCSD
Desde 2006	Membro do Conselho Consultivo em Engenharia e Gestão do IST
Desde 2016	Membro do Conselho da CELPA – Associação da Indústria Papeleira

Em 31 de Dezembro de 2017, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-Line, SA.
- Actium Capital, S.A. (a)
- Altri Abastecimento de Madeira, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Articulado – Actividades Imobiliárias, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caima Energia – Emp. Gestão e Exploração de Energia, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)

RELATÓRIO E CONTAS 2017

V. Anexos ao Relatório de Gestão

- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina Media, S.A.
- Elege Valor Lda. (a)
- F. Ramada – Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Sendo igualmente um dos fundadores da Cofina, desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do INSEAD. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo. É accionista da Sociedade desde 1990 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Desenvolve as suas actividades na área dos Media, Internet e indústria da pasta de papel. Presentemente é CO-CEO e Vice-Presidente da Altri, SGPS, S.A., da qual é fundador e accionista. É também Presidente do Conselho da Administração da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1983	Adjunto do Director de Produção da Cortal
1984/1985	Director de Produção da Cortal
1987/1989	Director de Marketing da Cortal
1989/1994	Director Geral da Cortal
1989/1995	Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal
1989/1994	Administrador da Seldex
1996/2000	Administrador não executivo da Atlantis, S.A.
1997/2000	Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A.
1998/1999	Administrador da Efacec Capital, SGPS, S.A.
2008/2011	Administrador não executivo da Zon Multimédia, SGPS, S.A.
2008/2015	Presidente do Conselho Fiscal da Porto Business School
2011/2013	Membro do ISCTE-IUL CFO Advisory Forum

Em 31 de Dezembro de 2017, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Abastecimento de Madeira, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Caderno Azul, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caima Energia – Emp. Gestão e Exploração de Energia, S.A. (a)
- Captaraiz – Unipessoal, Lda. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Cofina Media, S.A.
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Indaz, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Storax Limited (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal – Afir, S.A. (a)

a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Domingos José Vieira de Matos

Foi um dos fundadores da Cofina, tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado actividades de gestão em 1978. É accionista da Sociedade desde 1990 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1978/1994	Administrador da Cortal, SA
1983	Sócio-Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A.
1998/2000	Administrador da Electro Cerâmica, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2017, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Elege Valor Lda. (a)
- F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Livrefluxo, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

É licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Em 2000 concluiu o Executive MBA no Instituto Empresarial Portuense em parceria com a ESADE - Business School de Barcelona, actualmente Católica Porto Business School. Em 2009 fez o Curso de Avaliação de Empresas na EGE - Escola de Gestão Empresarial. É administrador da Sociedade desde Maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1986/2000	Assessor de gerência de FERÁGUEDA, Lda.
1992	Administrador da Bemel, Lda.
1997/1999	Assistente de Direcção da GALAN, Lda.
1999/2000	Adjunto de Direcção do Departamento de Serras e Ferramentas da Ramada Aços, S.A.
2000	Director do Departamento de Serras e Ferramentas da Ramada Aços, S.A.
2006	Administrador da Universal Afir, S.A.
2009	Administrador da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.
2014	Administrador da Altri, SGPS, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2017, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A. (a)
- Valor Autêntico, S.A. (a)
- 1 Thing, Investments, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em Lisboa tendo sido nomeada administradora da Sociedade em Maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1995	Jornalista na área de economia do jornal Semanário Económico
1996	Departamento Comercial do Citibank
1996	Administradora da Promendo, S.A.
2009	Administradora da PROMENDO, SGPS, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2017, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- Promendo, SGPS, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

2. Conselho Fiscal

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981
Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais
Co-autor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktiengesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Super Bock Group, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)
Vice-Presidente da Direção da Associação do Corpo Consular do Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

António Luís Isidro de Pinho

Habilitações: Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), (1973 – 1978)
Licenciado em Organização e Administração de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), (1986 – 1989)
Revisor Oficial de Contas, desde 1987
Membro da Ordem dos Economistas, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais.

Experiência profissional:

Os seus 35 anos de experiência profissional têm-se centrado na área da auditoria externa e interna e na direcção financeira de diversas empresas.
Iniciou a sua actividade profissional em 1976 como colaborador externo do departamento financeiro de várias empresas.
Em Janeiro de 1982 (até Dezembro de 1986) ingressou na Arthur Andersen & Co como quadro técnico do departamento de Auditoria.
De 1987 a 1996 prestou serviços na área financeira de diversas empresas comerciais e industriais, entre as quais do grupo Soporcel.
De Outubro 1997 a Novembro de 2008, integrou os quadros da Moore Stephens, como sócio da A. Gonçalves Monteiro & Associados, SROC.
Desde 1996 exerce funções de Revisor Oficial de Contas em full-time, tendo integrado em 2009 a Veiga, Pinho & Silva - SROC, sociedade que posteriormente deu origem à Kreston & Associados.
Desde o ano de 1997 que exerce funções de Fiscal Único, membro do Conselho Fiscal e Auditor Externo, de várias empresas comerciais e industriais, de dimensão significativa e de diferentes sectores de actividade.
Actualmente é responsável pela revisão legal das contas de diversas empresas industriais e comerciais, como Sócio da Kreston & Associados - SROC, Lda, onde exerce funções técnicas de Revisor Oficial de Contas, sendo também o responsável da firma pela área do Controlo de Qualidade Interno reportando às entidades de supervisão nacionais e Internacionais.

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Guilherme Paulo Aires da Mota Correia Monteiro

Habilitações: Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
Master em Direção Geral de Empresas, IEDE

Experiência profissional: Iniciou a sua carreira profissional em 1991 na Deloitte na área de Management Solutions. Em 1999, foi promovido a Manager do departamento Financial Services MS Porto.
Em 2007 foi promovido a Associate Partner do departamento de corporate finance da Deloitte.
De 2002 a 2013 foi responsável pela Divisão de Corporate Finance no Porto, especializado em fusões e aquisições, avaliações, *debt advisory* e *project finance*.
De 2014 a 2016 passou a integrar a divisão de Financial Advisory Services da Deloitte em Lisboa, nas áreas de M&A, Debt Advisory e Investment and Capital Projects.
Desempenhou a sua actividade em empresas de distintos sectores de actividade, designadamente nos sectores de turismo, real estate, private equity, banca, construção, saúde, automóvel, metalomecânico, agro-alimentar, têxtil, cortiça, mobiliário, químico e TMT.
Tem uma sólida experiência em fusões e aquisições, MBO, MBI, avaliações, consultoria estratégica, estudos de viabilidade, projectos de investimento, planos de negócio, corporate recovery, private placements, project finance e debt advisory.

Outros cargos em exercício:

Consultor Independente (a)
Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

André Seabra Ferreira Pinto

Habilitações: Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School

Experiência profissional: Entre Setembro de 1999 e Maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde Setembro de 2004 como Manager)
Entre Junho de 2008 e Dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores
Entre Janeiro de 2011 e Março de 2013, director financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)
Desde Abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)
Administrador da MWIDE, SGPS, S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)
Gerente das sociedades Toguether We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

3. Comissão de Remunerações

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros da Comissão de Remunerações:

João da Silva Natária

Habilitações: Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

1979	Director-Geral da Filial de Luanda/Viana da F. Ramada, por nomeação conjunta da Administração e do Ministério da Indústria de Angola
1983	Director do Departamento de Poliéster e Botões da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1984/2000	Director de Recursos Humanos da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1993/1995	Administrador da Universal – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
Desde 2000	Advogado em nome individual especializado em Direito do Trabalho e Direito da Família

Outros cargos em exercício:

Presidente da Comissão de Remunerações da Altri, SGPS, S.A. (a)

Presidente da Comissão de Remunerações da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, S.G.P.S., S.A.

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981
Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais
Co-autor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktien-Gesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Super Bock Group, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)
Vice-Presidente da Direção da Associação do Corpo Consular do Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

André Seabra Ferreira Pinto

Habilitações: Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School

Experiência profissional: Entre Setembro de 1999 e Maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde Setembro de 2004 como Manager)
Entre Junho de 2008 e Dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores
Entre Janeiro de 2011 e Março de 2013, director financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)
Desde Abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)
Administrador da MWIDE, SGPS, S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)
Gerente das sociedades Toguether We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2017, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e Artigo 14.º n.º 7 do Regulamento da CMVM n.º 05/2008

Divulgação de acções e outros título detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º B do Código dos Valores Mobiliários, e de transacções sobre os mesmos efectuados no decurso do exercício

Membro do Conselho de Administração	N.º acções detidas em			N.º acções detidas em
	31-Dez-2016	Aquisições	Alienações	
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	-	3.000.000	(3.000.000)	-
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL, S.A)	13.386.332	3.000.000	(3.000.000)	13.386.332
João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via INDAZ, S.A)	15.400.000	-	-	15.400.000
Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO, S.A)	12.395.257	-	-	12.395.257
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	7.719.360	-	(7.719.360)	-
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira (imputação via VALOR AUTÉNTICO, S.A)	-	7.719.360	-	7.719.360
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça (imputação via PROMENDO - SGPS, S.A)	20.488.760	-	-	20.488.760

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31/dez/2016	-	-	-	-	-
11/mai/2017	Compra	3 000 000	0,330000	-	3 000 000
22/set/2017	Venda	(3 000 000)	0,400000	-	-
31/dez/2017	-	-	-	-	-

Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31/dez/2016	-	-	-	-	13 386 332
11/mai/2017	Venda	(3 000 000)	0,330000	-	10 386 332
22/set/2017	Compra	3 000 000	0,400000	-	13 386 332
31/dez/2017	-	-	-	-	13 386 332

Pedro Miguel Borges de Oliveira

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31/dez/2016	-	-	-	-	7 719 360
31/jul/2017	Venda	(7 719 360)	0,417000	-	-
31/dez/2017	-	-	-	-	-

Pedro Miguel Borges de Oliveira (imputação via VALOR AUTÉNTICO, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º acções
31/dez/2016	-	-	-	-	-
31/jul/2017	Compra	7 719 360	0,417000	-	7 719 360
31/dez/2017	-	-	-	-	7 719 360

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NOTAS ANEXAS



31 de Dezembro de 2017

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2017	31.12.2016
ACTIVOS NÃO CORRENTES			
Activos fixos tangíveis	7	2.610.984	3.169.478
Goodwill	6	84.777.180	84.777.180
Activos intangíveis	8	146.564	130.544
Investimentos em associadas	4	2.938.310	3.266.782
Investimentos disponíveis para venda	4	5.510	9.080
Outros activos não correntes	9 e 15	42.707	32.383
Activos por impostos diferidos	10	386.176	547.120
Total de activos não correntes		90.907.431	91.932.567
ACTIVOS CORRENTES			
Inventários	11	1.298.454	1.808.928
Clientes	9 e 12	8.926.388	10.223.150
Estado e outros entes públicos	9 e 13	3.562	894.477
Outras dívidas de terceiros	9 e 14	203.106	264.777
Outros activos correntes	9 e 15	6.885.509	7.181.278
Caixa e equivalentes de caixa	9 e 16	5.164.622	9.403.739
Total de activos correntes		22.481.641	29.776.349
TOTAL DO ACTIVO		113.389.072	121.708.916
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	17	25.641.459	25.641.459
Prémios de emissão de ações	17	15.874.835	15.874.835
Reserva legal	17	5.409.144	5.409.144
Reversas de conversão cambial		(757.263)	(594.244)
Outras reservas		(20.330.538)	(24.663.549)
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Empresa-mãe		5.067.102	4.333.011
Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-mãe		30.904.739	26.000.656
Interesses sem controlo		-	-
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		30.904.739	26.000.656
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Outros empréstimos	9 e 18	16.666.667	33.158.397
Outros credores não correntes	9, 19 e 22	74.395	33.929
Provisões	20	5.809.206	7.790.467
Total de passivos não correntes		22.550.268	40.982.793
PASSIVO CORRENTE			
Empréstimos bancários	9, 16 e 18	1.715.159	-
Outros empréstimos	9 e 18	36.005.449	33.546.302
Fornecedores	9 e 21	9.636.900	8.773.388
Estado e outros entes públicos	9 e 13	2.847.353	3.107.294
Outros credores correntes	9, 19 e 22	1.314.502	1.420.964
Outros passivos correntes	9 e 23	8.414.702	7.877.519
Total de passivos correntes		59.934.065	54.725.467
TOTAL DO PASSIVO		82.484.333	95.708.260
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		113.389.072	121.708.916

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Vendas	24, 28 e 32	45.843.652	51.137.639
Prestações de serviços	24, 28 e 32	31.016.752	32.964.896
Outros proveitos	24, 28 e 32	14.197.520	15.823.029
Custo das vendas	11	(9.914.921)	(12.310.113)
Fornecimentos e serviços externos	25	(38.254.703)	(41.440.830)
Custos com o pessoal	26	(31.941.627)	(31.626.594)
Amortizações e depreciações	7, 8 e 32	(1.511.602)	(2.214.577)
Provisões e perdas por imparidade	20	592.145	(698.758)
Outros custos		(367.458)	(336.795)
Resultados relativos a empresas associadas	27	(522.852)	(1.992.280)
Custos financeiros	27	(2.502.899)	(3.215.606)
Proveitos financeiros	27	54.961	6.443
Resultado antes de impostos		<u>6.688.968</u>	<u>6.096.454</u>
Impostos sobre o rendimento	10	<u>(1.621.866)</u>	<u>(1.763.443)</u>
Resultado líquido consolidado do exercício		<u>5.067.102</u>	<u>4.333.011</u>
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da Empresa-Mãe		5.067.102	4.333.011
Interesses sem controlo		-	-
Resultados por acção:			
Básico	30	0,05	0,04
Diluído	30	0,05	0,04

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Resultado líquido consolidado do exercício	30	5.067.102	4.333.011
Outro rendimento integral:			
Itens que futuramente serão reclassificados para o resultado líquido:			
Diferenças de conversão cambial		(163.019)	640.398
Total do rendimento integral consolidado do exercício		<u>4.904.083</u>	<u>4.973.409</u>
Atribuível a:			
Accionistas da Empresa-Mãe		4.904.083	4.973.409
Interesses sem controlo		<u>-</u>	<u>-</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Atribuível aos Acionistas da Empresa-Mãe						Interesses sem controlo	Total do Capital próprio	
	Capital social	Prémios de emissão de acções	Reserva legal	Reservas de conversão cambial	Outras reservas	Resultado líquido			
Estado em 1 de Janeiro de 2016	25.641.459	15.874.835	5.409.144	(1.234.642)	(28.186.288)	5.061.226	22.565.734	-	22.565.734
Aplicação do resultado líquido consolidado do exercício de 2015:									
Transferência para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	-	3.522.739	(3.522.739)	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(1.538.487)	(1.538.487)	-	(1.538.487)
Variação nas reservas e interesses sem controlo									
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício	-	-	-	640.398	-	4.333.011	4.973.409	-	4.973.409
Estado em 31 de Dezembro de 2016	<u>25.641.459</u>	<u>15.874.835</u>	<u>5.409.144</u>	<u>(594.244)</u>	<u>(24.663.549)</u>	<u>4.333.011</u>	<u>26.000.656</u>	-	<u>26.000.656</u>
Estado em 1 de Janeiro de 2017	25.641.459	15.874.835	5.409.144	(594.244)	(24.663.549)	4.333.011	26.000.656	-	26.000.656
Aplicação do resultado líquido consolidado do exercício de 2016:									
Transferência para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	-	4.333.011	(4.333.011)	-	-	-
Rendimento integral do exercício	-	-	-	(163.019)	-	5.067.102	4.904.083	-	4.904.083
Estado em 31 de Dezembro de 2017	<u>25.641.459</u>	<u>15.874.835</u>	<u>5.409.144</u>	<u>(757.263)</u>	<u>(20.330.538)</u>	<u>5.067.102</u>	<u>30.904.739</u>	-	<u>30.904.739</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2017	2016
Actividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		104.885.327	103.791.687
Pagamentos a fornecedores		(58.490.038)	(58.610.641)
Pagamentos ao pessoal		(32.401.011)	(32.423.067)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional		(407.546)	(809.624)
Pagamento de Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas		(1.110.796)	(3.972.029)
<i>Fluxos gerados pelas atividades operacionais (1)</i>		<u>12.475.936</u>	<u>7.976.326</u>
Actividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	4 e 16	-	125.000
Ativos fixos tangíveis		27.846	1.275
Juros e proveitos similares		56.826	1.062
Dividendos	16	180.000	200.000
		<u>264.672</u>	<u>327.337</u>
Pagamentos relativos a:			
Investimentos financeiros	16	-	(477.450)
Activos intangíveis		(333.584)	(300.298)
Activos fixos tangíveis		(858.580)	(760.039)
Empréstimos concedidos	4 e 16	(415.000)	(300.000)
<i>Fluxos gerados pelas atividades de investimento (2)</i>		<u>(1.607.164)</u>	<u>(1.837.787)</u>
		<u>(1.342.492)</u>	<u>(1.510.450)</u>
Actividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		2.500.000	1.000.000
		<u>2.500.000</u>	<u>1.000.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Amortização de contratos de locação financeira		(72.343)	(61.413)
Juros e custos similares		(2.334.840)	(2.376.452)
Dividendos distribuídos	31	-	(1.538.487)
Prestações suplementares	4 e 16	(500.000)	(250.000)
Empréstimos obtidos		(16.680.063)	(2.029.365)
<i>Fluxos gerados pelas atividades de financiamento (3)</i>		<u>(19.587.246)</u>	<u>(6.255.717)</u>
		<u>(17.087.246)</u>	<u>(5.255.717)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	16	9.403.739	8.193.580
Efeito das diferenças de câmbio		(474)	
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)		(5.953.802)	1.210.159
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	16	<u>3.449.463</u>	<u>9.403.739</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Cofina, SGPS, S.A. (“Cofina” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, com sede na Rua do General Norton de Matos, 68, r/c no Porto sendo a Empresa-Mãe de um grupo de empresas que se detalha na Nota 4 e designado por “Grupo Cofina”, o qual desenvolve a sua actividade na área dos Media, essencialmente dedicado à imprensa escrita, estando as suas acções cotadas em Bolsa de Valores (“Euronext Lisbon”).

O Grupo Cofina possui títulos de referência nos segmentos em que se insere, editando os jornais “Correio da Manhã”, “Record”, “Jornal de Negócios”, “Destak”, bem como as revistas “Sábado”, “TV Guia” e “Flash!”, entre outras. Adicionalmente, desde o exercício de 2013, o Grupo Cofina passou a incorporar no seu *portfolio* de actividades o canal Televisivo “CMTV”.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 o Grupo Cofina desenvolveu a sua actividade essencialmente em Portugal, possuindo ainda alguns interesses no Brasil, por via do investimento financeiro efectuado na associada Destak Brasil e na subsidiária Adcom Media (Nota 4).

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Cofina são apresentadas em Euros (com arredondamento às unidades), sendo esta a divisa utilizada pelo Grupo nas suas operações e como tal considerada a moeda funcional. As operações das sociedades estrangeiras cuja moeda funcional não seja o Euro são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política estabelecida na Nota 2.2.d).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, suas subsidiárias e associadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2017. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (“IFRS – IC”) ou pelo anterior Standing Interpretation Committee (“SIC”), que tenham sido adoptadas pela União Europeia à data de publicação de contas.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa, suas subsidiárias e associadas operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de activos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – Justo valor é determinado com base em preços de mercado activo para idênticos activos/passivos;

Nível 2 – o justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas trimestralmente, de acordo com a IAS 34 – “Relato Financeiro Intercalar”.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

1- Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos activos por perdas não realizadas	1-jan-17	Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de activos por impostos resultantes de perdas não realizadas.
Emenda à IAS 7 - Divulgações	1-jan-17	Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de actividades de financiamento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	1-jan-18	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	1-jan-18	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

operacionais ou financeiras, sendo que A IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes 1-jan-18

Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros 1-jan-18

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016) 1-jan-18 com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1-jan-17

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou *joint ventures* detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Grupo em 2017, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. O Grupo não estima impactos relevantes em resultado da aplicação destas normas.

3- Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações	1-jan-18	Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.
Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento	1-jan-18	Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

		ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	1-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.
Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	1-jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.
IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos	1-jan-18	Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.
IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2017 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2016.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com os IAS/IFRS, o Conselho de Administração do Grupo adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efectuadas pelo Conselho de Administração foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração do Grupo entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

Os princípios de consolidação adoptados pelo Grupo Cofina na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Investimentos financeiros em empresas do Grupo

As empresas em que o Grupo detém controlo, isto é, em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre, resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afectar o montante dos seus resultados (definição de controlo utilizada pelo Grupo), foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas anexas pelo método de consolidação integral. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração dos resultados consolidada, na rubrica “Interesses sem controlo”. As empresas do Grupo incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 4.

Nas concentrações empresariais ocorridas após a data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia - IFRS (1 de Janeiro de 2004), os activos e passivos de cada filial são identificados ao seu justo valor na data de aquisição conforme estabelecido pela IFRS 3 – “Concentrações de actividades empresariais”, podendo tal mensuração ser concluída num prazo de 12 meses após da data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos activos e passivos líquidos adquiridos (incluindo passivos contingentes) é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor de activos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como proveito do exercício após reconfirmação do justo valor atribuído aos activos líquidos adquiridos. Os interesses de accionistas sem controlo são apresentados pela respectiva proporção do justo valor dos activos e passivos identificados.

Os resultados das filiais adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua venda, respectivamente.

Sempre que necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das filiais para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transacções, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

Nas situações em que o Grupo detenha, em substância, o controlo de outras entidades criadas com um fim específico (“Special Purpose Entities” – SPE’s), ainda que não possua participações de capital directa ou indirectamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral. Em 31 de Dezembro de 2017, não existe este tipo de entidades nas demonstrações financeiras consolidadas anexas.

b) Investimentos financeiros em empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (entendendo o Grupo como tal as empresas onde exerce uma influência significativa, mas em que não detém o controlo ou o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da Empresa - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como goodwill e mantidas no valor da rubrica "Investimentos em empresas associadas". Se essas diferenças forem negativas, após reconfirmação do justo valor atribuído aos activos e passivos, são registadas como proveito do exercício na rubrica "Resultados relativos a empresas associadas".

É efectuada uma avaliação dos investimentos e empréstimos concedidos a associadas quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como custo financeiro na rubrica "Resultados relativos a empresas associadas" as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objecto de reversão.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, excepto quando o Grupo tiver assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transacções com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o activo transferido esteja em situação de imparidade.

Os investimentos financeiros em empresas associadas encontram-se detalhados na Nota 4.

c) Goodwill

As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas do Grupo (subsidiárias), acrescido do valor dos interesses sem controlo, e o montante atribuído ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas são registadas na rubrica "Goodwill" e quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas directamente na demonstração dos resultados. As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas associadas e empresas controladas conjuntamente e o montante atribuído ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas, são mantidas na rubrica "Investimentos em empresas associadas" e, quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas directamente na demonstração dos resultados.

Adicionalmente, as diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em filiais sediadas no estrangeiro e o justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas filiais à data da sua aquisição, encontram-se registadas na moeda de reporte dessas filiais, sendo convertidas para a moeda de reporte do Grupo (Euro) à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais geradas nessa conversão são registadas na rubrica de capitais próprios "Reservas de conversão".

O goodwill originado em aquisições anteriores a 1 de Janeiro de 2004 foi mantido pelos valores apresentados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal a essa data, e foram objecto de testes de imparidade nessa data, sendo os impactos desses ajustamentos registados na rubrica "Resultados

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

transitados”, em conformidade com as disposições constantes da IFRS 1. No caso de filiais estrangeiras, o goodwill foi reexpresso na moeda funcional de cada filial, retrospectivamente.

O Grupo, numa base de transacção a transacção (para cada concentração de actividades empresariais), optará por mensurar qualquer interesse que não controla na adquirida ou pelo justo valor ou pela parte proporcional do interesse que não controla dos activos líquidos identificáveis da adquirida. Até 1 de Janeiro de 2010, os interesses que não controlam eram valorizados exclusivamente de acordo com a proporção do justo valor dos activos e passivos adquiridos.

O valor dos pagamentos contingentes futuros é reconhecido como passivo no momento da concentração empresarial de acordo com o seu justo valor, sendo que qualquer alteração ao valor reconhecido inicialmente é registada em contrapartida do valor de “Goodwill”, mas apenas se ocorrer dentro do período de mensuração (12 meses após a data de aquisição) e se estiver relacionada com eventos anteriores à data de aquisição, caso contrário deverá ser registada por contrapartida de resultados.

Transacções de compra ou venda de interesses em entidades já controladas, sem que tal resulte em perda de controlo são tratadas como transacções entre detentores de capital afectando apenas as rubricas de capital próprio sem que exista impacto na rubrica “Goodwill” ou em resultados.

No momento em que uma transacção de venda gerar uma perda de controlo, deverão ser desreconhecidos os activos e passivos da entidade, e qualquer interesse retido na entidade alienada deverá ser remensurado ao justo valor, e a eventual perda ou ganho apurada com a alienação é registada em resultados.

O valor do goodwill não é amortizado, sendo testado anualmente para verificar se existem perdas por imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa são determinados com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o activo pertence. Estes cálculos exigem a utilização de pressupostos que são efectuados com base em estimativas de circunstâncias futuras cuja ocorrência poderá vir a ser diferente da estimada. As perdas por imparidade do goodwill constatadas no exercício são registadas na demonstração dos resultados do exercício na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”. As perdas por imparidade relativas a goodwill não são revertidas.

d) Conversão de demonstrações financeiras de entidades em moeda estrangeira

Os activos e passivos das demonstrações financeiras de entidades estrangeiras incluídas na consolidação são convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio à data do balanço e os custos e proveitos bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euros utilizando a taxa de câmbio média verificada no exercício. A diferença cambial resultante é registada nas rubricas de capitais próprios.

O valor do goodwill e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como activos e passivos dessa entidade e transpostos para Euros de acordo com a taxa de câmbio em vigor no final do exercício.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração dos resultados como um ganho ou perda na alienação.

As cotações utilizadas na conversão para Euros das empresas associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31 de Dezembro de 2017		31 de Dezembro de 2016	
	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício
Real brasileiro	0,2517	0,2774	0,2915	0,2593

2.3 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados pelo Grupo Cofina na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos fixos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis pelo Grupo e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais o Grupo demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações os custos são capitalizados como activos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado (genericamente 3 a 5 anos).

b) Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2004 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia), encontram-se registados ao seu "deemed cost", o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	2 a 15
Equipamento de transporte	2 a 10
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros activos fixos tangíveis	3 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os activos fixos tangíveis em curso representam activos fixos tangíveis ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes activos são amortizados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam em condições de serem utilizados.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros proveitos” ou “Outros custos”.

c) Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locação financeira se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse e (ii) como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação.

Os activos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do activo é registado nos activos fixos tangíveis, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização do activo, calculada conforme descrito na Nota 2.3.b), são registados como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

d) Imparidade dos activos, excepto Goodwill

É efectuada uma avaliação de imparidade dos activos do Grupo à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

Quando as perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, deixem de existir, são objecto de reversão. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”. Esta reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

e) Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos fixos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

f) Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

As diferenças entre o custo e o respectivo valor de realização dos inventários, no caso de este ser inferior ao custo, são registadas como custo na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”.

g) Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa do Conselho de Administração a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

h) Complementos de reforma

Quando existem compromissos de conceder aos empregados prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez, são constituídas provisões com base em cálculos actuariais efectuados por entidades especializadas. As responsabilidades actuariais são calculadas de acordo com o “Projected Unit Credit Method” utilizando os pressupostos actuariais e financeiros considerados mais adequados. Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existem quaisquer compromissos associados a complementos de reforma com trabalhadores ou ex-trabalhadores.

i) Instrumentos financeiros

i) Investimentos

Os investimentos detidos pelo Grupo são classificados como segue:

Investimentos registados ao justo valor através de resultados: esta categoria divide-se em duas subcategorias: “Activos financeiros detidos para negociação” e “Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados”. Um activo financeiro é classificado nesta categoria se for adquirido com o propósito de ser vendido no curto prazo ou a sua performance e estratégia de investimento sejam analisadas e definidas pelo Conselho de Administração com base no justo valor do activo financeiro. Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura. Os activos desta categoria são classificados como activos correntes no caso de serem detidos para negociação ou se for expectável que se realizem num período inferior a 12 meses da data do balanço;

Investimentos detidos até ao vencimento: esta categoria inclui os activos financeiros, não derivados, com reembolsos fixos ou variáveis, que possuem uma maturidade fixada e cuja intenção do Conselho de Administração é a manutenção dos mesmos até à data do seu vencimento;

Investimentos disponíveis para venda: incluem-se aqui os activos financeiros, não derivados, que são designados como disponíveis para venda ou aqueles que não se enquadrem nas categorias anteriores. Esta categoria é incluída nos activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data do balanço.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago incluindo as despesas de transacção, no caso dos investimentos detidos até ao vencimento e investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao

custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica “Reservas de justo valor” incluída na rubrica “Outras reservas” até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

ii) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes, de outros devedores e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira consolidada deduzido de eventuais perdas por imparidade reconhecidas na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas”, para que os activos reflectam o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada empresa do Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verificam atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte; e
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e o respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

iii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Sempre que existe direito de cumprimento obrigatório de compensar activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira consolidada pelo seu montante líquido.

iv) Contas a pagar

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

v) Instrumentos derivados

O Grupo utiliza instrumentos derivados na gestão dos seus riscos financeiros como forma de garantir a cobertura desses riscos, não sendo utilizados instrumentos derivados com o objectivo de especulação.

Os critérios utilizados pelo Grupo para classificar os instrumentos derivados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa são os seguintes:

- espera-se que a cobertura seja altamente eficaz ao conseguir a compensação de alterações nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- existe adequada documentação sobre a transacção a ser coberta no início da cobertura; e
- a transacção objecto de cobertura é altamente provável.

Os instrumentos de cobertura de taxa de juro e de câmbio são registados pelo seu justo valor. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas directamente em capitais próprios na rubrica “Reservas de cobertura” incluída na rubrica “Outras reservas” na parte em que essa cobertura se revele eficaz, sendo transferidas para a demonstração dos resultados no mesmo período em que o instrumento objecto de cobertura afecta resultados.

Caso os instrumentos derivados não se enquadrem nos requisitos acima indicados para classificação como instrumentos de cobertura, apesar de inicialmente contratados para esse fim, as variações no seu justo valor são reconhecidas directamente na demonstração dos resultados.

A contabilização de cobertura de instrumentos derivados é descontinuada quando o instrumento se vence ou é vendido. Nas situações em que o instrumento derivado deixe de ser qualificado como instrumento de cobertura, as diferenças de justo valor acumuladas até então, que se encontram registadas em capital próprio na rubrica “Reservas de cobertura”, são transferidas para resultados do período, ou adicionadas ao valor contabilístico do activo a que as transacções objecto de cobertura deram origem, e as reavaliações subsequentes são registadas directamente nas rubricas da demonstração dos resultados.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou outros contratos, os mesmos são tratados como derivados separados nas situações em que os riscos e características não estejam intimamente relacionados com os contratos de acolhimento e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registadas na demonstração dos resultados.

vi) Classificação de passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção, independentemente da forma legal que assumam. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos activos do Grupo após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

vii) Acções próprias

As acções próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos e perdas inerentes à alienação das acções próprias são registados em “Outras reservas”.

viii) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Empréstimos bancários”.

j) Activos e passivos contingentes

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

k) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local e sede de cada empresa.

As empresas sedeadas em Portugal incluídas no perímetro de consolidação do Grupo Cofina pelo método integral são tributadas segundo o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), de acordo com o artigo 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, sendo a Cofina a sociedade dominante do Grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

l) Rédito e especialização dos exercícios

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para o Grupo e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

As vendas de revistas e de jornais são registadas no período em que as publicações são distribuídas, sendo os jornais diários e as revistas semanais, mensais ou bimensais. As devoluções das publicações não vendidas são registadas como uma redução dos proveitos anteriormente registados, no período a que dizem respeito. Os proveitos resultantes da subscrição de revistas e jornais (assinaturas) são diferidos ao longo do período de subscrição (regra geral um ano).

As prestações de serviços que respeitam à venda de espaço publicitário nas publicações do Grupo são registadas no período em que a publicidade é publicada. O desconto de quantidade concedido relativo à venda de espaço publicitário é registado no período a que respeita como dedução ao valor bruto das prestações de serviços.

As prestações de serviços relativas aos direitos de distribuição de transmissões televisivas são registadas no período a que os mesmos dizem respeito.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

As prestações de serviços relacionadas com a actividade de impressão gráfica são reconhecidas no período em que o serviço é prestado.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”.

m) Saldos e transacções expressos em moeda estrangeira

Todos os activos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio oficiais vigentes à data de balanço. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do balanço, foram registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados do exercício.

n) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events”) são reflectidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“non adjusting events”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

o) Informação por segmentos

Em cada exercício são identificados os segmentos relatáveis aplicáveis ao Grupo mais adequados tendo por base a organização interna do Grupo para efeitos de gestão.

A informação relativa ao rédito ao nível dos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 32.

p) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. O Grupo classifica na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais (que englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional), de financiamento (que incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos) e de investimento (que incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos tangíveis).

q) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade do goodwill;
- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Realização de activos por impostos diferidos; e
- Vidas úteis dos activos tangíveis e intangíveis.

r) Política de gestão de risco

O Grupo Cofina encontra-se exposto basicamente a (i) riscos de mercado, (ii) riscos de crédito e (iii) riscos de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco da Cofina é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável.

Os princípios gerais da gestão de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A., sendo a sua implementação e acompanhamento supervisionados pelos administradores e directores de cada uma das empresas subsidiárias.

(i) Risco de mercado

Revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos de taxa de câmbio, taxa de juro, risco de mercado e risco de preço.

a. Taxa de câmbio

O impacto nas demonstrações financeiras das variações nas taxas de câmbio é reduzido, na medida em que a maior parte dos fluxos operacionais são contratados em Euros. O Grupo está apenas exposto ao risco de taxa de câmbio nas transacções em Real brasileiro, relativas à participação na associada Destak Brasil – Empreendimentos e Participações, S.A. registada pelo método de equivalência patrimonial, e na Adcom Media – Anúncios e Publicidade S.A., empresa consolidada pelo método integral. Deste modo, o Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais alterações da taxa de câmbio não terão um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

Pontualmente e sempre que necessário o Grupo procura efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados, considerando eventuais transacções com entidades não residentes e fixadas em moeda diferente de Euro, em que a variação de taxa de câmbio possa ter um impacto relevante sobre a performance do Grupo, sempre que tal seja aplicável e considerado necessário para reduzir a volatilidade dos seus resultados.

b. Taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento do Grupo indexado a taxas variáveis, que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

O Grupo utiliza instrumentos derivados ou transacções semelhantes para efeitos de cobertura de riscos de taxas de juro consideradas significantes. Três princípios são utilizados na selecção e determinação dos instrumentos de cobertura da taxa de juro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para protecção do risco associado a um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos nos financiamentos objecto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo dos instrumentos de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transacção que está a ser coberta; e
- Desde o início da transacção, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de

taxas daí resultante seja enquadrável no custo dos fundos considerado no plano de negócios do Grupo.

Uma vez que a totalidade do endividamento da Cofina se encontra indexado a taxas variáveis, são utilizados *swaps* de taxa de juro, quando tal é considerado necessário, como forma de protecção contra as variações dos fluxos de caixa futuros associados aos pagamentos de juros. Os *swaps* de taxa de juro contratados têm o efeito económico de converter os respectivos empréstimos associados a taxas variáveis para taxas fixas. Ao abrigo destes contratos o Grupo acorda com terceiras partes (Bancos) a troca, em períodos de tempo pré-determinados, da diferença entre o montante de juros calculados à taxa fixa contratada e à taxa variável da altura da refixação, com referência aos respectivos montantes nocionais acordados.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política do Grupo privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a Cofina solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade destas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, o Grupo utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de actualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas condições de taxas de juro de mercado prevalentes à data da demonstração da posição financeira consolidada. Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizados como referencial de avaliação.

O Conselho de Administração do Grupo Cofina aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

(ii) Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua actividade operacional e de tesouraria. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, tal resultando numa perda para o Grupo.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

O Grupo não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhum cliente ou grupo de clientes em particular ou com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por um elevado número de clientes, diferentes áreas de negócio e áreas geográficas.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados tendo em consideração (i) o perfil de risco do cliente, (ii) o prazo médio de recebimento, e (iii) as condições financeiras do cliente.

Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas de imparidade para cobranças duvidosas estimadas pelo Grupo, estando, portanto, ao justo valor.

(iii) Risco de liquidez

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

O Grupo define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos necessários no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de toda as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

Em 31 de Dezembro de 2017 as demonstrações financeiras consolidadas evidenciam que os activos correntes são inferiores aos passivos correntes em aproximadamente 37 milhões de Euros (25 milhões de Euros em 31 de Dezembro de 2016). No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Grupo que, com base nas linhas de crédito disponíveis (Nota 18) no valor de, aproximadamente, 47 milhões de Euros (55 milhões de Euros em 31 de Dezembro de 2016), bem como na expectativa de libertação de fluxos de caixa operacionais no próximo exercício, este diferencial encontra-se devidamente mitigado.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a exercícios anteriores.

4. INVESTIMENTOS

Perímetro de consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, respectivas sedes, proporção do capital detido e actividade desenvolvida em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva de participação	Actividade
<u>Empresa mãe:</u>			
Cofina, SGPS, S.A.	Porto		Sociedade gestora de participações sociais
<u>Grupo Cofina Media</u>			
Cofina Media, S.A. ("Cofina Media")	Lisboa	100,00%	Publicação de jornais, revistas, emissor de transmissões televisivas, produção e criação de sites para desenvolvimento de negócios online e promoção e organização de eventos.
Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Grafedisport")	Lisboa	100,00%	Impressão de jornais
Adcom Media – Anúncios e Publicidade S.A. (Adcom Media")	São Paulo, Brasil	100,00%	Prestação de serviços de comunicação e publicidade

Estas filiais foram incluídas na consolidação do Grupo Cofina pelo método de consolidação integral, conforme indicado na Nota 2.2.a).

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Investimentos em empresa associadas

As empresas associadas, respectivas sedes, proporção do capital detido e actividade desenvolvida em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 são como segue:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva de participação		Actividade
		Directa	Indirecta	
VASP – Sociedade de Transportes e Distribuições, Lda. ("VASP")	Lisboa	33,33%	-	Distribuição de publicações
Destak Brasil – Empreendimentos e Participações, S.A. ("Destak Brasil")	São Paulo, Brasil	29,90%	-	Sociedade gestora de participações sociais
Mercados Globais – Publicação de Conteúdos, Lda ("Mercados Globais").	V.N. Gaia	50%	-	Prestação de serviços de gestão e dinamização de um fórum financeiro na internet
A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-line, S.A. ("A Nossa Aposta").	Lisboa	40%	-	Actividade de jogos e apostas on-line

As empresas associadas VASP, Destak Brasil e A Nossa Aposta foram incluídas na consolidação do Grupo Cofina pelo método de equivalência patrimonial, conforme indicado na Nota 2.2.b). A empresa Mercados Globais é registada ao custo deduzido de perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a informação financeira resumida das empresas associadas ao Grupo pode ser analisada como se segue:

	31.12.2017			31.12.2016		
	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)	A Nossa Aposta	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)	A Nossa Aposta
Activo não corrente	13.919.616	1.615.489	440.774	13.918.491	1.856.610	312.203
Activo corrente	28.843.935	2.305.322	169.279	23.999.407	3.054.470	428.620
Passivos não correntes	508.540	1.841.368	-	732.473	9.993	-
Passivos correntes	33.728.384	3.438.065	394.798	27.964.017	6.248.244	384.563
Capital próprio	8.526.627	(1.358.622)	215.255	9.221.408	(1.347.156)	356.260

	31.12.2017			31.12.2016		
	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)	A Nossa Aposta	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)	A Nossa Aposta
Volume de negócios	217.326.770	10.545.245	187.212	207.143.664	9.146.387	-
Outros rendimento operacionais	118.676	(52)	-	251.713	244.772	-
Gastos operacionais	(216.627.401)	(10.469.433)	(1.579.921)	(205.763.756)	(9.973.274)	(390.666)
Gastos de depreciação e amortização	(742.859)	(20.460)	(99.460)	(686.417)	(24.372)	(1.910)
Resultados financeiros	(85.145)	(304.451)	-	(12.803)	75.971	-
Imposto sobre o rendimento	(108.759)	33.788	1.164	(305.790)	162.727	(1.164)
Resultado líquido do exercício	(118.718)	(215.363)	(1.491.005)	626.611	(367.788)	(393.740)

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido no valor dos investimentos em associadas e nas provisões para investimentos financeiros, foi o seguinte:

	31-12-2017				31-12-2016			
	VASP	Destak Brasil Empreendimentos	A Nossa Aposta	Total	VASP	Destak Brasil Empreendimentos	A Nossa Aposta	Total
Investimentos em associadas								
Saldo em 1 de Janeiro	3.073.803	-	192.979	3.266.782	3.041.284	100.000	-	3.141.284
Constituições durante o exercício	-	-	-	-	-	-	225.000	225.000
Alienações	-	-	-	-	-	-	(125.000)	(125.000)
Prestações suplementares / Empréstimos de financiamento	-	415.000	500.000	915.000	-	300.000	250.000	550.000
Constituição/(reversão) de perdas por imparidade (Nota 20)	-	(415.000)	-	(415.000)	-	(400.000)	-	(400.000)
Equivalência patrimonial								
Efeito em ganhos e perdas relativos a associadas (Nota 27)	(51.594)	-	(596.402)	(647.996)	232.519	-	(157.021)	75.498
Redução capital /Dividendos distribuídos	(180.000)	-	-	(180.000)	(200.000)	-	-	(200.000)
Outros	-	-	(476)	(476)	-	-	-	-
Saldo final	2.842.209	-	96.101	2.938.310	3.073.803	-	192.979	3.266.782

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

	Destak Brasil Empreendimentos	
	31-12-2017	31-12-2016
Provisões		
Saldo em 1 de Janeiro	2.774.824	1.107.046
Equivalência patrimonial		
Efeito em ganhos e perdas relativos a associadas (Nota 27)	(540.143)	1.667.778
Saldo final (Nota 20)	<u>2.234.681</u>	<u>2.774.824</u>

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Investimentos em empresas associadas” pode ser detalhada como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Investimento financeiro		
VASP	2.842.209	3.073.803
Destak Empreendimentos	-	-
A Nossa Aposta	-	-
Mercados Globais - Publicação de Conteúdos, Lda.	72.000	72.000
	<u>2.914.209</u>	<u>3.145.803</u>
Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em associadas (Nota 20)	(72.000)	(72.000)
	<u>2.842.209</u>	<u>3.073.803</u>
Prestações suplementares		
A Nossa Aposta	750.000	250.000
Efeito do Método de Equivalência patrimonial	(653.899)	(57.021)
Empréstimos de financiamento		
Destak Empreendimentos	815.000	400.000
Perdas por imparidade acumuladas em empréstimos de financiamento (Nota 20)	(815.000)	(400.000)
	<u>2.938.310</u>	<u>3.266.782</u>

Investimentos disponíveis para venda

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 o Grupo possui investimentos disponíveis para venda correspondentes a participações minoritárias em empresas não cotadas para as quais foram registadas perdas por imparidade (Nota 20), apresentando naquelas datas um valor líquido de 5.510 Euros e 9.080 Euros, respectivamente. Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 o valor total dos investimentos financeiros para os quais foram constituídos ajustamentos de igual montante ascende a 171.754 Euros e 244.439 Euros, respectivamente (Nota 20).

5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Não ocorreram alterações no perímetro de consolidação durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 foi constituída a sociedade “A Nossa Aposta”, tendo o Grupo, à data da constituição, uma participação no capital social dessa sociedade de 90%. Decorrente da alienação, no final de 2016, de 50% do capital social daquela empresa, a mesma passou a figurar no perímetro de consolidação do Grupo como empresa associada. Os impactos da entrada e saída desta sociedade no perímetro de consolidação não foram materiais.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

6. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido no goodwill e nas respectivas perdas por imparidade, foi o seguinte:

	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 1 de Janeiro	84.777.180	88.789.577
Perdas por imparidade (Nota 20)	-	(4.412.104)
Variação cambial	-	399.707
Saldo em 31 de Dezembro	<u>84.777.180</u>	<u>84.777.180</u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 a variação ocorrida na rubrica "Goodwill" deve-se (i) à variação cambial no exercício findo naquela data do goodwill apurado na subsidiária Adcom Media (Jornais - Brasil) e à (ii) perda por imparidade registada no goodwill dos segmentos Revistas e Jornais - Brasil. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 não existe variação cambial no goodwill apurado na subsidiária Adcom Media (Jornais - Brasil) uma vez que foram constituídas, em exercícios anteriores, perdas de imparidade para a totalidade daquele montante.

A partir do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, e na sequência de um processo de reorganização interna do Grupo Cofina que culminou com as fusões concluídas no exercício de 2015, diversas subsidiárias foram objecto de incorporação por fusão na Cofina Media, S.A.. Desta forma, a alocação do Goodwill passou a ser apresentada em função dos segmentos geradores de caixa em vez de por subsidiárias, dado que estas foram extintas por fusão. Estes segmentos são os mais pequenos grupos identificáveis de activos geradores de fluxos de caixa e em larga medida são independentes dos influxos de caixa de outros activos ou grupos de activos. Assim o Goodwill encontra-se detalhado por segmentos como segue:

- Revistas: constituído essencialmente pela subsidiária, entretanto objecto de fusão na Cofina Media, S.A. - Edirevistas – Sociedade Editorial, S.A. cujas principais publicações se referem à "TV Guia", "Flash" e "Máxima";
- Jornais-Portugal: constituído essencialmente pelas empresas, entretanto objecto de fusão na Cofina Media, S.A. - Presselivre – Imprensa Livre, S.A., Web Works – Desenvolvimento de Aplicações para Internet, S.A., Metronews – Publicações, S.A. e Transjornal – Edição de Publicações, S.A., cujas principais publicações se referem aos jornais "Correio da Manhã", "Destak", à revista "Sábado" e ao website "Empregos On-line"; e
- Jornais-Brasil: constituído essencialmente pela Adcom Media – Anúncios e Publicidade, S.A. – entidade cuja actividade está relacionada com o jornal gratuito "Destak Brasil" publicado no Brasil. O Goodwill associado a esta participação apresenta, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, valor nulo em resultado das perdas de imparidade registadas;
- Impressão gráfica: constituído pela "Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A.", que presta serviços de impressão gráfica para o sector dos "media".

Desta forma, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica 'Goodwill' tinha a seguinte composição:

	31.12.2017	31.12.2016
Jornais	<u>82.875.916</u>	<u>82.875.916</u>
Jornais - Portugal	80.969.457	80.969.457
Impressão Gráfica	1.906.459	1.906.459
Revistas	<u>1.901.264</u>	<u>1.901.264</u>
	<u>84.777.180</u>	<u>84.777.180</u>

São efectuados testes de imparidade ao goodwill numa base anual e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperado. Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia

recuperável é reconhecida uma perda por imparidade. A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, não foram reconhecidas perdas por imparidade em qualquer um dos segmentos de negócio.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, foram reconhecidas perdas por imparidade relativamente ao Goodwill gerado nos segmentos de (i) Revistas, no montante total de 2.456.342 Euros e (ii) Jornais – Brasil, no montante total de 1.955.762 Euros.

As análises de imparidade do goodwill são efectuadas utilizando o método “discounted cash-flow”, tendo como base as projecções financeiras de cash-flow a seis anos de cada unidade geradora de caixa e considerando uma perpetuidade a partir do sexto ano (uma vez que é entendimento do Conselho de Administração ser este o período mais adequado face à natureza cíclica das operações do Grupo).

As projecções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da actividade das unidades geradoras de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que reflectem a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

As taxas de desconto utilizadas reflectem o nível de endividamento e custo de capital alheio do Grupo Cofina (atendendo que o mesmo é comum aos vários segmentos), bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um activo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações portuguesas ou brasileiras a dez anos, conforme o mercado em causa. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração.

A principal alteração ocorrida nos pressupostos utilizados na determinação do valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa ocorreu na taxa de desconto que passou 6,97% em 31 de Dezembro de 2016 para de 7,50% em 31 de Dezembro de 2017. No que se refere aos pressupostos de actividade não ocorreram alterações significativas.

Testes de imparidade do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017:

Jornais - Portugal:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras dos jornais vendidos em Portugal para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 7,50% (6,97% em 31 de Dezembro de 2016) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2,0% (tal como em 2016).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Circulação: foi estimado um crescimento médio anual da circulação de jornais de 0,6%, ao longo do período explícito de projecção;
- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento média anual negativa ao longo do período de projecção de 1,1%;
- *Portfolio*: foi estimada a manutenção das actuais publicações de jornais (Correio da Manhã, revista Sábado, Destak).

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- um aumento de 0,25% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projecções não geraria perdas por imparidade, em 31 de Dezembro de 2017;
- uma redução de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não geraria perdas por imparidade materialmente relevantes, em 31 de Dezembro de 2017.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Impressão gráfica:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras dos serviços de impressão para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 7,50% (6,97% em 31 de Dezembro de 2016) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2,0% (tal como em 2016).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Volume de negócios: foi estimado um crescimento médio anual de 1,2% ao longo do período explícito de projecção.

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- um aumento de 0,25% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projecções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de Dezembro de 2017;

- uma redução de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de Dezembro de 2017.

Revistas:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras das Revistas para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 7,50% (6,97% em 31 de Dezembro de 2016) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2,0% (tal como em 2016).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Circulação: foi estimado um crescimento médio anual da circulação de revistas, no período de projecção, de 0,6%;

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento média anual negativa ao longo do período de projecção de 4,3%;

- *Portfolio*: foi estimada a manutenção das actuais publicações de Revistas (TV Guia, Máxima e Flash, sendo que esta última publicação actualmente existe apenas em suporte digital).

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- um aumento de 0,25% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projecções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de Dezembro de 2017;

- uma redução de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de Dezembro de 2017.

A quantificação dos pressupostos acima referidos foi efectuada tendo por base dados históricos bem como a experiência do Conselho de Administração do Grupo. Contudo, tais pressupostos poderão ser afectados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis.

Em resultado das análises de imparidade efectuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, o Conselho de Administração concluiu que não existem perdas por imparidade adicionais a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspectos materialmente relevantes, a imparidade do respectivo goodwill.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido no valor dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2017								
Activo bruto								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	48.994	4.277.573	23.929.873	759.935	8.474.650	1.573.487	-	39.064.512
Aumentos	-	89.447	359.334	-	66.862	183	183.804	699.630
Alienações	-	-	(1.620.016)	(50.618)	(2.690)	(1.695)	-	(1.675.019)
Transferências e abates	-	154.953	-	-	19.779	-	(174.732)	-
Saldo final	48.994	4.521.973	22.669.191	709.317	8.558.601	1.571.975	9.072	38.089.123

2017								
Amortizações e perdas de imparidade acumuladas								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	-	2.479.609	23.008.011	728.014	8.277.555	1.401.845	-	35.895.034
Aumentos	-	469.310	609.579	18.896	100.169	58.462	-	1.256.416
Alienações	-	-	(1.620.003)	(50.618)	(2.690)	-	-	(1.673.311)
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação cambial	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	2.948.919	21.997.587	696.292	8.375.034	1.460.307	-	35.478.139
	48.994	1.573.054	671.604	13.025	183.567	111.668	9.072	2.610.984
	-	-	-	-	-	-	-	2.610.984
	-	-	-	-	-	-	-	1.511.602
	-	-	-	-	-	-	-	(1.511.602)

2016								
Activo bruto								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	48.994	4.213.246	23.538.696	794.496	8.489.042	1.501.605	-	38.586.079
Aumentos	-	6.949	394.050	-	88.579	29.540	99.720	618.838
Alienações	-	-	(2.873)	(34.561)	(2.315)	-	-	(39.749)
Transferências e abates	-	57.378	-	-	(100.656)	42.342	(99.720)	(100.656)
Saldo final	48.994	4.277.573	23.929.873	759.935	8.474.650	1.573.487	-	39.064.512

2016								
Amortizações e perdas de imparidade acumuladas								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	-	2.032.520	21.780.064	735.144	8.242.304	1.329.622	-	34.119.654
Aumentos	-	447.089	1.229.096	23.306	137.557	72.223	-	1.909.271
Alienações	-	-	(1.149)	(30.436)	(1.650)	-	-	(33.235)
Transferências e abates	-	-	-	-	(100.656)	-	-	(100.656)
Variação cambial	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	2.479.609	23.008.011	728.014	8.277.555	1.401.845	-	35.895.034
	48.994	1.797.964	921.862	31.921	197.095	171.642	-	3.169.478

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o valor líquido dos activos fixos tangíveis adquiridos em regime de locação financeira pode ser detalhado como segue:

	31.12.2017			31.12.2016		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	333.413	201.708	131.705	186.081	104.121	81.961
	333.413	201.708	131.705	186.081	104.121	81.961

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existiam activos fixos tangíveis dados como garantia de empréstimos contraídos, nem se encontravam capitalizados aos activos fixos tangíveis quaisquer juros.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido no valor dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2017					
Ativo bruto					
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros activos intangíveis	Software	Activos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.599	370.090	4.947.595	18.652	6.096.936
Aumentos	-	-	157.615	113.591	271.206
Transferências, regularizações e abates	-	-	119.517	(119.517)	-
Saldo final	760.599	370.090	5.224.727	12.726	6.368.142

2017					
Amortizações acumuladas					
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros activos intangíveis	Software	Activos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.599	370.090	4.835.703	-	5.966.392
Aumentos	-	-	255.186	-	255.186
Saldo final	760.599	370.090	5.090.889	-	6.221.578
	-	-	133.838	12.726	146.564

2016					
Ativo bruto					
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros activos intangíveis	Software	Activos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.599	370.090	4.688.923	33.180	5.852.792
Aumentos	-	-	175.047	69.097	244.144
Transferências, regularizações e abates	-	-	83.625	(83.625)	-
Saldo final	760.599	370.090	4.947.595	18.652	6.096.936

2016					
Amortizações acumuladas					
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros activos intangíveis	Software	Activos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.599	370.090	4.530.397	-	5.661.086
Aumentos	-	-	305.306	-	305.306
Saldo final	760.599	370.090	4.835.703	-	5.966.392
	-	-	111.892	18.652	130.544

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

9. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, de acordo com as políticas descritas na Nota 2, foram classificados como segue:

Activos financeiros

31 de Dezembro de 2017	Empréstimos e contas a receber	Sub-total	Activos não abrangidos pelo	
			IFRS 7	Total
Activos não correntes				
Outros activos não correntes	42.707	42.707	-	42.707
	<u>42.707</u>	<u>42.707</u>	<u>-</u>	<u>42.707</u>
Activos correntes				
Clientes	8.926.388	8.926.388	-	8.926.388
Estado e outros entes públicos	-	-	3.562	3.562
Outras dívidas de terceiros	203.106	203.106	-	203.106
Outros activos correntes	-	-	6.885.509	6.885.509
Caixa e equivalentes de caixa	5.164.622	5.164.622	-	5.164.622
	<u>14.294.116</u>	<u>14.294.116</u>	<u>6.889.071</u>	<u>21.183.187</u>
	<u>14.336.823</u>	<u>14.336.823</u>	<u>6.889.071</u>	<u>21.225.894</u>
31 de Dezembro de 2016				
Activos não correntes				
Outros activos não correntes	32.383	32.383	-	32.383
	<u>32.383</u>	<u>32.383</u>	<u>-</u>	<u>32.383</u>
Activos correntes				
Clientes	10.223.150	10.223.150	-	10.223.150
Estado e outros entes públicos	-	-	894.477	894.477
Outras dívidas de terceiros	264.777	264.777	-	264.777
Outros activos correntes	-	-	7.181.278	7.181.278
Caixa e equivalentes de caixa	9.403.739	9.403.739	-	9.403.739
	<u>19.891.666</u>	<u>19.891.666</u>	<u>8.075.755</u>	<u>27.967.421</u>
	<u>19.924.049</u>	<u>19.924.049</u>	<u>8.075.755</u>	<u>27.999.804</u>

Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2017	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo	
			IFRS 7	Total
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	16.666.667	16.666.667	-	16.666.667
Outros credores não correntes	74.395	74.395	-	74.395
	<u>16.741.062</u>	<u>16.741.062</u>	<u>-</u>	<u>16.741.062</u>
Passivos correntes				
Empréstimos bancários	1.715.159	1.715.159	-	1.715.159
Outros empréstimos	36.005.449	36.005.449	-	36.005.449
Fornecedores	9.636.900	9.636.900	-	9.636.900
Estado e outros entes públicos	-	-	2.847.353	2.847.353
Outros credores correntes	1.314.502	1.314.502	-	1.314.502
Outros passivos correntes	-	-	8.414.702	8.414.702
	<u>48.672.010</u>	<u>48.672.010</u>	<u>11.262.055</u>	<u>59.934.065</u>
	<u>65.413.072</u>	<u>65.413.072</u>	<u>11.262.055</u>	<u>76.675.127</u>
31 de Dezembro de 2016				
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	33.158.397	33.158.397	-	33.158.397
Outros credores não correntes	33.929	33.929	-	33.929
	<u>33.192.326</u>	<u>33.192.326</u>	<u>-</u>	<u>33.192.326</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	33.546.302	33.546.302	-	33.546.302
Fornecedores	8.773.388	8.773.388	-	8.773.388
Estado e outros entes públicos	-	-	3.107.294	3.107.294
Outros credores correntes	1.420.964	1.420.964	-	1.420.964
Outros passivos correntes	-	-	7.877.519	7.877.519
	<u>43.740.654</u>	<u>43.740.654</u>	<u>10.984.813</u>	<u>54.725.467</u>
	<u>76.932.980</u>	<u>76.932.980</u>	<u>10.984.813</u>	<u>87.917.793</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Instrumentos financeiros reconhecidos a justo valor

O quadro abaixo detalha os instrumentos financeiros que são mensurados a justo valor após o reconhecimento inicial, agrupados em 3 níveis de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor:

Nível 1: o justo valor é determinado com base em preços de mercado activo;

Nível 2: o justo valor é determinado com base em técnicas de avaliação. Os principais inputs dos modelos de avaliação são observáveis no mercado;

Nível 3: o justo valor é determinado com base em modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

10. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo Cofina desde 2014 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016.

A Cofina encabeça um grupo de empresas (Grupo Cofina) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), do qual fazem parte a Cofina, a Cofina Media e a Grafedisport.

O movimento ocorrido nos activos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 foi como segue:

	Activos por impostos diferidos	
	2017	2016
Saldo inicial	547.120	1.573.715
Efeitos na demonstração dos resultados:		
Aumento/(Utilização) de prejuízos fiscais reportáveis	(282.646)	(1.038.921)
Aumento/(Redução) de provisões não aceites para efeitos fiscais	121.702	12.326
Saldo final	<u>386.176</u>	<u>547.120</u>

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existem situações geradoras de passivos por impostos diferidos.

O detalhe dos activos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente	386.176	264.474
Prejuízos fiscais reportáveis	-	282.646
	<u>386.176</u>	<u>547.120</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 são detalhados como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
<u>Imposto corrente</u>	<u>1.460.922</u>	<u>736.848</u>
Estimativa de imposto do exercício	1.755.895	1.300.416
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto de exercícios anteriores	(294.973)	(306.107)
Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores	-	(1.007.461)
Provisão para processos fiscais (Nota 20)	-	750.000
<u>Imposto diferido</u>	<u>160.944</u>	<u>1.026.595</u>
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente	(121.702)	(12.326)
Constituição/reversão de AID por prejuízos fiscais reportáveis	282.646	1.038.921
	<u>1.621.866</u>	<u>1.763.443</u>

A rubrica “Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores” de 2016 diz respeito a uma devolução de IRC de 2011.

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Resultado antes de impostos	6.688.968	6.096.454
Taxa de imposto (incluindo taxa máxima de derrama)	22,50%	22,50%
	<u>1.505.018</u>	<u>1.371.702</u>
Restituição de impostos	-	(1.007.461)
Correcção das estimativas de imposto de exercícios anteriores	(294.973)	(306.107)
Provisão para processos fiscais (Nota 20)	-	750.000
Derrama estadual	185.138	254.638
Tributação autónoma	306.877	318.870
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial /		
Perdas por imparidades em investimentos financeiros	285.969	448.263
Imparidade do Goodwill	-	992.723
Reversão de provisões	(194.612)	(900.000)
Outros efeitos	(171.552)	(159.185)
Imposto sobre o rendimento	<u>1.621.866</u>	<u>1.763.443</u>

11. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Inventários” tinha a seguinte composição:

	31.12.2017	31.12.2016
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.346.491	1.856.965
Perdas por imparidade acumuladas em inventários (Nota 20)	(48.037)	(48.037)
	<u>1.298.454</u>	<u>1.808.928</u>

Os inventários correspondem essencialmente a papel usado na impressão de jornais e revistas.

O cálculo do custo das vendas dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Inventários iniciais	1.856.965	2.039.327
Compras	9.404.447	12.127.751
Inventários finais	(1.346.491)	(1.856.965)
	<u>9.914.921</u>	<u>12.310.113</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

12. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2017	31.12.2016
Cientes, conta corrente	8.926.388	10.223.150
Cientes de cobrança duvidosa	1.026.039	1.668.901
	<u>9.952.427</u>	<u>11.892.051</u>
Perdas por imparidade acumuladas em clientes (Nota 20)	<u>(1.026.039)</u>	<u>(1.668.901)</u>
	<u><u>8.926.388</u></u>	<u><u>10.223.150</u></u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível antes de mais às contas a receber da sua actividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolventes económicas. O Grupo regista perdas por imparidade para os saldos de clientes vencidos há mais de 180 dias. O Conselho de Administração entende que os valores contabilísticos das contas a receber se aproximam do seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016, a antiguidade dos saldos de clientes pode ser analisada (por segmento de negócio) como segue:

	Clientes					
	31.12.2017			31.12.2016		
	Jornais	Revistas	Total	Jornais	Revistas	Total
Não vencido	4.098.718	418.378	4.517.096	5.373.615	710.596	6.084.211
Vencido mas sem registo de imparidade						
0 - 90 dias	1.010.244	156.890	1.167.134	285.998	293.250	579.248
90 - 180 dias	464.102	2.920	467.022	1.535.478	42.363	1.577.841
180 - 360 dias	1.210.754	9.063	1.219.817	715.620	17.608	733.228
+ 360 dias	1.019.218	5.134	1.024.967	536.869	26.052	562.921
	<u>3.704.318</u>	<u>174.007</u>	<u>3.878.940</u>	<u>3.073.965</u>	<u>379.273</u>	<u>3.453.238</u>
Saldos de permutas						
Sem imparidade	482.622	47.730	530.352	605.020	80.681	685.701
Total	<u>8.285.658</u>	<u>640.115</u>	<u>8.926.388</u>	<u>9.052.600</u>	<u>1.170.550</u>	<u>10.223.150</u>

A parcela "Saldos de permutas" corresponde a valores a receber em regime de permuta, relativamente aos quais existem igualmente contas a pagar registadas na rubrica "Fornecedores" (Nota 21).

Para os valores vencidos que não apresentam imparidade, o Grupo considera não ter havido deterioração da qualidade creditícia da contraparte, pelo que não se encontram em risco de incobrabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2017 e relativamente aos saldos com antiguidade superior a 180 dias, uma parcela significativa do saldo em aberto, no valor de 1,6 milhões de Euros (1,2 milhões de Euros em 31 de Dezembro de 2016) que corresponde a, aproximadamente 70% do saldo com aquela antiguidade, diz respeito a contas a receber da parte relacionada Destak Brasil – Editora.

O prazo médio de crédito concedido aos clientes varia em função do tipo de venda / serviço prestado. De acordo com o procedimento definido com a empresa de distribuição, os valores relativos à distribuição de publicações são cobrados na data da factura. Relativamente às prestações de serviços (essencialmente publicidade) é concedido um período de crédito entre 15 e 60 dias (estes prazos mantiveram-se inalterados face ao exercício de 2016). O Grupo não cobra quaisquer encargos de juros enquanto os prazos de pagamento definidos estejam a ser respeitados. Findos esses prazos, são cobrados os juros que estiverem definidos contratualmente, e de acordo com a lei em vigor e aplicável a cada situação, o que tenderá a ocorrer só em situações extremas.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

13. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 estas rubricas do activo e do passivo tinham a seguinte composição:

	31.12.2017	31.12.2016
Saldos devedores:		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	-	888.978
Imposto sobre o Valor Acrescentado	2.418	4.499
Outros Impostos	1.144	1.000
	<u>3.562</u>	<u>894.477</u>
Saldos credores:		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	901.368	567.694
Imposto sobre o Valor Acrescentado	882.193	1.298.750
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	440.639	563.426
Contribuições para a Segurança Social	564.411	636.167
Taxa Exibição TV	27.343	-
Imposto selo - prémios	6.627	41.257
Outros Impostos	24.772	-
	<u>2.847.353</u>	<u>3.107.294</u>

A rubrica “Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas” registada no passivo inclui pagamentos por conta e especiais por conta efectuados pelo Grupo, bem como retenções na fonte efectuadas por terceiros, líquidos da estimativa do imposto sobre o rendimento (Nota 10).

14. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2017		31.12.2016	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Adiantamentos a fornecedores	87.074	350.000	126.019	350.000
Outros devedores	481.001	-	583.844	-
	<u>568.075</u>	<u>350.000</u>	<u>709.863</u>	<u>350.000</u>
Perdas por imparidade acumuladas em outras dívidas de terceiros (Nota 20)	(364.969)	(350.000)	(445.086)	(350.000)
	<u>203.106</u>	<u>-</u>	<u>264.777</u>	<u>-</u>

O valor não corrente inscrito na rubrica “Adiantamentos a fornecedores” diz respeito a adiantamentos por conta de prestações de serviços de impressão a efectuar em exercícios futuros, cujo plano de reembolso se prolonga até 2022. Uma vez que o Conselho de Administração considera que existe risco de recuperação daquele montante foi registada, em exercícios anteriores, uma perda de imparidade no mesmo montante.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a antiguidade dos saldos de “Outras dívidas de terceiros” pode ser analisada como segue:

	31.12.2017			31.12.2016		
	Adiantamentos a fornecedores	Outros devedores	Total	Adiantamentos a fornecedores	Outros devedores	Total
Não vencido	87.074	116.032	203.106	126.019	138.758	264.777
Vencido mas sem registo de imparidade						
0 - 90 dias	-	-	-	-	-	-
90 - 180 dias	-	-	-	-	-	-
180 - 360 dias	-	-	-	-	-	-
+ 360 dias	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u>87.074</u>	<u>116.032</u>	<u>203.106</u>	<u>126.019</u>	<u>138.758</u>	<u>264.777</u>

Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolventes económicas. O Grupo regista perdas por imparidade para os saldos de outros devedores vencidos há mais de 180 dias.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

15. OUTROS ACTIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

O detalhe dos “Outros activos não correntes” e dos “Outros activos correntes” em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
<u>OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES</u>		
Outros ativos não correntes	42.707	32.383
	<u>42.707</u>	<u>32.383</u>
	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
<u>OUTROS ACTIVOS CORRENTES</u>		
Acréscimo de rendimentos:		
Publicações (jornais e revistas) a facturar	3.866.444	4.250.585
Rappel	4.484	16.830
CMTV	260.632	185.185
Juros a receber	27.549	-
Outros acréscimos de rendimentos	14.496	14.497
Gastos diferidos:		
Fornecimentos e serviços externos pagos antecipadamente	2.218.113	2.079.487
Custos relativos a edições e publicidade a realizar no ano seguinte	481.733	628.352
Outros gastos diferidos	12.058	6.342
	<u>6.885.509</u>	<u>7.181.278</u>

As vendas de revistas e de jornais são registadas no período em que as publicações são distribuídas, sendo os jornais diários e as revistas semanais, mensais ou bimensais. Os valores ainda não facturados são registados na rubrica “Publicações (jornais e revistas) a facturar”.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “CMTV” diz respeito ao valor a facturar associado aos direitos de transmissão do canal de televisão CMTV relativos aos exercícios de 2017 e 2016.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Fornecimentos e serviços externos pagos antecipadamente” diz respeito, essencialmente, a rendas de imóveis pagas antecipadamente.

16. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o detalhe de “Caixa e equivalentes de caixa” era o seguinte:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Numerário	317.593	65.349
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	4.847.029	9.338.390
Disponibilidades constantes no balanço	5.164.622	9.403.739
Descobertos bancários (Nota 18)	(1.715.159)	-
Caixa e seus equivalentes	<u>3.449.463</u>	<u>9.403.739</u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 o Grupo reforçou os empréstimos concedidos à associada Destak Brasil Empreendimentos no montante de 415.000 Euros (300.000 Euros em 2016) (Nota 4).

Adicionalmente, durante o exercício de 2017, o Grupo concedeu prestações suplementares no valor de 500.000 Euros à associada “A Nossa Aposta” (250.000 Euros em 2016).

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 os pagamentos relativos a investimentos financeiros foram os seguintes:

<u>Aquisições</u>	Valor da transacção	Valor pago
A Nossa Aposta	225.000	225.000
Outros	252.450	252.450
	<u>477.450</u>	<u>477.450</u>

Os recebimentos relativos a investimentos financeiros durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 referiam-se à alienação de 50% do capital social da sociedade “A Nossa Aposta”, ocorrida naquele exercício.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 a empresa associada VASP procedeu à distribuição de dividendos à Cofina Media no montante de 180.000 Euros (200.000 Euros em 2016).

17. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Capital social

Em 31 de Dezembro de 2017, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e era composto por 102.565.836 acções sem valor nominal. Nessa data, a Cofina, SGPS, S.A. e as suas filiais não detinham acções próprias da Empresa.

Reservas

Prémios de emissão de acções

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a “Reserva legal”, isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado com base nas demonstrações financeiras individuais da Empresa, apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas pela União Europeia (IAS/IFRS).

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

18. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o detalhe das rubricas “Outros empréstimos” e “Empréstimos bancários” é como segue:

	31.12.2017				31.12.2016			
	Valor contabilístico		Valor nominal		Valor contabilístico		Valor nominal	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimo obrigacionista	16.505.927	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.579.199	33.158.397	16.666.667	33.333.333
Papel comercial	19.499.522	-	19.500.000	-	16.967.103	-	17.000.000	-
	<u>36.005.449</u>	<u>16.666.667</u>	<u>36.166.667</u>	<u>16.666.667</u>	<u>33.546.302</u>	<u>33.158.397</u>	<u>33.666.667</u>	<u>33.333.333</u>

	31.12.2017				31.12.2016			
	Valor contabilístico		Valor nominal		Valor contabilístico		Valor nominal	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Descobertos bancários (Nota 16)	1.715.159	-	1.715.159	-	-	-	-	-
	<u>1.715.159</u>	<u>-</u>	<u>1.715.159</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Empréstimo obrigacionista

Em 31 de Dezembro de 2017 esta rubrica era constituída pelo empréstimo denominado “Obrigações Cofina SGPS – 2013/2019”, cujo valor nominal ascende a 33.333.333 Euros, emitido pela Cofina, SGPS, S.A. e cujo valor contabilístico, valorizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ascende a 33.172.594 Euros. Este empréstimo de acordo com as suas condições vence-se em três reembolsos, sendo o último em 28 de Setembro de 2019. As principais características deste empréstimo são como segue:

- Emitente – Cofina, SGPS, S.A.
- Valor nominal – 50.000.000 Euros
- Data de subscrição – 27 de Setembro de 2013
- Vencimento – 28 de Setembro de 2019
- Reembolso – ao par, em datas de pagamento de juros, em três prestações iguais, em 28 de Setembro de 2017, em Setembro de 2018 e em Setembro de 2019
- Juros – postecipados, correspondentes a Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 3,8%.

Este empréstimo obrigacionista tem previstos determinados *convenants* que, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 eram integralmente cumpridos.

O valor nominal do empréstimo obrigacionista (capital e juros) é reembolsável de acordo com o seguinte plano:

Ano	Capital	Juros
2018	16.666.667	1.028.708
2019	16.666.666	440.875
Total	<u>33.333.333</u>	<u>1.469.583</u>

Papel Comercial

A rubrica do passivo “Papel comercial” corresponde a três programas de papel comercial com subscrição garantida de tomada firme pelos bancos responsáveis pela sua colocação, até aos montantes máximos de 15.000.000 Euros (dois deles) e 7.000.000 Euros, os quais vencem juros a taxas de mercado. Estes programas vencem-se em Julho de 2019, Setembro de 2021 e Abril de 2020, respectivamente.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 estes empréstimos venceram juros a taxas indexadas à Euribor acrescidas de *spreads* que variam entre 1% e 1,75%, em função da natureza e prazo do crédito obtido.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2017 as linhas de financiamento utilizadas pelo Grupo e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Natureza	Maturidade	Saldo autorizado	Saldo nominal utilizado	Saldo disponível
<i>Cash pooling / Overdraft</i>	n/a	13.500.000	-	13.500.000
Facilidade em conta de Depósito à ordem	n/a	8.000.000	1.715.159	6.284.841
Papel comercial	07-07-2019	15.000.000	1.000.000	14.000.000
Papel comercial	30-09-2021	15.000.000	11.500.000	3.500.000
Papel comercial	31-07-2019	5.000.000	-	5.000.000
Papel comercial	30-04-2020	7.000.000	7.000.000	-
Papel comercial	30-11-2018	5.000.000	-	5.000.000
Obrigações 2013/2019	28-09-2019	33.333.333	33.333.333	-
		<u>101.833.333</u>	<u>54.548.492</u>	<u>47.284.841</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido.

Análise de sensibilidade a variações da taxa de juro

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a sensibilidade do Grupo a alterações no indexante da taxa de juro de mais ao menos 1 ponto percentual, medida como a variação nos resultados financeiros pode ser analisada como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Juros suportados e comissões bancárias (Nota 27)	2.455.010	2.613.128
Diminuição de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	(545.485)	(670.000)
Aumento de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	545.485	670.000

A análise de sensibilidade foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data de balanço. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (activos e passivos remunerados) se mantém estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de Dezembro de 2017.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

19. LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as dívidas a fornecedores de activos fixos tangíveis relativas a contratos de locação financeira encontravam-se classificadas nas rubricas “Outros credores não correntes” e “Outros credores correntes” e tinham o seguinte plano de reembolso previsto:

	31.12.2017	31.12.2016
2018	-	33.929
2019	48.624	-
2020 e seguintes	25.771	-
	<u>74.395</u>	<u>33.929</u>
Parcela de curto prazo (Nota 22)	82.554	48.031
	<u>156.949</u>	<u>81.960</u>

Locações operacionais

Em 2013, a Empresa celebrou um contrato de arrendamento relativo ao novo edifício sede do Grupo, em Lisboa. De acordo com este contrato o valor anual da renda ascende a 1.591.160 Euros e tem duração mínima de 15 anos, renovável automática e sucessivamente por períodos de 5 anos. Este contrato é denunciável a partir do 10º ano pela Empresa e pelo locador sem qualquer necessidade de justificação e com uma antecedência mínima de 120 dias e 2 anos, respectivamente.

20. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 pode ser detalhado como segue:

	31.12.2017			
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos (Nota 4)	Perdas por imparidade em inventários (Nota 11)	Perdas por imparidade em contas a receber (Notas 12 e 14)
Saldo inicial	7.790.467	716.439	48.037	2.463.987
Aumentos	991.519	415.000	-	60.491
Diminuições	(1.859.298)	(72.685)	-	-
Utilizações	(1.113.482)	-	-	(783.470)
Saldo final	<u>5.809.206</u>	<u>1.058.754</u>	<u>48.037</u>	<u>1.741.008</u>

	31.12.2016			
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos (Nota 4)	Perdas por imparidade em inventários (Nota 11)	Perdas por imparidade em contas a receber (Notas 12 e 14)
Saldo inicial	12.485.094	316.439	48.037	3.144.550
Reclassificações	226.606	-	-	-
Aumentos	2.693.328	400.000	-	361.104
Diminuições	(4.000.000)	-	-	-
Utilizações	(3.614.561)	-	-	(1.041.667)
Saldo final	<u>7.790.467</u>	<u>716.439</u>	<u>48.037</u>	<u>2.463.987</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a reconciliação entre os valores reconhecidos nas rubricas do balanço e demonstração dos resultados relativamente a provisões e perdas por imparidade pode ser desagregada como segue:

	31.12.2017				31.12.2016				
	Provisões	Investimentos Financeiros	Contas a receber	Total	Provisões	Investimentos Financeiros	Contas a receber	Goodwill	Total
Provisões e perdas por imparidade	(652.636)	-	60.491	(592.145)	(3.724.450)	-	11.104	4.412.104	698.758
Custos com pessoal	325.000	-	-	325.000	-	-	-	-	-
Resultados relativos a associadas	(540.143)	342.315	-	(197.828)	1.667.778	400.000	350.000	-	2.417.778
Impostos sobre o rendimento	-	-	-	-	750.000	-	-	-	750.000
	(867.779)	342.315	60.491	(464.973)	(1.306.672)	400.000	361.104	4.412.104	3.866.536

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica do balanço “Provisões” pode ser desagregada como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Provisões para processo IRC 2007	3.000.000	3.000.000
Provisões para outras contingências fiscais	-	1.495.643
Provisões para indemnizações / Processos judiciais	574.525	520.000
Método de Equivalência Patrimonial (Nota 4)	2.234.681	2.774.824
	5.809.206	7.790.467

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, o saldo da provisão para outras contingências fiscais foi integralmente anulado decorrente de (i) ter sido utilizada uma parte para anular uma conta a receber relativa a um processo fiscal entretanto encerrado e (ii) ter sido revertida outra parte em virtude se ter concluído que a mesma deixou de ser necessária.

A rubrica “Provisões” inclui provisões para (i) impostos, registada por contrapartida da rubrica da demonstração dos resultados “Imposto sobre o rendimento” (Nota 10), em exercícios anteriores (ii) provisões para investimentos financeiros (incluindo o método de equivalência patrimonial) e para (iii) provisões para indemnizações e processos judiciais em curso contra o Grupo para os quais o desfecho é incerto, que corresponde à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, dos impactos que poderão vir a surgir do desfecho dos processos actualmente em curso.

Processo IRC 2007

Em 31 de Dezembro de 2017, mantinham-se em aberto divergências com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) na sequência de uma inspeção incidente sobre o exercício de 2007 em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, cujo montante questionado inicialmente pelas autoridades fiscais ascendia a, aproximadamente, 17.900.000 Euros. Este montante resulta de duas correcções efectuadas pela AT: uma relativa à não aceitação de uma menos valia gerada com a liquidação de uma subsidiária; e outra referente à não aceitação da dedutibilidade de parte dos dividendos distribuídos por uma subsidiária.

No âmbito da adesão ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro (“RERD”) o Grupo liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, um montante de 2.000.000 Euros com a correspondente dispensa de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal. Ao abrigo daquele mesmo regime, o Grupo solicitou à Administração Tributária a compensação de parte das quantias exequendas relativas àquela inspeção com créditos que o Grupo detinha sobre a AT (relacionados com reclamações graciosas e impugnações judiciais em sede de IRC), tendo obtido no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, o deferimento daquele pedido num montante de, aproximadamente, 5.700.000 Euros.

No âmbito da adesão ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro (“PERES”) o Grupo liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, um montante adicional de 3.614.561 Euros com a correspondente redução de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Consequentemente, o valor da contingência em aberto relativamente a este processo ascende, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a, aproximadamente, 13.500.000 Euros dos quais cerca de 3 milhões de Euros se referem à correcção da menos valia supra referida e os restantes 10,5 milhões de Euros dizem respeito à correcção dos dividendos. A reconciliação entre a contingência inicial e a contingência actual pode ser resumida como segue:

	Processo IRC 2007
Contingência inicial	17.878.819
Juros compensatórios / de mora / custas	3.670.237
Pagamentos / compensações	(7.961.456)
	<u>13.587.600</u>

O Conselho de Administração do Grupo, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, e no âmbito do processo de reavaliação das contingências fiscais, avaliou como provável a emissão de uma decisão (i) favorável quanto à componente "Dividendos" e (ii) desfavorável quanto à componente "Menos-valia", razão pela qual afectou uma provisão no montante de, aproximadamente, 3.000.000 Euros àquela componente do processo.

Não obstante, o Grupo continua a litigar com a AT em sede de contencioso fiscal em relação a ambas as questões.

Para fazer face a estas divergências encontram-se constituídas provisões, que correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, dos impactos que poderão vir a surgir do desfecho dos processos actualmente em curso.

21. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica podia ser apresentada, tendo em consideração a sua maturidade, como segue:

			Pagáveis em		
	31.12.2017	Sem prazo (a)	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Mais de 6 meses
Fornecedores e outros passivos	9.636.900	685.361	8.951.539	-	-
	<u>9.636.900</u>	<u>685.361</u>	<u>8.951.539</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

			Pagáveis em		
	31.12.2016	Sem prazo (a)	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Mais de 6 meses
Fornecedores e outros passivos	8.773.388	605.786	8.167.602	-	-
	<u>8.773.388</u>	<u>605.786</u>	<u>8.167.602</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) – os valores incluídos na parcela "Sem prazo" correspondem a transacções de permuta com entidades que são igualmente clientes (Nota 12). Deste modo, não apresentam prazo de liquidação pré-determinado.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

22. OUTROS CREDORES CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tinha a seguinte composição:

<u>Outros credores não correntes</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Credores por locações financeiras (Nota 19)	74.395	33.929
	<u>74.395</u>	<u>33.929</u>
<u>Outros credores correntes</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Credores por locações financeiras (Nota 19)	82.554	48.031
Outros credores:		
Pessoal	64.240	133.012
Permutas com entidades públicas	252.907	252.907
Assinaturas	264.159	238.452
Empréstimos de empresas associadas (Nota 28)	318.315	384.158
Outros	332.327	364.404
	<u>1.314.502</u>	<u>1.420.964</u>

Com excepção dos montantes relativos a responsabilidades por locação financeira, cujo plano de pagamento é apresentado na Nota 19, os restantes valores apresentados na rubrica “Outros credores correntes” em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 têm o seu vencimento em menos de 6 meses. O valor incluído na rubrica “Empréstimos de empresas associadas” refere-se a um empréstimo da Destak Brasil – Empreendimentos e Participações S.A. à Adcom Media – Anúncios e Publicidade, S.A..

23. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Outros passivos correntes” pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Acréscimo de gastos:		
Remunerações a liquidar	3.759.110	3.913.795
Comissões a liquidar	760.504	815.523
Rappel a conceder	1.165.112	1.361.835
Fornecimentos e serviços externos	1.142.705	1.305.401
Outros acréscimos de gastos	216.957	106.639
Rendimentos diferidos:		
Receitas de marketing alternativo diferidas	662.678	307.498
Receitas de publicidade diferidas	328.443	-
Outros rendimentos diferidos	379.193	66.828
	<u>8.414.702</u>	<u>7.877.519</u>

24. VENDAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

As “Vendas” dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 correspondem essencialmente à venda de jornais e revistas incluindo ainda uma pequena parte de proveitos relativos à comercialização de papel para impressão.

As “Prestações de serviços” correspondem basicamente à venda de espaço publicitário nas publicações do Grupo, líquidas dos descontos concedidos.

Os “Outros proveitos” referem-se, essencialmente, à venda de produtos de marketing alternativo, os quais são comercializados juntamente com as publicações do Grupo Cofina e a direitos de distribuição do canal televisivo CMTV.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica fornecimentos e serviços externos pode ser detalhada como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Publicidade e propaganda	11.879.271	14.036.701
Subcontratos	4.291.624	5.636.671
Trabalhos especializados	9.126.517	8.301.948
Honorários	3.442.236	3.018.089
Royalties	697.167	860.833
Rendas e alugueres	3.496.321	3.581.588
Comunicação	865.514	1.042.437
Despesas representação	434.091	381.844
Combustíveis	228.427	199.833
Deslocações e estadas	1.462.112	1.844.042
Outros custos	2.331.423	2.536.844
	<u>38.254.703</u>	<u>41.440.830</u>

26. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica de gastos com pessoal pode ser detalhada como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Remunerações	22.567.149	25.372.490
Indemnizações	4.040.066	218.183
Encargos sobre as remunerações	4.760.354	5.478.164
Seguros de acidentes no trabalho	317.380	284.610
Gastos de acção social	64.034	27.243
Outros gastos com pessoal	192.644	245.904
	<u>31.941.627</u>	<u>31.626.594</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral foi de 847 e 935, respectivamente.

27. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados relativos a empresas associadas, custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 podem ser detalhados como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
<u>Resultados relativos a empresas associadas e outros investimentos</u>		
Imparidade para investimentos financeiros - Destak Brasil (Notas 4 e 20)	(415.000)	(400.000)
Aplicação do método de equivalência patrimonial - Destak Brasil (Notas 4 e 20)	540.143	(1.667.778)
Aplicação do método de equivalência patrimonial - VASP (Nota 4)	(51.594)	232.519
Aplicação do método de equivalência patrimonial - A Nossa Aposta (Nota 4)	(596.402)	(157.021)
Ganho na alienação de investimentos disponíveis para venda	1	-
	<u>(522.852)</u>	<u>(1.992.280)</u>
<u>Custos financeiros</u>		
Juros suportados	1.977.297	2.047.582
Comissões bancárias	477.713	565.546
Outros custos e perdas financeiros	47.889	602.478
	<u>2.502.899</u>	<u>3.215.606</u>
<u>Proveitos financeiros</u>		
Juros obtidos	54.787	6.443
Outros proveitos e ganhos financeiros	174	-
	<u>54.961</u>	<u>6.443</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

28. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Transacções comerciais

As empresas participadas têm relações entre si que se qualificam como transacções com partes relacionadas. Todas estas transacções são efectuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação estas transacções são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 e as principais transacções realizadas com essas entidades durante o exercício findo nessa data, podem ser detalhados como segue:

Transacções	31.12.2017		
	Vendas e outros proveitos operacionais	Prestações de serviços	Aquisição de bens e serviços
Empresas associadas (a)	49.720.666	1.343.401	355.551
Outras partes relacionadas (b)	-	-	-
	<u>49.720.666</u>	<u>1.343.401</u>	<u>355.551</u>
Saldos	Contas a receber	Contas a pagar	Vendas a facturar
Empresas associadas (a)	1.652.052	363.113	3.866.444
Outras partes relacionadas (b)	-	-	-
	<u>1.652.052</u>	<u>363.113</u>	<u>3.866.444</u>

Transacções	31.12.2016		
	Vendas e outros proveitos operacionais	Prestações de serviços	Aquisição de bens e serviços
Empresas associadas (a)	55.713.943	1.142.998	429.821
Outras partes relacionadas (b)	-	-	1.665.614
	<u>55.713.943</u>	<u>1.142.998</u>	<u>2.095.435</u>
Saldos	Contas a receber	Contas a pagar	Vendas a facturar
Empresas associadas (a)	1.715.291	470.124	4.250.585
Outras partes relacionadas (b)	-	1.469.244	-
	<u>1.715.291</u>	<u>1.939.368</u>	<u>4.250.585</u>

(a) Todas as entidades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 conforme Nota 2.2 b)

(b) Foram consideradas como outras partes relacionadas as empresas descritas abaixo.

As vendas e outros proveitos operacionais realizados com empresas associadas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 correspondem essencialmente a vendas de publicações (jornais e revistas) e produtos de marketing alternativo efectuadas à VASP (Nota 4), a qual se encarrega da correspondente

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

distribuição pelos postos de venda. Estas transacções são efectuadas no decorrer da normal actividade do Grupo.

As prestações de serviços realizadas com empresas associadas durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 correspondem à venda de publicidade da subsidiária Adcom Media (Nota 4).

Remunerações do Conselho de Administração

Durante o exercício de 2017, os membros do Conselho de Administração da Cofina não foram remunerados pelo exercício das suas funções.

Não existem:

- planos ou sistemas de incentivos relacionados com a atribuição de acções aos membros do Conselho de Administração;
- indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores relativamente à cessão de funções durante o exercício;
- regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores;
- benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Entidades relacionadas

Para além das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), as entidades consideradas relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 podem ser apresentadas como segue:

- Actium Capital, S.A.
- Altri Abastecimentos de Madeira, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Sales, S.A.
- Altri, Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri, SGPS, S.A.
- Caderno Azul, S.A.
- Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
- Caima Indústria de Celulose, S.A.
- Captaraíz Unipessoal, Lda.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose da Beira Industrial (Celbi), S.A.
- Cofihold, S.A.
- Cofihold II, S.A.
- Elege Valor, Lda.
- Expeliarmus – Consultoria, S.A.
- F. Ramada II, Imobiliária, S.A.
- F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.
- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Livrefluxo, S.A.
- Pedro Frutícola, Sociedade Frutícola, Lda.
- Planfuro Global, S.A.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.
- Promendo, SGPS, S.A.
- Ramada – Aços, S.A.
- Ramada Storax, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Storax, S.A.
- Storax Benelux, S.A.
- Storax, Ltd.
- Storax España, S.L.
- Universal Afir, S.A.
- Valor Autêntico, S.A.
- Viveiros do Furadouro Unipessoal, Lda.
- 1 Thing Investments, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Administração

O Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. em 31 de Dezembro de 2017 era composto como segue:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes
João Manuel Matos Borges de Oliveira
Domingos José Vieira de Matos
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

29. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de Dezembro de 2017, o Grupo Cofina tinha constituído garantias cujo detalhe é como segue:

- a) Penhor de 20.000.000 acções da Cofina Media, S.A., a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira dadas como garantia de processos de execução fiscal (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2017 o Grupo tinha assumido responsabilidades relativas a garantias bancárias prestadas no montante de, aproximadamente, 218.000 Euros relacionadas essencialmente com (i) a sua actividade publicitária (20.000 Euros) e com processos fiscais em curso (193.000 Euros).

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2017, a Empresa tinha entregue livranças para garantia de linhas de crédito no montante de 63.500.000 Euros, as quais foram prestadas em conjunto com outras empresas do Grupo Cofina.

30. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 foram calculados da seguinte forma:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	5.067.102	4.333.011
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido por acção diluído	102.565.836	102.565.836
Resultado por acção:		
Básico	0,05	0,04
Diluído	0,05	0,04

31. DIVIDENDOS

No exercício de 2016 foram distribuídos dividendos no montante de 1.538.487 Euros referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015. No exercício de 2017 não foram pagos dividendos.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

32. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

Os proveitos operacionais líquidos, com a indicação dos relativos a transacções com outros segmentos e aquelas resultantes de transacções com entidades externas, podem ser apresentados como segue:

31.12.2017	<u>Jornais</u>	<u>Revistas</u>	<u>Total</u>
Proveitos operacionais líquidos			
Resultantes de operações com clientes externos	77.196.311	13.861.613	91.057.924
Resultantes de operações com outros segmentos	3.222.936	(3.222.936)	-

31.12.2016	<u>Jornais</u>	<u>Revistas</u>	<u>Total</u>
Proveitos operacionais líquidos			
Resultantes de operações com clientes externos	82.354.757	17.570.807	99.925.564
Resultantes de operações com outros segmentos	3.760.292	(3.760.292)	-

Os valores relativos a *cash-flow* operacional, amortizações e depreciações e resultados antes de impostos e de resultados financeiros, por segmento de negócio, podem ser apresentados como segue:

31.12.2017	<u>Jornais</u>	<u>Revistas</u>	<u>Ajustamentos de Consolidação e eliminações</u>	<u>Total</u>
Cash-flow operacional - EBITDA (a)	11.537.223	(365.863)	-	11.171.360
Amortizações e depreciações	1.511.602	-	-	1.511.602
Resultados antes de impostos e de resultados financeiros (EBIT)	10.025.621	(365.863)	-	9.659.758

31.12.2016	<u>Jornais</u>	<u>Revistas</u>	<u>Ajustamentos de Consolidação e eliminações</u>	<u>Total</u>
Cash-flow operacional - EBITDA (a)	14.080.045	(567.571)	-	13.512.474
Amortizações e depreciações	2.214.577	-	-	2.214.577
Resultados antes de impostos e de resultados financeiros (EBIT)	11.865.468	(567.571)	-	11.297.897

(a) Resultados antes de impostos, resultados financeiros, amortizações e depreciações

33. ACTIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existiam activos contingentes.

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 os principais passivos contingentes respeitavam aos processos em curso descritos na Nota 20 e às garantias prestadas detalhadas na Nota 29.

RELATÓRIO E CONTAS 2017

VI. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

34. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de Março de 2018. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos significativos após 31 de Dezembro de 2017 até esta data que necessitem ser divulgados

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E NOTAS ANEXAS



31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2017	31.12.2016
ACTIVOS NÃO CORRENTES			
Activos fixos tangíveis	4	3.220	7.509
Activos intangíveis	5	-	-
Outros activos financeiros	6 e 15	147.802.463	157.802.463
Activos por impostos diferidos	7	-	282.646
Total de activos não correntes		147.805.683	158.092.618
ACTIVOS CORRENTES			
Empresas do Grupo	8, 10 e 19	64.975	331.947
Outras dívidas de terceiros	8	-	25
Outros activos correntes	8	65	-
Caixa e equivalentes de caixa	8 e 11	1.902.220	2.245.793
Total de activos correntes		1.967.260	2.577.765
TOTAL DO ACTIVO		149.772.943	160.670.383
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	12	25.641.459	25.641.459
Prémios de emissão de acções	12	15.874.835	15.874.835
Reserva legal	12	5.409.144	5.409.144
Outras reservas	12	39.420.933	38.100.012
Resultado líquido do exercício		2.818.954	1.320.921
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		89.165.325	86.346.371
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Outros empréstimos	8 e 13	16.666.667	33.158.397
Total de passivos não correntes		16.666.667	33.158.397
PASSIVO CORRENTE			
Outros empréstimos	8 e 13	36.005.449	33.546.302
Fornecedores	8	1.087	7.495
Estado e outros entes públicos	8 e 9	956.170	574.893
Empresas do Grupo	8, 10 e 19	6.968.293	7.018.764
Outros passivos correntes	8 e 14	9.952	18.161
Total de passivos correntes		43.940.951	41.165.615
TOTAL DO PASSIVO		60.607.618	74.324.012
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		149.772.943	160.670.383

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício em 31 de Dezembro de 2017.

O Contabilista CertificadoO Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Outros proveitos		-	41.360
Fornecimentos e serviços externos	16	(360.086)	(203.620)
Custos com o pessoal	17	(58.282)	(158.862)
Amortizações e depreciações	4 e 5	(4.289)	(4.289)
Provisões e perdas por imparidade	6 e 15	(10.000.000)	(5.000.000)
Outros custos		(58.087)	(67.746)
Custos financeiros	18	(2.382.016)	(2.509.508)
Proveitos financeiros	18	15.086.815	7.305.073
Resultado antes de impostos		<u>2.224.055</u>	<u>(597.592)</u>
Impostos sobre o rendimento	7	594.899	1.918.513
Resultado líquido do exercício		<u>2.818.954</u>	<u>1.320.921</u>
Resultados por acção:			
Básico		0,03	0,01
Diluído		0,03	0,01

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício em 31 de Dezembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Montantes expressos em Euros)

	Capital social	Prémios de emissão de ações	Reserva legal	Outras reservas	Resultado líquido do exercício	Total do Capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	25.641.459	15.874.835	5.409.144	33.165.805	6.472.694	86.563.937
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2015:						
Transferência para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	6.472.694	(6.472.694)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.538.487)	-	(1.538.487)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	1.320.921	1.320.921
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	<u>25.641.459</u>	<u>15.874.835</u>	<u>5.409.144</u>	<u>38.100.012</u>	<u>1.320.921</u>	<u>86.346.371</u>
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	25.641.459	15.874.835	5.409.144	38.100.012	1.320.921	86.346.371
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2016:						
Transferência para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	1.320.921	(1.320.921)	-
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	2.818.954	2.818.954
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	<u>25.641.459</u>	<u>15.874.835</u>	<u>5.409.144</u>	<u>39.420.933</u>	<u>2.818.954</u>	<u>89.165.325</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2017	31.12.2016
Resultado líquido do exercício	2.818.954	1.320.921
Total do rendimento integral do exercício	<u>2.818.954</u>	<u>1.320.921</u>

Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2017	2016
Actividades operacionais:			
Pagamento a fornecedores		(309.667)	(30.375)
Pagamentos a pessoal		(76.113)	(161.689)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional		(57.128)	(222.192)
Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas		1.427.720	984.812
<i>Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)</i>		<u>984.812</u>	<u>(1.262.759)</u>
			<u>(1.677.015)</u>
Actividades de investimento:			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e proveitos similares		27.191	31
Dividendos	18 e 19	15.059.624	15.086.815
<i>Fluxos gerados pelas actividades de investimento (2)</i>		<u>15.086.815</u>	<u>7.305.041</u>
			<u>7.305.072</u>
Actividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		2.500.000	2.500.000
Pagamentos relativos a:			
Juros e custos similares		(2.248.533)	(2.315.822)
Dividendos		-	(1.538.487)
Empréstimos obtidos		(16.666.667)	(18.915.200)
<i>Fluxos gerados pelas actividades de financiamento (3)</i>		<u>(16.415.200)</u>	<u>(2.008.028)</u>
			<u>(5.862.337)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	11	2.245.793	1.480.073
Varição de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)		(343.573)	765.720
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	11	<u>1.902.220</u>	<u>2.245.793</u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Cofina, SGPS, S.A. (“Cofina” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, com sede no Porto e que tem como actividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas acções cotadas na *Euronext Lisbon*.

Em 31 de Dezembro de 2017 a Cofina desenvolve a sua actividade essencialmente como gestora de participações sociais na área dos *media*, actuando nesse sector principalmente através da Cofina Media, S.A., sociedade integralmente detida pela Cofina (Nota 6).

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros (arredondadas às unidades), sendo a divisa utilizada pela Empresa nas suas operações e, como tal, considerada a moeda funcional.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras são como segue:

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2017. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (“IFRS – IC”) ou pelo anterior Standing Interpretation Committee (“SIC”), que tenham sido adoptadas pela União Europeia à data de publicação de contas.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, a Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de activos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – Justo valor é determinado com base em preços de mercado activo para idênticos activos/passivos;

Nível 2 – o justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

1 - Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas	1-jan-17	Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Emenda à IAS 7 - Divulgações	1-jan-17	Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.
------------------------------	----------	---

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	1-jan-18	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	1-jan-18	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes	1-jan-18	Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.
Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros	1-jan-18	Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)	1-jan-18 com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1-jan-17	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou <i>joint ventures</i> detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.
--	--	---

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações	1-jan-18	Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.
Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento	1-jan-18	Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o

		imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	1-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.
Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	1-jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.
IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos	1-jan-18	Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.
IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adoptadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pela Empresa em 31 de Dezembro de 2017 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2016.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com os IAS/IFRS, o Conselho de Administração da Empresa adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efectuadas pelo Conselho de Administração foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração da Empresa entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados pela Empresa na preparação das suas demonstrações financeiras são os seguintes:

a) Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos fixos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações os custos são capitalizados como activos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado (genericamente 3 a 5 anos).

b) Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia), encontram-se registados ao seu “*deemed cost*”, o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<u>Anos</u>
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros activos fixos tangíveis	4 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os activos fixos tangíveis em curso representam activos fixos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes activos são amortizados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam em condições de serem utilizados.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros proveitos” ou “Outros custos”.

c) Imparidade dos activos fixos tangíveis e dos activos intangíveis

É efectuada uma avaliação de imparidade dos activos à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

Quando as perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, deixem de existir, são objecto de reversão. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Outros proveitos”. Esta reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

d) Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos fixos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

e) Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando a Empresa (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa do Conselho de Administração a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

f) Instrumentos financeiros**a. Investimentos em subsidiárias**

Os investimentos em partes de capital em empresas subsidiárias são mensurados de acordo com o estabelecido na “IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas”, ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

b. Investimentos

Os investimentos detidos pela Empresa são classificados como segue:

Investimentos registados ao justo valor através de resultados: esta categoria divide-se em duas subcategorias: “Activos financeiros detidos para negociação” e “Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados”. Um activo financeiro é classificado nesta categoria se for adquirido

com o propósito de ser vendido no curto prazo ou a sua performance e estratégia de investimento sejam analisadas e definidas pelo Conselho de Administração com base no justo valor do activo financeiro. Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura. Os activos desta categoria são classificados como activos correntes no caso de serem detidos para negociação ou se for expectável que se realizem num período inferior a 12 meses da data do balanço;

Investimentos detidos até ao vencimento: esta categoria inclui os activos financeiros, não derivados, com reembolsos fixos ou variáveis, que possuem uma maturidade fixada e cuja intenção do Conselho de Administração é a manutenção dos mesmos até à data do seu vencimento;

Investimentos disponíveis para venda: incluem-se aqui os activos financeiros, não derivados, que são designados como disponíveis para venda ou aqueles que não se enquadrem nas categorias anteriores. Esta categoria é incluída nos activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data do balanço.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago incluindo as despesas de transacção, no caso dos investimentos detidos até ao vencimento e investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica "Reservas de justo valor" incluída na rubrica "Outras reservas" até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

c. Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes, de outros devedores e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira deduzido de eventuais perdas por imparidade reconhecidas na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas", para que os activos reflectam o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

d. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Sempre que existe direito de cumprimento obrigatório de compensar activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido.

e. Contas a pagar

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

f. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Empréstimos bancários”.

g) Activos e passivos contingentes

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de benefícios económicos futuros.

h) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor e considera a tributação diferida.

A Empresa é tributada segundo o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”), de acordo com o artigo 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, sendo a sociedade dominante do Grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

i) Rédito e especialização dos exercícios

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”.

j) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events”) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“non adjusting events”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

k) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais (que englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional), de financiamento (que incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos) e de investimento (que incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos tangíveis).

l) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade dos investimentos financeiros;

- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Realização de activos por impostos diferidos.

m) Política de gestão de risco

A Empresa encontra-se exposta basicamente a (i) riscos de mercado e a (ii) riscos de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável.

Os princípios gerais da gestão de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração, sendo a sua implementação e acompanhamento supervisionados pelos administradores e directores.

(i) Risco de mercado

Reveste-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos de taxa de juro e risco de preço.

a. Taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento da Empresa indexado a taxas variáveis, que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

A Empresa utiliza instrumentos derivados ou transacções semelhantes para efeitos de cobertura de riscos de taxas de juro consideradas significantes. Três princípios são utilizados na selecção e determinação dos instrumentos de cobertura da taxa de juro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para protecção do risco associado a um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos nos financiamentos objecto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo dos instrumentos de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transacção que está a ser coberta; e
- Desde o início da transacção, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerados no plano de negócios da Empresa.

Uma vez que a totalidade do endividamento da Cofina se encontra indexado a taxas variáveis, são utilizados *swaps* de taxa de juro, quando tal é considerado necessário, como forma de protecção contra as variações dos fluxos de caixa futuros associados aos pagamentos de juros. Os *swaps* de taxa de juro contratados têm o efeito económico de converter os respectivos empréstimos associados a taxas variáveis para taxas fixas. Ao abrigo destes contratos a Empresa acorda com terceiras partes (Bancos) a troca, em períodos de tempo pré-determinados, da diferença entre o montante de juros calculados à taxa fixa contratada e à taxa variável da altura da refixação, com referência aos respectivos montantes nominais acordados.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política da Empresa privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a Cofina solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade destas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, a Empresa utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de actualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas

condições de taxas de juro de mercado prevalecentes à data da demonstração da posição financeira. Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizados como referencial de avaliação.

O Conselho de Administração aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

É apresentada na Nota 13 uma análise de sensibilidade a variações na taxa de juro.

(ii) Risco de liquidez

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

A Empresa define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos necessários no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

Procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

Em 31 de Dezembro de 2017 as demonstrações financeiras evidenciam que os activos correntes são inferiores aos passivos correntes em aproximadamente 42 milhões de Euros. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Empresa que, com base nas linhas de crédito disponíveis (Nota 13) no valor de, aproximadamente, 49 milhões de Euros, bem como na expectativa de libertação de fluxos de caixa operacionais das subsidiárias no próximo exercício sob a forma de dividendos, este diferencial encontra-se devidamente mitigado.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a exercícios anteriores.

4. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido no valor dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2017			
	Activo bruto			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
Saldo inicial	54.748	202.292	50.394	307.434
Aumentos	-	-	-	-
Saldo final	<u>54.748</u>	<u>202.292</u>	<u>50.394</u>	<u>307.434</u>

	2017			
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
Saldo inicial	49.983	199.787	50.155	299.925
Aumentos	3.812	477	-	4.289
Saldo final	<u>53.795</u>	<u>200.264</u>	<u>50.155</u>	<u>304.214</u>
	<u>953</u>	<u>2.028</u>	<u>239</u>	<u>3.220</u>

	2016			
	Activo bruto			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
Saldo inicial	54.748	202.292	50.394	307.434
Aumentos	-	-	-	-
Saldo final	<u>54.748</u>	<u>202.292</u>	<u>50.394</u>	<u>307.434</u>

	2016			
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
Saldo inicial	46.171	199.310	50.155	295.636
Aumentos	3.812	477	-	4.289
Saldo final	<u>49.983</u>	<u>199.787</u>	<u>50.155</u>	<u>299.925</u>
	<u>4.765</u>	<u>2.505</u>	<u>239</u>	<u>7.509</u>

5. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não ocorreram movimentos no valor dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

6. INVESTIMENTOSInvestimentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o detalhe dos investimentos em empresas subsidiárias e os principais indicadores financeiros das mesmas são como segue:

		31 de Dezembro de 2017						
Descrição	%	Custo de aquisição	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	Activo	Capital Próprio	Proveitos totais	Resultado Líquido
Investimento financeiro empresas subsidiárias								
Cofina Media, S.A. ("Cofina Media")	100%	222.091.213	74.289.260	147.801.953	108.264.695	77.368.838	89.720.033	8.055.999
Investimento noutras empresas		156.910	156.400	510	N/A	N/A	N/A	N/A
		<u>222.248.123</u>	<u>74.445.660</u>	<u>147.802.463</u>				
		31 de Dezembro de 2016						
Descrição	%	Custo de aquisição	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	Activo	Capital Próprio	Proveitos totais	Resultado Líquido
Investimento financeiro empresas subsidiárias								
Cofina Media, S.A. ("Cofina Media")	100%	222.091.213	64.289.260	157.801.953	114.406.134	84.372.462	96.782.846	5.765.867
Investimento noutras empresas		156.910	156.400	510	N/A	N/A	N/A	N/A
		<u>222.248.123</u>	<u>64.445.660</u>	<u>157.802.463</u>				

Nos exercícios de 2017 e 2016, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade aos investimentos em subsidiárias (Cofina Media), os quais no entendimento do Conselho de Administração são os que mais se adequam à conjuntura actual, são como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Método utilizado	Cash flows livres descontados	Cash flows livres descontados
Base utilizada	Business plan	Business plan
Período de projecção explícito	6 anos	6 anos
Custo médio ponderado do capital		
Portugal	7,50%	6,97%
Brasil	n/a	17,60%
Crescimento na perpetuidade		
Portugal	2,00%	2,00%
Brasil	n/a	1,50%

A Cofina Media S.A. foi avaliada através da metodologia dos *cash flows* livres descontados e com base em *business plans* abrangendo um período de 6 anos, considerando uma perpetuidade a partir do sexto ano, desenvolvidos pelos responsáveis daquela subsidiária e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa.

As projecções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da actividade da subsidiária (e respectivas unidades geradoras de caixa), que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que reflectem a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

As taxas de desconto utilizadas reflectem o nível de endividamento e custo de capital alheio do Grupo Cofina, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um activo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações portuguesas ou brasileiras a dez anos, conforme o mercado em causa. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração.

A quantificação dos pressupostos foi efectuada tendo por base dados históricos bem como a experiência do Conselho de Administração da Empresa. Contudo, tais pressupostos poderão ser afectados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, em resultado das análises de imparidade efectuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, e tendo em consideração os montantes de dividendos distribuídos pela subsidiária naqueles exercícios, a Cofina reconheceu perdas por imparidade no montante de 10.000.000 Euros e 5.000.000 Euros (Nota 15), respectivamente, relativamente ao investimento detido na Cofina Media, S.A..

É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável da participação financeira, não implicará, em todos os aspectos materialmente relevantes, reconhecimento de imparidades adicionais de participações financeiras.

7. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – IRC, à taxa de 21%, acrescida de Derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável. A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (sociedade dominante), sendo que cada uma das sociedades abrangidas por este regime regista o imposto sobre o rendimento nas suas demonstrações financeiras individuais na rubrica “Empresas do Grupo”. Nos casos em que as filiais contribuem com prejuízos é registado, nas contas individuais, o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades abrangidas por este regime.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos desde 2014 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017 e 2016.

Impostos diferidos

O movimento ocorrido nos activos por impostos diferidos (“AID”) nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 foi como segue:

	2017	2016
Saldo Inicial	282.646	1.321.567
Efeitos na demonstração dos resultados:		
Aumento/(utilização) de prejuízos fiscais reportáveis	(282.646)	(1.038.921)
Saldo Final	-	282.646

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existem situações geradoras de impostos diferidos passivos.

A totalidade dos activos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2016 referia-se a prejuízos fiscais reportáveis, os quais foram integralmente utilizados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

De acordo com as declarações fiscais da Empresa, em 31 de Dezembro de 2017, não existem prejuízos fiscais reportáveis.

Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 são detalhados como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
<u>Imposto corrente</u>	<u>(877.545)</u>	<u>(2.957.434)</u>
Estimativa de imposto do exercício	(873.961)	(1.646.744)
Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores	-	(1.007.461)
(Excesso) / Insuficiência estimativa imposto	(3.584)	(303.229)
<u>Imposto diferido</u>	<u>282.646</u>	<u>1.038.921</u>
Constituição/reversão de AID por prejuízos fiscais reportáveis	282.646	1.038.921
	<u>(594.899)</u>	<u>(1.918.513)</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto sobre o rendimento é como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Resultado antes de impostos	2.224.055	(597.592)
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
	<u>467.052</u>	<u>(125.494)</u>
Dividendos recebidos	(3.162.521)	(1.534.059)
Provisões e ajustamentos não dedutíveis ou para além dos limites legais	2.100.000	1.050.000
Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores	-	(1.007.461)
(Excesso) / Insuficiência estimativa imposto	(3.584)	(303.229)
Tributação autónoma	3.730	5.000
Outros efeitos	424	(3.270)
Imposto sobre o rendimento	<u>(594.899)</u>	<u>(1.918.513)</u>

8. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, de acordo com as políticas descritas na Nota 2, foram classificados como segue:

Activos financeiros

31 de Dezembro de 2017	Empréstimos e contas a receber	Subtotal	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos correntes				
Empresas do Grupo	64.975	64.975	-	64.975
Outros activos correntes	65	65	-	65
Caixa e equivalentes de caixa	1.902.220	1.902.220	-	1.902.220
	<u>1.967.260</u>	<u>1.967.260</u>	<u>-</u>	<u>1.967.260</u>
31 de Dezembro de 2016	Empréstimos e contas a receber	Subtotal	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos correntes				
Empresas do Grupo	331.947	331.947	-	331.947
Outras dívidas de terceiros	25	25	-	25
Caixa e equivalentes de caixa	2.245.793	2.245.793	-	2.245.793
	<u>2.577.765</u>	<u>2.577.765</u>	<u>-</u>	<u>2.577.765</u>

Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2017	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Subtotal	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	16.666.667	16.666.667	-	16.666.667
	<u>16.666.667</u>	<u>16.666.667</u>	<u>-</u>	<u>16.666.667</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	36.005.449	36.005.449	-	36.005.449
Fornecedores	1.087	1.087	-	1.087
Estado e outros entes públicos	-	-	956.170	956.170
Empresas do Grupo	6.968.293	6.968.293	-	6.968.293
Outros passivos correntes	-	-	9.952	9.952
	<u>42.974.829</u>	<u>42.974.829</u>	<u>966.122</u>	<u>43.940.951</u>
	<u>59.641.496</u>	<u>59.641.496</u>	<u>966.122</u>	<u>60.607.618</u>
31 de Dezembro de 2016				
	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Subtotal	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	33.158.397	33.158.397	-	33.158.397
	<u>33.158.397</u>	<u>33.158.397</u>	<u>-</u>	<u>33.158.397</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	33.546.302	33.546.302	-	33.546.302
Fornecedores	7.495	7.495	-	7.495
Estado e outros entes públicos	-	-	574.893	574.893
Empresas do Grupo	7.018.764	7.018.764	-	7.018.764
Outros passivos correntes	-	-	18.161	18.161
	<u>40.572.561</u>	<u>40.572.561</u>	<u>593.054</u>	<u>41.165.615</u>
	<u>73.730.958</u>	<u>73.730.958</u>	<u>593.054</u>	<u>74.324.012</u>

9. **ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS**

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica do passivo tinha a seguinte composição:

	31.12.2017	31.12.2016
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	901.368	567.694
Imposto sobre o Valor Acrescentado	50.600	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	241	1.381
Contribuições para a Segurança Social	323	2.181
Outros	3.638	3.637
	<u>956.170</u>	<u>574.893</u>

10. EMPRESAS DO GRUPO

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 os saldos com empresas do Grupo podem ser resumidos como segue:

	31.12.2017		31.12.2016	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cofina Media, S.A.	-	6.968.293	297.867	7.018.764
Grafedisport - Impressão e Artes Gráficas, S.A.	64.975	-	34.080	-
	<u>64.975</u>	<u>6.968.293</u>	<u>331.947</u>	<u>7.018.764</u>

11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o detalhe de “Caixa e equivalentes de caixa” era o seguinte:

	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	137	969
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.902.083	2.244.824
	<u>1.902.220</u>	<u>2.245.793</u>

12. CAPITAL SOCIAL E RESERVASCapital social

Em 31 de Dezembro de 2017, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e era composto por 102.565.836 acções sem valor nominal. Nessa data, a Cofina, SGPS, S.A. e as suas filiais não detinham acções próprias.

ReservasPrémios de emissão de acções

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a “reserva legal”, isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

No que respeita ao exercício de 2015, o Conselho de Administração propôs, no seu relatório anual, o qual foi aprovado em Assembleia Geral realizada a 21 de Abril de 2016, que o resultado líquido individual da Cofina, SGPS, S.A. no montante de 6.472.693,96 Euros fosse aplicado como segue:

Reservas livres	4.934.206,42
Distribuição de dividendos	1.538.487,54

	6.472.693,96
	=====

No que respeita ao exercício de 2016, o Conselho de Administração propôs, no seu relatório anual, o qual foi aprovado em Assembleia Geral realizada a 26 de Abril de 2017, que o resultado líquido individual da Cofina, SGPS, S.A. no montante de 1.320.920,73 Euros fosse integralmente transferido para Reservas Livres.

13. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o detalhe da rubrica “Outros empréstimos” é como segue:

	31.12.2017				31.12.2016			
	Valor contabilístico		Valor nominal		Valor contabilístico		Valor nominal	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos obrigacionistas	16.505.927	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.579.199	33.158.397	16.666.667	33.333.333
Papel comercial	19.499.522	-	19.500.000	-	16.967.103	-	17.000.000	-
	<u>36.005.449</u>	<u>16.666.667</u>	<u>36.166.667</u>	<u>16.666.667</u>	<u>33.546.302</u>	<u>33.158.397</u>	<u>33.666.667</u>	<u>33.333.333</u>

Empréstimos obrigacionistas

Em 31 de Dezembro de 2017 esta rubrica era constituída pelo empréstimo denominado “Obrigações Cofina SGPS – 2013/2019”, cujo valor nominal ascende a 33.333.333 Euros, emitido pela Cofina, SGPS, S.A. e cujo valor contabilístico, valorizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ascende a 33.172.594 Euros. Este empréstimo de acordo com as suas condições vence-se em três reembolsos, sendo o último em 28 de Setembro de 2019. As principais características deste empréstimo são como segue:

i) Cofina, SGPS, S.A.:

- Emitente – Cofina, SGPS, S.A.;
- Valor nominal – 50.000.000 Euros;
- Data de subscrição – 27 de Setembro de 2013;
- Vencimento – 28 de Setembro de 2019;
- Reembolso – ao par, em datas de pagamento de juros, em duas prestações iguais, em Setembro de 2018 e em Setembro de 2019;
- Juros – postecipados, correspondentes a Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 3,8%.

Este empréstimo obrigacionista tem previstos determinados covenants que, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 eram integralmente cumpridos.

Papel Comercial

A rubrica do passivo “Papel comercial” corresponde a três programas de papel comercial com subscrição garantida de tomada firme pelos bancos responsáveis pela sua colocação, até aos montantes máximos de 15.000.000 Euros (dois deles) e 7.000.000 Euros, os quais vencem juros a taxas de mercado. Estes programas vencem-se em Julho de 2019, Setembro de 2021 e Abril de 2020, respectivamente.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 estes empréstimos venceram juros a taxas indexadas à Euribor acrescidas de *spreads* que variam entre 0,75% e 1,75%, em função da natureza e prazo do crédito obtido.

Em 31 de Dezembro de 2017 as linhas de financiamento utilizadas pela Empresa e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Natureza	Maturidade	Saldo autorizado	Saldo nominal utilizado	Saldo disponível
Cash pooling / Overdraft	n/a	13.500.000	-	13.500.000
Facilidade em conta de Depósito à ordem	n/a	8.000.000	-	8.000.000
Papel comercial	07-07-2019	15.000.000	1.000.000	14.000.000
Papel comercial	30-09-2021	15.000.000	11.500.000	3.500.000
Papel comercial	31-07-2019	5.000.000	-	5.000.000
Papel comercial	30-04-2020	7.000.000	7.000.000	-
Papel comercial	30-11-2018	5.000.000	-	5.000.000
Obrigações 2013/2019	28-09-2019	33.333.333	33.333.333	-
		<u>101.833.333</u>	<u>52.833.333</u>	<u>49.000.000</u>

O valor nominal do empréstimo obrigacionista (capital e juros) é reembolsável de acordo com o seguinte plano:

Ano	Capital	Juros
2018	16.666.667	1.028.708
2019	16.666.666	440.875
Total	<u>33.333.333</u>	<u>1.469.583</u>

Análise de sensibilidade a variações da taxa de juro

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a sensibilidade da Empresa a alterações no indexante da taxa de juro de mais ou menos um 1 ponto percentual, medida como a variação nos resultados financeiros pode ser analisada como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Juros suportados e comissões bancárias (Nota 18)	2.382.016	2.509.508
Diminuição de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	(528.333)	(670.000)
Aumento de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	528.333	670.000

A análise de sensibilidade acima foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data de balanço. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (activos e passivos remunerados) se manteve estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de Dezembro de 2017.

14. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica "Outros passivos correntes" pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Acréscimo de custos:		
Remunerações a liquidar	3.452	18.161
Fornecimentos e serviços externos	6.500	-
	<u>9.952</u>	<u>18.161</u>

15. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade para investimentos durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 pode ser detalhado como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Saldo inicial	64.445.660	59.445.660
Aumentos (Nota 6)	10.000.000	5.000.000
Utilizações	-	-
Saldo final	<u>74.445.660</u>	<u>64.445.660</u>

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Honorários	304.075	120.470
Rendas e alugueres	34.806	36.210
Comunicação	5.115	9.685
Deslocações e estadas	1.000	8.652
Combustíveis	7.446	10.616
Outros custos	7.644	17.987
	<u>360.086</u>	<u>203.620</u>

17. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 a rubrica de gastos com pessoal pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Remunerações dos órgãos sociais	26.620	110.700
Remunerações do pessoal	21.624	17.543
Encargos sobre as remunerações	7.591	27.002
Outros gastos com pessoal	2.447	3.617
	<u>58.282</u>	<u>158.862</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 1 e 4 empregados, respectivamente.

18. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 podem ser detalhados como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
<u>Juros e custos similares (Nota 13)</u>		
Juros bancários	(1.949.956)	(2.047.381)
Comissões de financiamento	(407.781)	(446.148)
Imposto de selo	(1.700)	(15.633)
Outros custos financeiros	(22.579)	(346)
	<u>(2.382.016)</u>	<u>(2.509.508)</u>
<u>Juros e rendimentos similares</u>		
Dividendos (Nota 19)	15.059.624	7.305.041
Juros bancários	27.191	32
	<u>15.086.815</u>	<u>7.305.073</u>

19. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As empresas do Grupo Cofina têm relações entre si que se qualificam como transacções com partes relacionadas. Todas estas transacções são efectuadas a preços de mercado.

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 encontram-se detalhados na Nota 10.

As únicas transacções com entidades relacionadas referem-se aos dividendos distribuídos pela subsidiária Cofina Media, S.A. (Nota 18).

Nos termos do artigo 3º n.º 28/2009 de 19 de Junho, informa-se que não existem administradores a serem remunerados pela Cofina.

20. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS

Em 31 de Dezembro de 2017, a Cofina tinha constituído garantias cujo detalhe é como segue:

- a) Penhor de 20.000.000 ações da Cofina Media, S.A., a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira dadas como garantia de processos de execução fiscal.

Em 31 de Dezembro de 2017, mantinham-se em aberto divergências com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) na sequência de uma inspecção incidente sobre o exercício de 2007 em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, cujo montante questionado inicialmente pelas autoridades fiscais ascendia a, aproximadamente, 17.900.000 Euros. Este montante resulta de duas correcções efectuadas pela AT: uma relativa à não aceitação de uma menos valia gerada com a liquidação de uma subsidiária; e outra referente à não aceitação da dedutibilidade de parte dos dividendos distribuídos por uma subsidiária.

No âmbito da adesão ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro ("RERD") a Empresa liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, um montante de 2.000.000 Euros com a correspondente dispensa de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal. Ao abrigo daquele mesmo regime, a Empresa solicitou à Administração Tributária a compensação de parte das quantias exequendas relativas àquela inspecção com créditos que a Empresa detinha sobre a AT (relacionados com reclamações gratuitas e impugnações judiciais em sede de IRC), tendo obtido no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, o deferimento daquele pedido num montante de, aproximadamente, 5.700.000 Euros.

No âmbito da adesão ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de Novembro ("PERES") a Empresa liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, um montante adicional de 3.614.561 Euros com a correspondente redução de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal.

Consequentemente, o valor da contingência em aberto relativamente a este processo ascende, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a, aproximadamente, 13.500.000 Euros dos quais cerca de 3 milhões de Euros se referem à correcção da menos valia supra-referida e os restantes 10,5 milhões de Euros dizem respeito à correcção dos dividendos. A reconciliação entre a contingência inicial e a contingência actual pode ser resumida como segue:

	Processo IRC 2007
Contingência inicial	17 878 819
Juros compensatórios / de mora / custas	3 670 237
Pagamentos / compensações	(7 961 456)
	<u>13 587 600</u>

O Conselho de Administração da Empresa, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, e no âmbito do processo de reavaliação das contingências fiscais, avaliou como provável a emissão de uma decisão (i) favorável quanto à componente “Dividendos” e (ii) desfavorável quanto à componente “Menos-valia”.

Para fazer face a esta contingência encontram-se constituídas provisões, na subsidiária Cofina Media, no montante de 3.000.000 Euros, que corresponde à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, dos impactos que poderão vir a surgir do desfecho dos processos actualmente em curso.

Não obstante, a Empresa continua a litigar com a AT em sede de contencioso fiscal em relação a ambas as questões.

21. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de Março de 2018. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Cofina, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 113.389.072 euros e um total de capital próprio de 30.904.739 euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos detentores de capital do Grupo de 5.067.102 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Cofina, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade do Goodwill

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O montante escriturado do Goodwill, a 31 de dezembro de 2017, ascende a 84.777.180 euros (2016: 84.777.180 euros), representando 75% (2016: 70%) do total do ativo do Grupo e está alocado aos segmentos: Jornais e Revistas.</p> <p>A eventual imparidade do Goodwill foi considerada uma matéria relevante porque o montante escriturado deste ativo é significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos,</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Avaliação da determinação das unidades geradoras de caixa, comparando-as com a estrutura organizacional da Empresa, e avaliação das projeções de fluxos de caixa que sustentam os testes de imparidade realizados pelo Conselho de Administração. Testámos as bases de preparação das projeções tendo em consideração a fiabilidade

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, réditos e evolução de margens.</p>	<p>das projeções anteriores e informação histórica sobre os pressupostos base;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliação da razoabilidade dos modelos de avaliação usados, da exatidão dos cálculos matemáticos associados, da sua consistência face aos anos anteriores e teste aos pressupostos usados, nomeadamente o custo médio ponderado do capital (WACC) e outras informações utilizadas pelo Grupo, comparando os pressupostos relativos a taxas esperadas de inflação e expectativas para a taxa de crescimento do mercado, com informações externas; e ▶ Incluímos na nossa auditoria especialistas internos em avaliações e realizámos análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, como sejam a taxa de crescimento das vendas, a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 36), incluídas na Nota 6 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

2. Provisões e contingências

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 20 das notas às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo identificou diversas contingências de natureza fiscal e legal. Dependendo do parecer dos consultores fiscais e assessores jurídicos, e do julgamento efetuado pelo Conselho de Administração relativamente a matérias fiscais, divergências com a Autoridade Tributária e a processos judiciais decorrentes da atividade do Grupo, são registadas provisões ou divulgados passivos contingentes nas demonstrações financeiras, sempre que se considera que é provável um desfecho desfavorável, de acordo com o preconizado no IAS 37. A avaliação da probabilidade de desfecho é suportada no parecer de assessores jurídicos e fiscais.</p> <p>O montante de provisões relacionadas com matérias fiscais e processos judiciais em curso apresentado no passivo do Grupo ascende a cerca de 3.150.000 euros (2016: 3.000.000 euros).</p> <p>A complexidade, o grau de julgamento e o nível de incerteza associado ao desfecho das divergências inerente às matérias fiscais, assim como, o elevado número de processos judiciais em curso motivam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Procedemos à compreensão e avaliação dos processos de monitorização de contingências fiscais e legais; ▶ Em conjunto com os nossos especialistas internos da área fiscal, avaliamos as estimativas e os julgamentos efetuados pelo Conselho de Administração na determinação das provisões. Revimos a correspondência trocada com as autoridades fiscais, bem como o suporte ou opiniões recebidos dos advogados externos e de outros consultores, bem como revimos a documentação existente; ▶ Obtivemos confirmações externas de todos os advogados com os quais o Grupo tem relações e memorandos explicativos preparados pelos advogados externos e internos para os principais processos em curso; ▶ Efetuámos a leitura das atas do Conselho de Administração das várias empresas do Grupo; ▶ Inquirimos o Conselho de Administração e os diretores das áreas legal e fiscal sobre as bases das suas estimativas e julgamentos e aferimos sobre os

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
	<p>argumentos utilizados para a graduação de cada contingência;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Considerámos, na avaliação das probabilidades de desfecho dos processos judiciais em curso, as decisões e conclusões conhecidas de processos semelhantes; e ▶ Avaliámos a consistência dos critérios utilizados face aos exercícios anteriores. <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações aplicáveis (IAS 37), incluídas na Nota 20 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório e Contas 2017 a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de Cofina, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 13 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178)
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC nº 1154)
Registado na CMVM com o nº 20160766

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Cofina, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 149.772.943 euros e um total de capital próprio de 89.165.325 euros, incluindo um resultado líquido de 2.818.954 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Cofina, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Valorização/imparidade dos investimentos em subsidiárias

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O montante escriturado dos Investimentos em subsidiárias, a 31 de dezembro de 2017, ascende a 147.802.463 euros (2016: 157.802.463 euros) representando 99% (2016: 98%) do total do ativo da Entidade.</p> <p>O risco de imparidade dos Investimentos em subsidiárias, mensurados ao custo, foi considerado uma matéria relevante porque o montante escriturado é significativo no total do ativo e porque o cálculo do valor recuperável dos investimentos, caso existam indicadores de imparidade, é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos quanto</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Avaliação da existência de indícios de imparidade na mensuração dos investimentos em subsidiárias;▶ Obtenção e análise dos testes de imparidade, nos casos aplicáveis, incluindo a análise dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação aprovados pelo Conselho de Administração, nomeadamente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa de inflação e a taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-os com informações externas;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>a, por exemplo, condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, réditos e evolução de margens.</p> <p>Os indícios de imparidade foram identificados pelo Conselho de Administração da Cofina, tendo sido registada uma perda por imparidade de 10.000 milhares de euros nos resultados do período.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Validação dos cálculos aritméticos do modelo utilizado; e ▶ Análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, como sejam a evolução dos preços de venda, a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos

ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório e Contas de 2017 a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019;

- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 13 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178)
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC nº 1154)
Registado na CMVM com o nº 20160766

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Accionistas da
COFINA, SGPS, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidados da COFINA, SGPS, S.A. (“Sociedade”), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1. Relatório sobre a actividade desenvolvida

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução da atividade da Sociedade e das suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efetuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e obtido da Administração e dos Serviços da Sociedade e das suas participadas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira Individual e Consolidada em 31 de Dezembro de 2017, as Demonstrações Individuais e Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões, para além de avaliar a sua independência. Nesta vertente, o Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços que não de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afectavam a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais.

O Conselho Fiscal analisou a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual e Consolidada relativa ao exercício de 2017, que compreende a Demonstração Consolidada e Individual da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2017, a Demonstração Individual e Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Individual e Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Individual e Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Individual e Consolidada dos Fluxos de Caixa e os respectivos anexos, documento esse que não apresenta quaisquer reservas.

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Governo da Sociedade, competindo-lhe apenas atestar se o mesmo inclui todos os elementos referidos no art.º nº 245-A do Código de Valores Mobiliários, o que o Conselho Fiscal verificou.

Finalmente, o Conselho Fiscal analisou ainda o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização e demais documentação emitido pelo representante da Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A., Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade.

2. Declaração de responsabilidade

No âmbito das competências do Conselho Fiscal, declara-se que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram preparados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da COFINA, S.G.P.S., SA e do Grupo por ela liderado, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Grupo, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta. Atesta-se ainda que o Relatório do Governo da Sociedade inclui os elementos referidos no art.º 245-A do Código de Valores Mobiliários.

3. Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as diligências desenvolvidas, os pareceres e as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços da Sociedade e do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Conselho Fiscal é de parecer que:

1. Nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão Individual e Consolidado relativo ao exercício de 2017;
2. Nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do exercício de 2017;
3. Nada obsta à aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se encontra devidamente fundamentada.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos Serviços da Sociedade e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 13 de Abril de 2018

O Conselho Fiscal

Pedro Pessanha
Presidente do Conselho Fiscal

António Pinho
Vogal do Conselho Fiscal

Guilherme Monteiro
Vogal do Conselho Fiscal



COFINA, SGPS, S.A.
Rua do General Norton de Matos, 68 - R/C
4050 – 424 Porto PORTUGAL
Tel: + 351 22 834 65 00

www.cofina.pt
